

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 262

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$500	76\$000
Semestre.	24\$250	38\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes terminará sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descançam em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 81, de 3 de outubro de 1934.
- Decreto n. 134, de 5 de novembro de 1934.
- Decreto n. 135, de 5 de novembro de 1934.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 27 de outubro.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 e 31 de outubro e 5 e 7 de novembro.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 2 e 8 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geraes da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Fisco Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente do Ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 81 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1934

Approva a reforma dos estatutos do Centro Beneficente Civil e Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Centro Beneficente Civil e Militar, com sede no Districto Federal, resolve approvar a reforma de seus estatutos feita em assembléa geral extraordinaria, realizada a 12 de abril do corrente anno, conforme acta publicada no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

ACTA NUMERO DEZESETE

Aos doze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e quatro, em sua sede social á rua de São Pedro n. 14, 3º andar, reuniu-se a assembléa geral do Centro Beneficente Civil e Militar, em convocação extraordinaria, previamente annunciada no *Diario Official*, de accordo com o artigo 24, parágrafo 4º, dos estatutos. Aberta a sessão pelo senhor presidente, procedeu-se ao disposto no artigo 27 dos referidos estatutos recaindo a aclamação no nome do socio, senhor Eufra-nor Pinto da Cruz, o qual assume logo a direcção dos trabalhos. Lida a acta da assembléa anterior, foi approvada unanimemente. Em seguida o senhor presidente annuncia os fins da reunião quaes os de serem alterados alguns pontos dos estatutos, de accordo com o que consigna o artigo 26. Declara, para encaminhar os trabalhos, que, conforme se pôde verificar na acta da sessão da directoria, sob o numero cincoenta e

tres do dia tres do corrente mez, a directoria e o conselho fiscal, reunidos, votaram, unanimemente, a alteração do artigo 12 lettra c dos estatutos, elevando o valor da joia para duzentos mil réis, relativamente aos socios cuja idade não ultrapasse trinta e cinco annos e para duzentos e cincoenta mil réis para os que excederem essa idade; justificando a adopção dessa medida, o thesoureiro fez varias considerações, demonstrando os prejuizos soffridos pela sociedade e decorrentes de fallecimentos e demissões de associados, acarretando um consideravel desequilibrio no patrimonio social, pelo qual competia á directoria zelar, no interesse de seus objectivos consubstanciados na beneficencia de seus associados. Declara ainda o presidente que, apesar da votação unanime dos presentes em favor da proposta do thesoureiro, era forçado a convocar a assembleia geral para resolver, em definitivo, o assumpto, em apreço, em obediencia ás disposições estatutarias. Assim, o senhor presidente da mesa, apresentava ao plenário da assembleia a proposta da directoria, alterando na forma indicada, o artigo 12, lettra c dos estatutos. Pedo a palavra o director gerente, commandante Guilherme da Silva Nunes, o qual desenvolve larga exposição sobre a materia em debate, pondo em destaque a natureza da Sociedade e os seus fins beneficentes, terminando por propôr que tambem a lettra do artigo 12 soffresse alteração, com a elevação da beneficencia para cinco mil réis. Com a palavra o socio, commandante Octavio da Silveira Lobo, abunda nas mesmas considerações, achando, no entretanto, justo que se concedam maiores vantagens aos associados, pelo fundo de beneficencia propondo a elevação da quota para funeral de duzentos para trezentos mil réis, a qual poderia ser elevada nos annos posteriores ao primeiro conforme as possibilidades da Associação. O presidente da mesa, submete ao julgamento da assembleia as tres propostas apresentadas. Após acalorada troca de debates, sobre a forma mais razoavel de acautelar os interesses de seus associados com as da Associação, são as tres propostas approvadas unanimemente, ficando assim resolvido que fossem alterados os seguintes pontos dos estatutos, os quaes ficarão com a seguinte redacção: Artigo 12 — lettra c: — Pagar adeantadamente e de uma só vez a joia de duzentos mil réis, aos que tiverem até trinta e cinco annos de idade e duzentos e cincoenta mil réis os que excederem desta idade. Artigo 12 — lettra b: — Pagar a mensalidade de cinco mil réis e mais cinco mil réis para gosar das vantagens da sessão beneficente. Artigo 19 — A sessão de beneficencia é tambem creada com o fim de instituir um auxilio para funeral, em favor dos herdeiros ou legatarios dos seus socios e variavel conforme a situação do fundo de beneficencia, não podendo ser inferior a trezentos mil réis (300\$000) o qual será, obrigatoriamente, levado para trezentos e cincoenta mil réis, no decorrer do segundo anno de inscripção do associado no quadro social, até um maximo a ser fixado annualmente. Ficando assim votados, por unanimidade os pontos a alterar nos estatutos o senhor presidente da mesa dá por encerrada a reunião, da qual lavra e assigno a presente acta. — Wigand Joppert, secretario. — Alcino Cochrane de Affonseca. — Guilherme da Silva Nunes. — Sylvio de Souza Costa Leal. — Raymundo Coriolano Corrêa. — Por Antonio Coriolano Corrêa, Raymundo Coriolano Corrêa. — Octavio Borges Silveira Lobo. — Joaquim Novaes Castello Branco. — Eufranor Pinto da Cruz. — Francisco Barcos. — José Velloso Pedernciras. — Edmir Pederneira Furquim. — Renato de Andrade.

(C-3.843-12-11-934-102\$000)

DECRETO N. 134 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1934

Concede auxilio no 1º semestre de 1934 a instituições nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Parahyba, Sergipe, Bahia, Districto Federal, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto numero 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder os seguintes auxilios, relativos ao 1º semestre de 1934, a instituições nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Parahyba, Sergipe, Bahia, Districto Federal, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, abaixo indicadas, correndo a despesa por conta da sub-consignação n. 1, da verba 18ª — Subvenções, art. 5º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

Sociedade Amazonense de Protecção aos Lazaros	
— Manãos — Amazonas.....	2:500\$000
Santa Casa de Misericordia — Obidos — Pará..	2:500\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia — Fortaleza — Ceará	12:500\$000
Academia de Commercio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.....	10:000\$000

Sociedade de Agricultura da Parahyba — João Pessoa — Parahyba	1:000\$000
Associação de Caridade — Capella — Sergipe..	1:000\$000
Oratorio Festivo "Beato D. Bosco" — Aracaju — Sergipe	1:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Oliveira dos Campinhos — Bahia	3:000\$000
Abrigo Thereza de Jesus — Districto Federal..	15:000\$000
Escola Domestica Maria Raythe — Districto Federal	2:500\$000
Pequena Cruzada de Santa Therezinha do Menino Jesus — Districto Federal.....	7:500\$000
Orphanato Presbyteriano — Districto Federal..	5:000\$000
Asylo Bom Pastor — S. Paulo.....	2:500\$000
Associação Sanatorios Santa Clara — Campos Jordão — S. Paulo.....	15:000\$000
Associação Auxilio aos Necessitados — Santos — S. Paulo	10:000\$000
Centro Espirita S. Vicente de Paulo — S. Paulo	1:000\$000
Escola Superior de Commercio — Jahú — São Paulo	3:000\$000
Hospital Santa Isabel — Jaboticabal — S. Paulo	2:000\$000
Instituto D. Bosco — S. Paulo.....	1:500\$000
Santa Casa de Misericordia D. Carolina Malheiros — S. João da Boa Vista — S. Paulo	1:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Tatuhy — São Paulo	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Araçatuba — São Paulo	1:500\$000
Santa Casa de Misericordia — Jacarehy — São Paulo	1:000\$000
Sociedade Beneficente — Tieté — S. Paulo.....	1:000\$000
Conferencia do Senhor Bom Jesus do Livramento — Bananal — S. Paulo.....	1:000\$000
Sociedade Beneficente (Santa Casa) — Ribeirão Preto — São Paulo.....	1:500\$000
Hospital dos Pobres — São Borja — Rio Grande do Sul	15:000\$000
Asylo de Orphãos dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria — Barbacena — Minas Geraes	6:000\$000
Associação das Servas dos Pobres — Curvello — Minas Geraes	500\$000
Casa de Caridade — Paraisopolis — Minas Geraes	2:500\$000
Conferencia N. S. do Carmo (Sociedade S. Vicente de Paulo) — Uberlandia — Minas Geraes	3:000\$000
Escola Domestica Santa Therezinha — Lambary — Minas Geraes.....	6:000\$000
Sociedade Mineira de Assistencia á Infancia — Bello Horizonte — Minas Geraes.....	1:500\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Bello Horizonte — Minas Geraes.....	7:500\$000
Villas de Trabalho para Convalescentes — Bello Horizonte — Minas Geraes.....	20:000\$000
Total	170:500\$000

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934, 114ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 135 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1934

Concede auxilio, no segundo semestre deste exercicio, á Prelazia do Rio Negro e á Prelazia de Porto Velho, no Estado do Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e tendo em vista os recursos consignados no n. 1 — Auxilio, etc., da verba 18ª — Subvenções, art. 5º do decreto n. 24.167, de 25 de março de 1934, conceder á Prelazia do Rio Negro e á Prelazia de Porto Velho, no Estado do Amazonas, o auxilio de sessenta e dois contos e quinhentos mil réis (62:500\$), a cada uma, no segundo semestre deste exercicio.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu Luiza Russo, professora de harmonium e contra-ponto do Instituto de Cegos Benjamin Constant, em disponibilidade, contando mais de 10 annos de serviço publico effectivo e julgada em condições de invalidez, em inspecção de saúde a que se submetteu, resolve aposentá-la, na conformidade do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o mestre de pedreiro do Serviço de Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, Quirino Gomes da Rocha, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o guarda-portão do Serviço de Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, Francisco José Martins, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o vigia do Serviço de Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, Gaudencio Ribeiro, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o guarda-portão do Serviço de Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, João Baptista de Oliveira, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o feitor de cocheira do Serviço de Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, João Peixoto, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 5 de novembro de 1934, foi nomeado o guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, José Liborio, para exercer o cargo de servente de 3ª classe da Secção Fiscal de Impressão da Casa da Moeda.

— Por decretos de 7 de novembro, foram nomeados:

Allan Kardec Valdez, para o lugar de guarda da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Rio Branco, no Territorio do Acre.

Nos termos do art. 46 do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, o despachante especial da firma Paul & Comp. junto à Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, Olympio Miranda Junior, para o lugar de despachante aduaneiro junto à Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, no mesmo Estado, à vista do deliberado no processo n. 59.039-34.

O servente da Recebedoria Federal na cidade de São Paulo, Manoel Bernardo de Lyra, para identico lugar na Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas.

Jacob Medeiros, para o lugar de remador da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina.

Heitor Marçal, 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista o disposto no decreto n. 24.297, de 28 de maio deste anno, o ex-guarda da Mesa de Rendas de 1ª ordem em Ponta-Porã, no Estado de Matto Grosso, Justiniano Gonçalves Soares, para o lugar de guarda da mesma Mesa de Rendas.

Tendo em vista o disposto no decreto n. 24.297, de 28 de maio deste anno, o ex-guarda do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Apa, no Estado de Matto Grosso, Cezario Pereira de Oliveira, para o lugar de guarda do mesmo serviço.

Nos termos do mesmo dispositivo, os ex-guardas de 1ª ordem de Ponta-Porã, no Estado de Matto Grosso, Ismael Matheus Borges e Olyvio José de Oliveira, para os lugares de guarda da mesma Mesa de Rendas.

Ivano Craveiro de Sá, para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, José de Moraes, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná.

Adolpho Oliveira e Silva, 4º escripturario da Alfandega de São Luiz do Maranhão.

Afonso de Paiva Elvas, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe.

Almir Braga Mendes, 4º escripturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco.

O diarista, contractado, da Directoria do Dominio da União, João Carvalho de Oliveira Filho, para o lugar de servente do Thesouro Nacional.

O escripturario da collectoria das rendas federaes de São Sepé, no Estado do Rio Grande do Sul, Nassif Evangelista Simões, para o lugar de collector da mesma exactoria.

Interinamente: Fernando Moraes Brum, escripturario da collectoria das rendas federaes em São Sepé, no Estado do Rio Grande do Sul; Eggydio Pereira da Silva, escripturario da collectoria das rendas federaes em Borda da Matta, no Estado de Minas Geraes, e Manoel Cardoso da Cunha Coimbra, para o lugar de primeiro chimico do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, durante o impedimento do serventuario effectivo, Aristides Calmon de Andrade.

— Por decreto da mesma data: Tendo em vista o disposto no decreto n. 24.297, de 28 de maio deste anno, foi readmittido o ex-thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, Heristal Salgado Guimarães, no lugar de thesoureiro-pagador da mesma repartição, à vista do resolvido no processo n. 14.066-34.

— Por decretos de 7 de novembro, foram promovidos: Por merecimento, a 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, o 2º escripturario, Luiz Moacyr Ypiranga de Castro;

Por antiguidade, a 2º escripturario da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, o 3º escripturario da mesma repartição, João Luiz Xavier de Britto Fernandes;

— Por outros da mesma data, foram aposentados: Nos termos do n. 3, do art. 170 da Constituição: o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Henrique José do Rosario; o fiel do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Ribeiro de Assis Rezende; o fiel de arma-

zem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Laurentino Pinto Filho; o servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Jesus da Cunha Coutinho; o marinheiro das embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Marinho da Silva e o correio do Thesouro Nacional, Hilario Joaquim Gonçalves;

Nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o n. 4, do art. 170 da Constituição: o 1º escripturario da Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, Anísio Vieira de Mello; o 2º escripturario da Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, Odorico Pelinca de Oliveira; o servente da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel da Conceição Santos; o porteiro da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Affonso José da Cunha;

Nos termos do n. 6, do art. 170 da Constituição: o 3º escripturario da Caixa de Amortização, Joaquim Lustosa de Barros; o fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Levindo Balbi.

— Por outros ainda da mesma data, foram exonerados. a pedido:

O escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Gurupá, no Estado do Pará, Amelia da Silva Nogueira;

José Martins de Almeida, do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo.

— Ainda por decreto de 7 de novembro, foi declarado sem efeito o decreto de 21 de fevereiro deste anno, que nomeou Nascimento Satyro da Silva, para o lugar de escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Iporanga, no Estado de S. Paulo, visto não ter o nomeado prestado fiança no prazo regulamentar.

— Por decreto de 30 de outubro findo, foi removido o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Emygdio Madruga, para identico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outro de 31 de outubro ultimo, foi promovido, por merecimento, a 2º escripturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, o 3º escripturario da mesma repartição, João Bomfim Salgueiro.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 2 do mez findo foram promovidos, na arma de cavallaria, a capitão os primeiros tenentes Lino Carneiro da Fontoura e Murat Guimarães e os seus correspondentes primeiros tenentes Carlos de Campos Gay e Affonso Henriques de Souza Gomes.

— Por outros de 8 do corrente:

Foram aposentados, de accordo com o disposto no art. 170, inciso 3, da Constituição, compulsoriamente:

Manoel Maria Gomes no lugar de operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos a que tiver direito, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Francisco Salzedas Lecker no lugar de operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos a que tiver direito, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Domingos Pereira da Rocha no lugar de operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos a que tiver direito, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Manoel da Silva Tavares no lugar de operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos a que tiver direito, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Nicolau Alvarenga no lugar de operario de primeira classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos a que tiver direito, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

José de Almeida no lugar de servente de primeira classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos a que tiver direito, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Roberto Carlos de Freitas no lugar de servente de primeira classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos a que tiver direito, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Ignacio Felix do Nascimento no lugar de servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos a que tiver direito, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Carlos Norberto Rousseau no lugar de servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos a que tiver direito, na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Basilio Magno da Silva, alferes honorario do Exército, no lugar de porteiro da Escola de Estado Maior, percebendo integralmente os vencimentos fixados para aquelle cargo, visto contar mais de 40 annos de serviço e 68 de idade.

Foram classificados:

Na arma de cavallaria, os majores Diogenes Anacleto Dias dos Santos no 2º Regimento de Cavallaria Divisionario, Severino de Freitas Prestes Filho no 14º Regimento de Cavallaria Independente, Ney dos Santos Braga no 12º Regimento de Cavallaria Independente, Admar Dias da Costa no 2º Regimento de Cavallaria Independente, Carlos de Paula Ebeken no 3º Regimento de Cavallaria Independente, Carlos de Paula Ebeken no 3º Regimento de Cavallaria Independente, Mario de Sá Brito no 8º Regimento de Cavallaria Independente, Sergio Corrêa da Costa Villela no 8º Regimento de Cavallaria Independente, Severino Ribeiro Franco no 1º Regimento de Cavallaria Independente e Firmino Herculanio de Moraes Ancora no 3º Regimento de Cavallaria Divisionario;

Na arma de engenharia, o tenente-coronel Luiz Sylvestro Gomes Coelho e o major Alcêdo Baptista Cavalcanti no quadro suplementar;

Na arma de cavallaria, os majores Roberto Carneiro de Mendonça, Alberto Dias dos Santos e Alexandre Magno de Moraes, no quadro suplementar;

Por conveniência do serviço:

Na arma de engenharia, o major Alceu da Silva Amaral, no 4º batalhão de engenharia (Itajubá);

Na arma de infantaria:

Os tenentes-coroneis Amadeu Carneiro de Castro no 21º batalhão de caçadores, José Maria Leal de Menezes no 25º batalhão de caçadores e Carlos de Souza Reis no 8º batalhão de caçadores;

Os majores Alvaro Guerreiro Bogado no 5º batalhão de caçadores; Huascar Mattogrossense da Rocha no 13º regimento de infantaria, Ruderico Dantas Barreto no 23º batalhão de caçadores, José Augusto da Costa Leite no 6º batalhão de caçadores, Rodolpho de Barros Bittencourt no 8º batalhão de caçadores, Manoel Candido Fernandes no 10º regimento de infantaria, José de Figueiredo Neiva no 11º regimento de infantaria, Manoel Carlos de Souza Ferreira no 12º regimento de infantaria, Gualberto do Nascimento Cunha no 25º batalhão de caçadores, João Felipe Bandeira de Mello no 24º batalhão de caçadores, Mariano Gomes da Silva Chaves no 8º regimento de infantaria, Americo Carneiro de Campos no 10º regimento de infantaria, Raul da Cunha Pinto no 11º regimento de infantaria, Frederico da Fonseca Botelho no 7º regimento de infantaria, Cyro Espirito Santo Cardoso no 11º regimento de infantaria, Attila Augusto de Abreu Vieira no 29º batalhão de caçadores, Oswaldo de Sá Couto no 16º batalhão de caçadores, Gilberto de Castro Fontoura no 8º regimento de infantaria, Alcides Montenegro Maciel no 9º regimento de infantaria, Augusto Conte Torres Homem, no 7º regimento de infantaria, Alfredo Maciel da Costa no 3º batalhão de caçadores, Alvaro Barbosa Lima no II batalhão do 5º regimento de infantaria e Alfredo Soares dos Santos no 5º regimento de infantaria.

Concedeu-se aposentadoria, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu, a Alberto Rud dos Santos, no lugar de operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, com os vencimentos integraes do respectivo cargo, de accordo com o art. 170, n. 6, da Constituição, por achar-se atacado de doença incuravel que o inhabilita para o serviço do cargo.

Concedeu-se reforma:

De accordo com o art. 37, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.374, de 3 de setembro de 1934, com o soldo immediato, ao musico de 2ª classe, Amancio Alves Corrêa, do 21º batalhão de caçadores, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o art. 37, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.374, de 3 de setembro de 1934, com as vantagens constantes da letra b do art. 14 do citado decreto numero 20.374, ao soldado Germano Januario de Oliveira, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter se invalidado em consequencia de molestia adquirida durante o serviço.

Declarou-se:

Rectificando o decreto de 25 de junho de 1931, que a reforma do 2º tenente em comissão, Fabiano Inda, de artilharia, é com as vantagens constantes do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidez;

Sem effeito o decreto de 31 de agosto ultimo, na parte referente á aggregação do capitão Alberto Zamith, visto exercer função militar na Força Publica do Estado do Maranhão.

Foi nomeado, á vista do disposto no decreto n. 19.938, de 30 de abril de 1931, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de 1ª linha, 2º tenente dentista, para servir na 7ª Região Militar, o reservista dentista, Agenor de Merink Freire, por haver satisfeito as exigencias do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Suetonio Lopes de Silveira Camucê, tenente-coronel Vicente Teixeira da Fonseca Vasconcellos e os majores Franklin Barbosa Lima e Holdernes de Freitas Ramos do quadro ordinario para o suplementar;

Por conveniencia do serviço:

Os coroneis Augusto Telles Ferreira do 8º para o 15º batalhão de caçadores, José Bento Thomaz Gonçalves do quadro ordinario para o suplementar, Otto Feio da Silveira deste para aquelle quadro sendo classificado no 18º batalhão de caçadores;

Tenentes-coroneis João Baptista Maciel Monteiro, João Marques da Cunha, Mario de Magalhães Cardoso Barata, José Pinto Barreto, do quadro ordinario para o suplementar; Deocleciano Xavier de Souza, Nilo Ribeiro de Oliveira Val e Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados no 9º regimento de cavalaria independente, 2º regimento de cavallaria independente e 3º regimento de cavallaria independente, respectivamente;

Majores José de Almeida Figueiredo do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º regimento de Infantaria; Humberto Cruz Cordeiro do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 6º regimento de cavallaria independente, Joaquim Cardoso da Silveira do II para o III Batalhão do 5º Regimento de Infantaria, Carlos Braga Pereira do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 5º Regimento de Cavallaria Independente, de engenharia José Pinheiro Bezerra de Menezes do quadro ordinario para o suplementar, de engenharia José Felinto Trajano de Oliveira do quadro ordinario para o suplementar, Octavio Muniz Guimarães, do 11º para o 13º Regimento de Infantaria, Outubrinho Antunes da Graça do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 7º Regimento de Cavallaria Independente, Carlos Alberto Kiehl do 10º para 6º, Regimento de cavallaria Independente o Waldemiro Pereira da Cunha do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 2º Batalhão de Engenharia (Jaraguá).

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Directoria do Gabinete**

Expediente de 8 de novembro de 1934

Requerimento despachado

Ganymedes Villaça, residente em São Paulo, solicitando o andamento do processo n. 225 da extinta Comissão Central de Syndicancias do mesmo Estado. — Aguarde a expedição do respectivo aviso, mandando-o á Procuradoria Geral da Republica, nos termos da determinação contida no decreto numero 23.803, de 25 de janeiro do corrente anno.

Directoria da Justiça**Primeira secção**

Declarou-se, em apostilla de 12 do corrente, que, de accordo com os artigos 64, paragrapho unico, e 105, da Constituição Federal, ao bacharel Raphael Guedes Correia Gondim é garantida a vitaliciedade do logar de juiz municipal da justiça local do Territorio do Acre.

Requerimentos despachados

Pio Antonio da Silva e outros, presos da cadeia publica do Piahy; Martiniano Rezende e outros, presos da cadeia de Abaeté; José Braga de Souza e outros, presos da cadeia de Pirajhy; José Gonçalves Torres, Antonio Faustino Pinheiro, Ignacio João Goulart e outros, presos da cadeia de Tubarão; José dos Santos Collares, José Pimenta de Alvarenga, Antonio Bernardino da Silva e outros, presos da cadeia de Olympia; Alberto de Paula Bernardes e outros, presos da cadeia de

Monte Aprazivel; João Carlos Rodrigues. — Dirijam-se ao presidente do Conselho Penitenciario.

Segunda secção

Expediente de 10 de novembro de 1934

Por portaria de 10 do corrente mez, foram concedidos dois mezes de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, Adriano Nestor da Silva.

Requerimentos despachados

Jorge do Amoral Costa. — Não ha o que deferir.

Manoel Godinho da Costa Junior. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Manoel Pinto Rezende. — Dirija-se ao Ministerio da Marinha, ao qual foram remettidos os documentos apprehendidos pela policia e que justificaram a sua detenção como elemento nocivo á ordem publica.

José Pereira da Silva (17º). — Indeferido, á vista da informação do comandante.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 7 de novembro de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRO**Primeira secção****Avisos:**

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.990 — Transmittiu-se os requerimentos em que J. G. Araujo & Companhia, Ltd., pedem andamento do processo relativo aos fornecimentos feitos em 1919, á Prefeitura do Alto Purus na importancia de 5:852\$600.

N. 1.991 — Em additamento ao aviso n. 1.012, solicitou-se providencias para que fosse distribuido o credito de réis 1:500\$000, a Delegacia Fiscal do T. Nacional no Amazonas á disposição do procurador da Republica no Acre, para despesas com diligencias judiciais no corrente exercicio.

Despacho:

J. G. Araujo & Comp., pedem andamento do processo relativo aos fornecimentos feitos em 1919, á Prefeitura do Alto Purus. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda para onde foram encaminhadas as petições.

Segunda secção

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.989 — De 13:400\$000, a comissão de Censura Cinematographica, relativo ao mez de setembro ultimo.

N. 1.993 — De 290\$160 a Maria Emilia Guimarães de lavagens de roupas para a Policia do Districto Federal durante o mez de setembro ultimo.

N. 1.994 — De 1:900\$000, a Emoingt & Comp., de fornecimento de uma lampada de mercurio ao Escriptorio de Obras em outubro ultimo.

N. 1.995 — De 450\$000, a Accacio Pereira da Cruz, de serviços de conservação de jardim do ex-Senado Federal durante o mez de outubro findo.

N. 1.996 — De 50\$000, a Accacio Pereira da Cruz de serviços extraordinarios prestados na conservação do jardim e do edificio do ex-Senado Federal em outubro.

N. 1.997 — De 1:280\$000, a N. Co-sentino & Comp., de trabalhos realizados na Directoria Geral de Estatistica deste ministerio em outubro findo.

— Ao ministro da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.992 — De 146\$700, a Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira Paranhos, de vencimentos referentes ao periodo de 28 a 31 de dezembro de 1931.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.998 — Communicou-se ter sido approvada a concurrencia administrativa para os serviços de eleições de 14 de outubro ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GER.

Primeira secção

Offícios:

Ao juiz de Menores:

N. 1.676 — Restituiu-se as 1ª e 3ª vias dos empenhos n.ºs. 2 e 3, afim de serem rectificadas os períodos de novembro e dezembro próximo vindouro.

— Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.677 — Restituiu-se a conta relativa a passagens concedidas ao funcionario eleitoral Mario Ferreira de Faria, para ser desdobrada em duas, visto ter uma dellas de ser paga para desconto em folha.

— Ao delegado fiscal do Pará:

N. 1.678 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n.º 378, relativo a pagamento de diferença de vencimentos para modificação de accordo com as explicações enviadas.

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.679 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos 7 e 8, para informações.

— Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.680 — Restituiu-se novamente a 3ª via do empenho n.º 1, para preenchimento de exigencias legais.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.681 — Em referencia ao officio n.º 1.007, prestaram-se esclarecimentos quanto ao pagamento que compete a Eloy Pontes, supplente de redactor de Debates da Camara.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia:

N. 1.682 — Solicitou-se a remessa de cópia de termos de contracto referente a firma Alfredo Irmão & Rogelio.

Telegramma:

Ao director da Secretaria do Tribunal Regional de Alagoas:

Communicou-se ter sido solicitado a Delegacia Fiscal que sustasse o desconto nos vencimentos do offi. Mario Ferreira de Faria.

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

Solicitaram-se providencias para ser suscitado o desconto que vinha sendo feito nos vencimentos de Mario Ferreira de Faria.

— Ao procurador da Republica no Acre:

Communicou-se o pedido de transferencia para mesa de rendas do credito de 1:500\$000 para deligencias judicias.

Imprensa Nacional

Dia 12 de novembro de 1934

Offícios expedidos:

N. 2.945 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de um caixote, contendo livros encadernados, destinados á Comissão Central de Compras do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.946 e 2.947 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo as guias do recolhimento feito ao Banco

do Brasil da receita arrecadada em 7 e 8 do corrente mez.

N. 2.948 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo um telegramma do interventor federal no Estado da Bahia, informando sobre o privilegio que gosa a Imprensa Nacional, com relação a publicação e impressão das leis e decretos. (J. 10.831, de 1934).

N. 2.949 — Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, informando sobre a demora da prestação de contas relativa á comprovação da despesa realizada com o pagamento de vencimentos do pessoal no mez de março ultimo (J. 10.763, de 1934).

N. 2.950 — Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude Publica e Assistencia Medico-Social, solicitando para ser submettido á inspecção de saude, afim de obter aposentadoria, o compositor especial do *Diario Officiel*, João Honorio de Carvalho. (M. 70.963, de 1934).

N. 2.951 — Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, idem, idem, para o paginador de 1ª classe, João Paulo da Costa Ribeiro, para effeito de aposentadoria. (M. 70.953, de 1934).

N. 2.952 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, pedindo providencias para ser entregue com urgencia, o material solicitado pelo pedido n.º 624.199, de 19 de setembro ultimo.

N. 2.953 — Ao Sr. director da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal, respondendo ao officio n.º 10.349, de 22 de agosto ultimo, informando sobre a aceitação da marca de agua-raz Pino. (F. 21.878, de 1934).

N. 2.954 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Justiça e Negocios Interiores, remetendo a terceira via do empenho n.º 33, extrahido em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.955 — Ao Sr. director gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, remetendo uma 1ª via do empenho n.º 33, extrahida em favor dessa Companhia.

N. 2.956 — Ao Sr. Eusebio Coelho. Campina Grande, Parahyba do Norte, enviando um conhecimento relativo á remessa de obra impressa. (P. 62.134, de 1934).

Requerimentos despachados

Luiz Petrino dos Passos. — Certificou-se.

Anysio Asterio Contreiras de Carvalho, Lucy Bartholomeu de Assumpção, Augusto José da Costa e Antonio Bernardes Camello. — Averbe-se e certifique-se.

Dia 12 de novembro de 1934

Raul de Souza Gomes, Hamilton Monte-Mór Marques, Emmanuel Cardoso Piedade, João Cordeiro de Araujo e Djalma Rosario dos Santos. — Averbe-se e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a outubro de 1934	1.110:643\$600
De 1 a 7 de novembro de 1934	20:768\$000
Total	1.131:411\$600
Em igual periodo de 1933	967:249\$300
Diferença para mais em 1934	164:162\$300

Imprensa Nacional, 8 de novembro de 1934. — Pelo thesoureiro, A. Rangell. — Confere, o 2º official, *Honorio Leal*. Visto, em 9 de novembro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de controle.

De janeiro a outubro de 1934	1.110:643\$600
De 1 a 8 de novembro de 1934	22:981\$900
Total	1.133:625\$500
Em igual periodo de 1933	969:050\$300
Diferença para mais em 1934	164:575\$200

Imprensa Nacional, 9 de novembro de 1934. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere, o 2º official, *Honorio Leal*. — Visto, em 9 de novembro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Licenças:

O director geral da Fazenda, por portarias de 10 do corrente, concedeu licenças, para tratamento de saude:

De 180 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Benedicto Satyro dos Santos;

De 90 dias, ao remador das embarcações da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto-Grosso, Victorio Gomes da Silva.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 65.787, de 1934 — Assad Mattar, ex-collector federal de Campos Novos do Paranapanema, Estado de S. Paulo, pedindo a sua reintegração. — Aguarda vaga.

N. 56.750, de 1934 — D. Marcellina Maria de Medeiros, viuva do cabo asilado do Exército, Francisco Celestino de Medeiros, pedindo lhe seja concedida uma pensão. — Indeferido.

Pelo Sr. ministro:

N. 60.739, de 1934 — Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, pedindo que, uma vez vendido pela Fazenda Nacional o terreno situado no morro da Mangueira, nesta Capital, condicionalmente cedido á requerente para a

construção de um asylo, sejam entregues á petionaria 60% do producto da venda, afim de serem incorporados ao patrimonio do Asylo Gonçalves de Araujo, mantido pela referida irmandade. — Indeferido o pedido. Por escriptura publica de 30 de julho de 1900, lavrada com fundamento no art. 14, parag. 12, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, permittiu a União que a Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria incorporasse aos seus bens o terreno a que se refere o processo, para o fim de nelle ser construida uma escola agricola e profissional destinada a crianças pobres.

Ainda até hoje a beneficiada não cumpriu a obrigação assumida e, embora a escriptura não houvesse fixado prazo certo para a construção, é intuitivo que ella não poderia ser procrastinada indefinidamente.

Determinou este ministerio que a irmandade fosse notificada judicialmente a dar inicio ás obras do edificio no prazo de 30 dias, devendo os trabalhos ficar concluidos dentro de oito mezes.

Expirado o prazo de 30 dias sem que a notificação surtisse effeito, circumstancia que comprova o descaso da irmandade pela doação — não pode este ministerio, na ausencia de motivo fundado, annuir na venda do terreno em hasta publica para adjudicar á interessada 60% do preço obtido.

A adopção dessa providencia constituiria grave damno aos interesses da Fazenda, que ficarão, de certo, melhor acatellados si processada a revogação do beneficio de accordo com a clausula 3ª da escriptura.

Faça-se expediente, nesse sentido, á Procuradoria da Republica e, ultimada que seja a revogação, volte o processo a novo despacho.

Processos referentes á habilitação á pensão de montepio das seguintes: Dona Paulina Maria Lemos (n. 49.659-33), D. Deolinda da Silva Galvão (n. 34.861-34), D. Brigida Prates Velloso (n. 34.007-34), D. Alda de Castro Neves (n. 59.879-34), D. Adelaide Peixoto de Mello, Contti (n. 30.077-34), D. Joanna de Souza Farias (n. 54.983-34), D. Eudoxia de Castro Sodré (n. 50.895-34), D. Maria Paes Barreto de Figueiredo (n. 46.151-34) e D. Gracy Silva (n. 71.329-34). — Convidam-se as interessadas a satisfazer a exigencia do parecer.

Processos referentes a pedido de melhoria de pensão das seguintes: DD. Maria Sybilla Cavalcante Capistrano e outra (n. 45.626-34), D. Carmen Vianua Carneiro de Mendonça (n. 47.547-34), D. Paulina Braga Sampaio (n. 56.756-34), D. Candida de Carvalho Gomes (n. 41.235-34), D. Alice da Costa Medeiros (n. 39.109-34). — Convidam-se as interessadas a satisfazer a exigencia do parecer.

Processos referentes á revisão das aposentadorias dos seguintes funcionarios: Bellarmino Antonio de Souza (n. 58.241-34), João de Figueiredo Porto (n. 57.271-34), Saint-Clair Eucharie Peixoto (numero 47.861-34), Alfredo de Moraes Cunha (n. 54.925-34), Raphael Alves Netto (n. 52.229-34) e Gregorio Rodrigues de Andrade (n. 55.187-34). — Convidem-se os interessados a satisfazer a exigencia constante do parecer.

N. 30.237, de 1934 — D. Eleonora Gouvêa Scart, pedindo a expedição de titulo de pensão. — Faça a prova a que allude o parecer.

N. 49.351, de 1934 — D. Helena Maria de Sá Pereira, pedindo reversão de pensão. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 32.671, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio de donas Ataliba Carneiro Motta e outras. — Habilite-se, de conformidade com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 42.680, de 1933 — D. Guilhermina Paula de Albuquerque Mendes e outra, pedindo reversão de pensão. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 70.865, de 1934 — D. Joanna Baptista Faria da Costa, pedindo entrega de documento. — Deferido, de accordo com o parecer.

S/N. — D. Maria Edith O'Neill de Souza, pedindo seja apostillado o seu titulo de pensão. — Faça a requerente a prova do que allega.

N. 37.869, de 1934 — D. Virginia de Carvalho Graça, pedindo seja apostillado o titulo de sua pensão. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 57.617, de 1934 — DD. Maria Alice Castello Branco Tavares e outra, pedindo reversão de pensão de montepio. — São convidadas a satisfazer a exigencia do parecer.

N. 29.561, de 1934 — D. Rosa de Albuquerque Castro, pedindo uma certidão. — Esclareça o pedido.

N. 38.341, de 1934 — D. Maria Virginia da Silva Campos, pedindo expedição de titulo de pensão. — Faça a prova exigida no parecer.

N. 28.905, de 1934 — D. Carolina Gonçalves de Oliveira, filha do coronel da Policia do Districto Federal, Francisco Felinto de Oliveira, pedindo a revisão do respectivo processo de pensão. — Indeferido.

N. 52.166, de 1934 — D. Maria Rita de Albuquerque, pensionista do montepio da Guerra, pedindo melhoria de sua pensão. — Apresente prova de que o "de cujus" falleceu em consequencia de molestia adquirida em campanha.

N. 57.124, de 1934 — D. Enedina Pereira de Albuquerque, pedindo a concessão de uma pensão, na qualidade de filha do major veterano da guerra contra o Paraguay, José Malaquias de Souza Albuquerque. — Habilite-se, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 65.149, de 1934 — Sertorio Cassiano de Oliveira, continuo do Thesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 52.073, de 1934 — D. Gonçalina de Barros, habilitando-se á pensão. — Convide-se a interessada a apresentar a certidão de obito de seu marido, Modesto da Silveira.

N. 39.995, de 1934 — D. Lygia Knipfel do Espirito Santo, viuva do sargento do Exercito, João Theodoro do Espirito Santo, habilitando-se ao montepio. — Convide-se a interessada a apresentar as certidões a que allude o parecer.

N. 67.927, de 1934 — D. Isabel Pereira dos Santos, pedindo entrega de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1934

Aviso:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 612 — Declarando que os depositos feitos no Banco do Brasil pelas sociedades de economia collectiva, tambem chamadas "caixas constructoras", estão sujeitas á verificação dos funcionarios encarregados pela Directoria das Rendas Internas de apurar o recolhimento feito pela alludidas sociedades, de accordo com o artigo 14, letra g do decreto n. 24.036, de 26 de março deste anno, combinado com o artigo 17, do de n. 24.503, de 20 de junho ultimo, devendo ser prestados aos mesmos funcionarios esclarecimentos e informações que forem necessários á sua acção fiscalizadora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 10 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 37 — Remettendo o processo originado pelo requerimento em que o Sr. H. Simon pede sejam concedidos favores aduaneiros á industria de material para construcções denominado "Hera-kliith", e solicitando audiencia sobre as vantagens da instalação dessa industria no paiz.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 113 — Remettendo o processo referente ao contracto assignado pela Companhia Carbonifera Rio Grandense com o Governo Federal, afim de poder gozar dos favores do decreto n. 24.023, de 21 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 10 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 435 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o que expoz o ministro da Guerra, em aviso n. 1.685, de 19 do mez p. findo, resolveu mandar recommendar as necessarias providencias para que não sejam fornecidos, nas diversas dependencias do Thesouro, quaesquer esclarecimentos que tornem possivel a pratica de agiotagem com os operarios do Arsenal de Guerra desta Capital que ainda não receberam a differença de vencimentos que lhes compete em virtude do artigo 73 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

— Identico ao Sr. contador geral da Republica:

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 108 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu deferir tão somente para effeito de assentamento o requerimento em que o auxiliar-technico de 2ª classe, em commissão, da Contadoria Central da Republica, Bertha Schuld Delduque, pede averbação do tempo de serviço prestado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 149 — Remettendo o processo em que o conferente de 2ª classe da Casa da Moeda, Franklin Joaquim Pereira, pede a

expedição do título declaratório de seus vencimentos de inactividade, e solicitar do seja tomada em consideração uma exigência.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 487 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de dona Herminia Josephina Wagner e outras, viuva e filhas do sargento ajudante do Exército, Carlos Guilherme Wagner, e solicitando seja tomada em consideração uma exigência.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 486 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de DD. Irene e Aspasia Soares Albernaz, filhas do amanuense da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Romualdo Coutinho Soares.

N. 488 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigência, o processo originado pelo requerimento em que Ulvino Rodrigues do Amaral, estafeta de 1ª classe, aposentado, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, pede a expedição de título de inactividade.

N. 709 — Remettendo o processo em que dona Leonor da Silva Abreu, viuva do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Cirilo de Abreu Sardinha, recorre do acto da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas que lhe negou a concessão de pensão de montepio, e solicitando sejam prestados os esclarecimentos a que allude o parecer do mesmo processo.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 489 — Remettendo o processo relativo á habilitação de dona Nair dos Santos e outros, filhos do ajudante de porteiro do Ministerio da Agricultura, Innocencio dos Santos, e solicitando seja satisfeita uma exigência.

— Ao Sr. chefe da Secção do Serviço de Intendencia Regional da 5ª R. M. e 5ª D. I. em Curitiba:

N. 707 — Remettendo o processo a que acompanharam os titulos de pensão provisoria passados em favor da viuva e das filhas do 2º sargento do Exército, Aoçacio Ayres Aguirre, dona Walfredina Prestes Aguirre, e solicitando seja satisfeita uma exigência.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 115 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, tão somente para effeito de assentamento, o requerimento em que o collector federal de Iguatú, Antonio Fluzza Pequeno Sobrinho, pede averbação do tempo de serviço prestado como auxiliar diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e como nivelador na Commissão de Estudos e da Construção da estrada de rodagem de Guaratinga, no referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 108 — Remettendo o processo relativo á habilitação ao montepio de dona Clara Guimarães Barreto, para o fim indicado no parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 168 — Remettendo, afim de ser o interessado convidado a satisfazer exigências, o processo em que o telegraphista,

aposentado, do Departamento dos Correios e Telegraphos, Julio de Moraes Barreto, pede seja apostilado o seu título de inactividade, para effeito de percepção de gratificação adicional.

Contadoria Central da Republica

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1934 — Circular n. 242.

O contador geral da Republica, considerando que o encerramento do exercicio de 1934 passou a ser em 31 de dezembro do corrente anno;

Considerando que, em vista dos prazos determinados pela Constituição Federal, esta Contadoria Central terá de apresentar os balanços da União, para a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica e estudos preliminares, até a data improrogavel de 31 de março vindouro;

Considerando que, de accordo com a legislação actual, a despesa da União será demonstrada em columnas distinctas, evidenciando o credito, a despesa paga e a despesa não paga, mas devidamente empenhada; e

Considerando, ainda, que será o ordenador responsavel pelo pagamento excedente dos nove duodecimos para o corrente anno, salvo nos casos enumerados no art. 3º do decreto n. 52, de 11 de setembro proximo passado;

Aos Srs. chefes das Contadorias e Sub-contadorias Seccionaes,

Recommenda:

a) que os balanços mensaes sejam apressados, afim de que a sua remessa a esta Contadoria Central não exceda de 15 a 20 dias, depois de encerrado o mes, devendo, para isso, serem tomadas todas as providencias que venham se tornar necessarias;

b) que o balanço de dezembro seja remittido a esta Contadoria, até o dia 15 de fevereiro, prazo que, em absoluto, não deverá ser excedido, sob pena de responsabilidade para quem o ultrapassar;

c) que, conjuntamente com o balanço de dezembro, seja enviada, tambem, a esta Contadoria Central, uma demonstração geral, por ministerios e verbas, da despesa empenhada e não paga, durante o exercicio;

d) que a incorporação dos balancetes das exactorias seja feito, impreterivelmente, até 31 de janeiro, afim de não prejudicar, de forma alguma, a remessa do balanço de dezembro, até o dia 15 de fevereiro — prazo este improrogavel;

e) que, não havendo mais a transferencia das despesas empenhadas e não pagas para "Depositos" R (Restos a pagar), taes despesas permanecerão registradas na escripturação patrimonial, por isso que, passando a constituir "Divida Fluctuante da União", serão computadas por esta Contadoria, na apuração do exercicio; e

f) que as Sub-contadorias Seccionaes junto ás Delegacias Fiscaes, nos Estados, determinem ás suas congeneres subordinadas os prazos para lhes serem apresentados os respectivos balanços, para a devida incorporação, orientando-as e instruindo-as, ao mesmo tempo, no que for preciso. — Manoel Marques de Oliveira, contador geral.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934 — Circular n. 245:

O contador geral da Republica, afim de coordenar e consolidar as ordens existentes, no tocante á escripturação de "cofre de orphãos", "bens de defuntos e ausentes" e "restos a pagar", aos Srs. chefes das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes,

Declara:

1) que, sendo duas as contas de deposito — conta de movimento e conta de saldos, as contas de "cofre de orphãos", "bens de defuntos e ausentes" e "restos a pagar" são collectivias, devendo, por isso, se desdobrar nos respectivos auxiliares, com a devida individualidade;

2) que a conta de movimento continuará a ser encerrada, no ultimo dia do anno, com a incorporação de seu saldo, á conta de saldos, e esta, nesse mesmo dia, transferida para o novo anno;

3) que a conta de movimento continuará figurando nos balanços mensaes de receita e despesa, pelo debito e pelo credito, e nos de activo e passivo, unicamente, pelo saldo, que, se for credor, será somado ao saldo permanente e, deduzido do mesmo, se for devedor;

4) que a conta de saldos continuará figurando, tão sómente, nos balanços mensaes de activo e passivo, com o saldo que tiver passado do anno anterior, permanentemente, até o fim do anno em curso. E, no caso de augmento ou diminuição do referido saldo permanente, por motivo de algum lançamento feito na escripturação patrimonial, continuará a ser a respectiva importancia commada ao mesmo saldo permanente, ou delle deduzida, conforme o caso;

5) que os "bens de defuntos e ausentes" arrecadados pelas Collectorias Federaes, nos Estados, continuarão a ser recolhidos pelas mesmas, em guia especial, á respectiva Delegacia Fiscal ou agencia local do Banco do Brasil, em conta de depositos de terceiros, procedendo, nesse ultimo caso, a Sub-Contadoria, por analogia, de accordo com a circular n. 58, de 6 de dezembro de 1923;

6) que deposito algum, com excepção dos antigos, será pago, sem que a Contadoria ou Sub-Contadoria Seccional verifique se ha ou não credito, por isso que a restituição de qualquer deposito só poderá operar-se pela mesma sub-conta e na mesma especie em que figure o credito correspondente no respectivo contas correntes;

7) que, no caso de um deposito recolhido em uma repartição, tiver de ser pago em outra, essa operação será effectuada por movimento de fundos, tendo, antes, a repartição cumprido o disposto no art. 469, e suas alíneas do Regulamento de Contabilidade Publica;

8) que os depositos que tenham attinido o periodo de prescrição continuarão a ser transferidos, por movimento de fundos, para esta Contadoria Central, com as competentes relações, consignando os esclarecimentos exigidos na circular n. 229, de 28 de abril de 1933. Nesta transferencia não se comprehendem os depositos antigos, não registrados nos livros dessa delegação;

9) que, no caso das Delegacias Fiscaes não disporem de elementos seguros que permitam a apuração exacta dos saldos reaes desses depositos, e, para que as informações, sobre restituições, sejam prestadas, com absoluta segurança,

ca, continuarão as Sub-Contadorias a conservar o saldo pelo total conhecido, competindo à Contadoria das Delegacias Fiscaes fornecer-las, quando solicitadas, sobre a existencia dos mesmos.

Em consequencia, ficam consolidadas na presente circular as de numeros: 215, de 3-11-931, e 229, de 28-4-933.

E revogadas, no que dizem respeito a "restos a pagar", as de numeros: 115, de 6-10-925; 208, de 10-4-931, e 215, de 3-11-931. — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934 — Circular n. 246 — O contador geral da Republica, afim de coordenar e consolidar todas as ordens em vigor, relativamente à Caixa Economica, aos Srs. chefes das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes,

Declara:

1) que as contas da Caixa Economica continuarão a ser de duas naturezas: "c/de movimento" e "c/de saldos";

2) que na "c/de movimento" continuarão a ser escripturadas as operações seguintes: a debito — os supprimentos feitos; a credito — os recolhimentos, e, semestralmente, os juros;

3) que afim de serem os juros creditados no anno correspondente as Sub-Contadorias Seccionaes providenciarão para o conhecimento da importancia respectiva;

4) que na "c/de saldos" continuarão a ser incorporados annualmente o saldo da "c/de movimento";

5) que a "c/de movimento" continuará a figurar nos balanços mensaes de receita e despesa, pelo debito e pelo credito; e nos de activo e passivo somente pelo saldo, que será sommado ao saldo da conta "Caixa Economica c/de saldos", se fôr credor, e deduzido do mesmo, se fôr devedor;

6) que a conta "Caixa Economica c/de saldos" continuará a figurar somente nos balanços mensaes de activo e passivo, permanentemente, com o saldo que tiver passado do anno anterior;

7) que, annuamente, a conta "Caixa Economica c/de movimento" continuará a ser encerrada com a incorporação de seu saldo ao da conta "Caixa Economica c/de saldos";

8) que, no caso de augmento ou diminuição de saldo permanente, por motivo de algum lançamento feito no regimen patrimonial, continuará a ser a respectiva importancia sommada ao saldo permanente ou do mesmo deduzida, conforme o caso;

9) que por serem singulares as contas de "Caixa Economica c/de saldos" e "Caixa Economica c/de movimento", não se desdobrarão em conta corrente e continuarão figurando somente em Razão; e

10) que a conta "Caixa Economica c/de saldos", após receber o saldo annual da conta de movimento, continuará a ser transferida para o novo anno. Por força da presente circular, ficam consolidadas nesta, as demais anteriormente expedidas sobre o mesmo assumpto. — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934 — Officio circular n. 2.765

— Aos Srs. delegados fiscaes, inspectores das Alfandegas, directores regionaes e directores das Estradas:

Approximando-se o encerramento do presente exercicio, á vista da antecipação determinada por lei, em face da circular n. 242, desta contadoria de copia junta, solicito-vos contribuaes com o vosso concurso efficiente, afim de que não falte á Sub-Contadoria que funciona junto a essa repartição os elementos necessarios á execução de seus serviços e assim possa esta Contadoria apresentar á Superior Administração, nos prazos que ella exige, o balanço completo da receita e despesa da União, inclusive a despesa empenhada e não paga, que é também, pela legislação actual, computada no resultado do exercicio. — Saudações — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL.

De 10 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.766 — Remettendo portaria numero 279.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.767 — Sobre registro das alterações constantes do decreto n. 24.747.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.768 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.769 — Sobre guia de transferencia de funcionario.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.770 — Sobre remessa de material de escripturação.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre:

N. 2.771 — Sobre a remessa de bo-
linhas para machina de sommar.

Na Alfandega de Porto Alegre:

N. 2.772 — Sobre remessa de material de escripturação.

No Ministerio da Fazenda

N. 2.773 — Recommendo que sejam desligados dois funcionarios dos serviços dessa delegação.

Na Alfandega de Recife:

N. 2.774 — Sobre a remessa de um exemplar do Codigo de Contabilidade Publica da União.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 2.775 — Sobre funcionarios desta Contadoria, em comissão, que são considerados "ad nutum".

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.776 — Sobre remessa a esta Contadoria de uma cópia da fé de officio de funcionario.

N. 2.777 — Idem, idem, idem.

N. 2.778 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.779 — Sobre registro do acto constante do decreto n. 24.745.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.780 — Idem, idem, idem.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. chefe do S. I. R. — 2ª Região Militar — São Paulo:

N. 632 — Declarando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 26 de outubro ultimo, deferiu a solicitação constante do officio n. 634, de 18 de junho proximo findo, conforme communicou esta directoria á Delegacia Fiscal, nesse Estado, pela ordem n. 466, de 7 do fluente. (Processo n. 65.284, de 1934.)

— Ao Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Districto Federal:

N. 633 — Communicando que, por despacho de 6 do fluente, foi mandado archivar o processo fichado sob numero 41.079, do anno em curso, que tem por base o officio n. 34, de 27 de fevereiro proximo findo, de vez que o objectivo do mesmo já foi conseguido com a expedição do decreto n. 24.475, de 27 de junho ultimo. (Processo n. 41.079, de 1934.)

— Ao Sr. Dr. procurador — Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 625 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 70.777, do anno em curso, de interesse do Banco de São Paulo. (Processo n. 70.777, de 1934.)

— Ao Sr. procurador da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas:

N. 628 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 68.121, do anno em curso, de interesse de "A Promotora da Casa Propria S. A." (Processo n. 68.121, de 1934.)

— Ao Sr. Dr. procurador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 630 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 1 de setembro ultimo, deferiu o pedido de cancelamento de carta patente feito pela firma Heilo Gomes & Comp., de Campos, nesse Estado.

— Ao Sr. Dr. procurador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 631 — Communicando que, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, o senhor secretario chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda julgou improcedente a denuncia dada pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Elias Ferreira Coelho, adhamar de Campos Caldas e Pedro de Gouvêa Horta, contra Francisco Malta, proprietario e capitalista, residente em Juiz de Fora, nesse Estado, por praticas de operações bancarias. (Processo n. 28.992, de 1934.)

N. 636 — Remettendo, afim de ser entregue ao interessado, após o pagamento do sello devido, a certidão expedida por esta directoria em favor do Banco de Cassia. (Processo n. 56.569, de 1934.)

— Ao Sr. Dr. procurador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 626 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 67.844, do anno em curso, de interesse do Banco Israelita. (Processo n. 67.844, de 1934.)

N. 627 — Comunicando que o senhor secretario chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de abril ultimo, deferiu o pedido de cancellamento de carta patente e respectivo registro da Sociedade Geral de Immoveis, com sede nesse Estado. (Processo n. 22.024, de 1934.)

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 52 — Remettendo o processo fichado sob n. 65.413, do anno em curso, de interesse de Francisco Alberto Soares Filgueira, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o despacho de folhas, desta directoria. (Processo n. 65.413, de 1934.)

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 269 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 66.899, do anno em curso, de interesse de Nicolau Luiz Cardoso Guimarães. (Processo n. 66.899, de 1934.)

N. 270 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 60.212, de 1934, de interesse da firma De Biasi & Companhia.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 855 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 45.606, do anno em curso, de interesse de Manoel Castro de Azevedo.

N. 856 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 41.093, do anno em curso, de interesse da firma Aziz Nader & Comp.

N. 857 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 69.724, do anno em curso, de interesse da firma Pereira & Otero.

N. 858 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 69.726, do anno em curso, de interesse de Maria José de Amorim.

N. 859 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria remette o processo fichado sob n. 52.957 do anno em curso, de interesse de Jorge Nagib.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.645 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 62.474, do anno em curso, em que é interessada a Sociedade Anonyma Industrias Khair.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 67 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 62.101, do anno em curso, em que a Associação Commercial dos Vaguetistas, dessa cidade, pede providencias no sentido de que essa repartição receba a multa de 5:000\$, que foi imposta a João Pereira Rodrigues, por infracção do art. 14 do decreto n. 23.644, de 29 de dezembro de 1933, mandou archivar, por despacho de 3 do fluente, o alludido processo, de vez que foi legal o acto dessa alfandega que mandou extrahir a respectiva certidão de divida em virtude de ter o interessado deixado perimir o seu direito de recurso.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 9 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 38.787, do anno em curso, de interesse de Generoso Odilon de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 50 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional aprovou a seguinte tabella de diarias a serem abonadas aos funcionarios incumbidos do serviço de inspecção permanente das collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas: 30\$ a um inspector chefe, 25\$ a cada um dos ajudantes do inspector chefe e 20\$ a cada um dos inspectores de collectorias, conforme consta do officio numero 145, de 23 de outubro ultimo, daquelle directoria.

Identico para os delegados fiscaes nos Estados de: Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz e Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 143 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 56.042, do anno em curso, do interessado Banco Central de Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 94 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 45.961, do anno em curso, de interesse de Alice Moraes Correia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 475 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 64.744, do anno em curso, de interesse de The Standard Oil Company of Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 268 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 39.500, do anno em curso, de interesse de Augusto Marques Alvares da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 41 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 63.318, do anno em curso, de interesse da Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 18 — Tendo o Tribunal de Contas, em officio n. 8.214, de 18 de outubro ultimo, communicado a esta Directoria que recusou registro ao contracto celebrado nessa Delegacia com a Intendencia Municipal de Itaporanga, para a arrecadação do imposto de energia electrica, em virtude de ter sido o mesmo publicado fóra do prazo legal, solicita providencias no sentido de ser lavrado novo termo, com fiel observancia das disposições regulamentares. (Processo numero 68.560, de 1934.)

N. 19 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette

o processo fichado sob n. 67.097, do anno em curso, relativo ao sequestro dos bens deixados pelo fallecido collector das rendas federaes em Gararu', nesse Estado, João José Alves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 240 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 69.834, do anno em curso, de interesse da firma Marçolla & Comp.

N. 241 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 67.263, do anno em curso, de interesse da firma James Magnus & Comp.

N. 242 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 67.135, do anno em curso, de interesse da firma Macedo Portas & Comp.

N. 243 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 66.640, de 1934, que tem por base uma denuncia dada por Urbino Vianna, funcionario do Ministerio da Agricultura, contra o collector das rendas federaes em São Sebastião do Paraíso, nesse Estado.

PORTARIAS

N. 19 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a alteração da tabella de 15 de janeiro do corrente anno, referente á um mencionado artigo da fabrica "Vigilante", de propriedade de Jorge Silva, estabelecido á avenida Tavares de Lyra n. 85, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. — *Paulo Martins*.

Alteração da tabella de 15 de janeiro do corrente exercicio, referente á um mencionado artigo da fabrica "Vigilante", de propriedade de Jorge Silva, estabelecido á avenida Tavares de Lyra n. 85, de accôrdo com o art. 68 e seus paragraphos, do Regulamento do Imposto de Consumo em vigor:

Marca — Acondicionamento — Peso — Preço por vintena

Bandeira, carteira de 30 grams. \$150
Natal, 14 de junho de 1934 — *Jorge Silva*.

N. 20 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da marca e do preço do producto da fabrica "Araken", de propriedade de Diogo & Comp. Limitada, sita á rua D. Theresa n. 250, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. — *Paulo Martins*.

Tabella da marca e do preço de producto da fabrica "Araken", de preparados de fumo, de propriedade de Diogo & Comp. Limitada, sita á rua Dona Theresa n. 250, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará:

Marcas de cigarrilhos — Preço, exclusive sellos

Ubajara — preço por vintena \$225.
Diogo & Comp. Limitada.

Fortaleza, 17 de abril de 1934. —

N. 21 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da nova marca de cigarros e preço da Fabrica Minerva, de propriedade de Camello, Irmão & Comp., sita á rua dos Barés n. 19, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas. — *Paulo Martins.*

Tabella da nova marca de cigarros e preço, da Fabrica Minerva, de propriedade de Camello, Irmão & Comp., sita á rua dos Barés, n. 19, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Marca — Preço por vintena

Canario \$600.

Excluindo o imposto de consumo.

Manaus, 20 de junho de 1934. — *Camello, Irmão & Comp.*

N. 283 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, §3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella dos preços dos productos de especialidades pharmaceuticas, fabricadas no "Laboratorio" á rua Ferreira França n. 61, de propriedade de João Moutinho, no Estado da Bahia. — *Paulo Martins.*

Tabella dos preços dos productos de especialidades pharmaceuticas fabricadas na rua Ferreira França n. 61, de propriedade de João Moutinho, Estado da Bahia.

Productos — Classe — Capacidade — Sellagem

Elixir tónico nervostenico, Dr. Alfredo Britto, V, 260 c/c, 200 réis.

Elixir Fibornina Floriano Serpa, V, 300 c/c, 400 réis.

Elixir anti-beriberi, Floriano Serpa, V, 200 c/c, 100 réis.

Linimento balsamico, Floriano Serpa, V, 200 c/c, 100 réis.

Xarope peitoral, anti-asthmatico, Floriano Serpa, V, 200 c/c, 100 réis.

Xarope anti-syphilitico, Dr. Souza, V, 300 c/c, 200 réis.

Balsamo philotropo, V, 45 c/c, 60 réis.

Le Roy, purgativo, V, 35 c/c, 60 réis

Opodeldo, verde, balsamico, V, 40 c/c, 60 réis.

Bahia, 4 de abril de 1934. — *João Moutinho.*

N. 284 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com a artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Delfina Oliveira Salazar, sita á rua Misericordia n. 43, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Paulo Martins.*

Portaria n. 284:

Tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Delfina Oliveira Salazar, sita á rua Misericordia n. 43, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Marcas — Preços

"Gauchos", carteira de 20 cigarros, 450 réis.

"Gauchos", (tipo médio), carteira de 20 cigarros, 160 réis.

N. 285 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de A. Guimarães, sita á travessa dos Mares n. 8 na cidade de São Salvador, no Estado da Bahia. — *Paulo Martins.*

Tabella das marcas e dos preços da Fabrica de Fumas e seus preparados, de propriedade de A. Guimarães, sita travessa dos Mares, n. 8, neste Estado.

Marcas — Preços (vintena)

Cigarros aromaticos n. 1, \$87,5, maço.

Cigarros Voluntarios, \$87,5, maço.

Cigarros Marujos, \$87,5, maço.

Lulu' Parola, \$87,5, maço.
Cigarros, Segunda Mistura, 87,5, maço.

Cigarros, Pirolito, \$87,5, maço.

Cigarros Voluntarios, \$87,5, carteira.

Cigarros Gloria, \$87,5, carteira.

Cigarros Triunpho, \$87,5, carteira.

Cigarros Dorothy, \$87,5, carteira.

Cigarros Jurity, \$87,5, carteira.

Cigarros aromaticos, \$165, maço.

Cigarros aromaticos n. 2, \$165, maço.

Cigarros aromaticos palha, \$165, maço.

Cigarros aromaticos grossos, \$165, maço.

Cigarros mistura médios, \$165, maço.

Cigarros palpites, \$165, maço.

Cigarros athleticos, \$165, maço.

Cigarros divinos, \$165, maço.

Cigarros Deca, \$165, maço.

Cigarros 'Satellite-Club', \$165, carteira.

Cigarros Gury, \$165, carteira.

Cigarros Sublimes, \$225, carteira.

Cigarros Maravilha, \$225, carteira.

Bahia 25 de junho de 1934. — *A. Guimarães.*

N. 286 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, paragraho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de capacidade, para as especialidades fabricadas por Pedro Andreasi, estabelecido á rua Maria Marcolina n. 296-A, no Estado de São Paulo. — *Paulo Martins.*

Tabella de capacidade, para as especialidades, fabricadas por Pedro Andreasi, á rua Maria Marcolina n. 296-A, São Paulo.

Classe V

Especialidades pharmaceuticas

Epilepsan, n. 1, 500 cc.

Epilepsan n. 2, 125cc.

Preços

Epilepsan n. 2, duzia 240\$ a 270\$000.

Epilepsan n. 2, duzia, 240\$ a 279\$000.

São Paulo, 5 de maio de 1934. — *Pedro Andreasi.*

Verifiquei que o producto acima é vendido em volumes ou recipientes das capacidades indicadas, sendo que as notas ou facturas trazem declarados os numeros correspondentes a cada capacidade.

São Paulo, 3 de julho de 1934. — *Estevão Lange Adrien, agente fiscal.*

Visto. *C. Alda.*

N. 287 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, paragraho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros, charutos e cigarilhas, de propriedade de E. Lelles dos Santos, sita á praça João Lisboa n. 37, na cidade de São Luiz, capital do Maranhão. — *Paulo Martins.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros, charutos e cigarrilhos, de propriedade de E. Lelles dos Santos, sita á praça João Lisboa n. 37, nesta cidade de São Luiz, capital do Maranhão.

Marcas — Preços

Cigarros Banqueiros, por vintena, exclusive o imposto, \$300.

Cigarilhas Jasmim, por vintena, exclusive o imposto \$160.

Charutos Guerreiro, por milheiro, exclusive o imposto, 58\$000.

Amazonenses, por milheiro, exclusive o imposto, 36\$000.

São Luiz, 9 de maio de 1934. — *E. Lelles dos Santos.*

N. 288 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, parag. 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e classes dos produtos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de João Pereira da Silva, sita á rua São João n. 71, em Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro. — *Paulo Martins.*

Tabella de marca e classe dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de João Pereira da Silva, sita á rua de São João n. 71, nesta capital:

Marca — Classe

"Pilulas Brasil", classe I, vidro contendo 100 (cem) pilulas, pesando cada pilula 20 (vinte) centigramas.

"Vermicida Brasil", classe V, vidro contendo 45 (quarenta e cinco) cc.

Para os productos acima, estabeleceu o regulamento em vigor a sellagem directa de \$300 e \$060, respectivamente.

A presente tabella se destina a substituir a que foi, em tempo, apresentada a esta 1ª Collectoria e recusada sob a allegação de conter falha.

Nictheroy, 20 de junho de 1934. — *João Pereira da Silva.*

N. 298 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, paragraho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas, unidade e capacidades dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Ismael Libanio, sita á rua da Bahia n. 924, em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes. —

Tabella das marcas, e capacidades dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Ismael Libanio, sita á rua Thomé de Souza n. 1.018 Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Capacidade — Classe

Guaratonico, 250 cc., classe V.

Alcatrol, 120 cc., classe V.

Vinho Reconstituente, 450 cc., classe V.
 Vinho Iodotannico, 450 cc., classe V.
 Agua Ingleza, 475 cc., classe VII.
 Agua Rubinat, 250 cc., classe V.
 Pós Ferruginosos de Motta Junior, 15 cc., classe X.

Dochmioida, (5 unidades de 10) classe I.

Natrophanol, 1.000 cc., classe XII.
 Callicura, 10 cc., classe VI.
 Liquido de Dakin, 250 cc., classe XII.
 Liquido de Dakin, 500 cc., classe XII.
 Liquido de Dakin, 1.000 cc., classe XII.

Vinho de Jurubeba, 450 cc., classe V.
 Bello Horizonte, 7 de junho de 1934.
 — *Ismael Libanio.*

N. 290 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, paragrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e capacidade dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Ismael Libanio, sita á rua Thomé de Souza n. 1.018, em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes. — *Paulo Martins.*

Processo n. 51.846, de 1934.

Tabella das marcas, unidades e capacidades dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Ismael Libanio, sita á rua da Bahia n. 924, Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Unidades — Capacidades —
 Classes

Bismusal, 3cc, caixa de 6 empolas, classe VII.
 Bismusal, 3cc., caixa de 100 empolas, classe VII.
 Cyanosal, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.
 Cyanosal, 2cc., caixa de 6 empolas, classe VII.
 Cyanosal, 2cc., caixa de 100 empolas, classe VII.
 Cyanosal, 5cc., caixa de 100 empolas, classe VII.
 Biodosal, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.
 Terpichin, 2cc., caixa de 6 empolas, classe VII.
 Ferrosal, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.
 Duplosal, 3cc., caixa de 6 empolas, classe VII.
 Duplosal, 3cc., caixa de 100 empolas, classe VII.
 Monosal, 3cc., caixa de 6 empolas, classe VII.
 Azul de methyleno, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.
 Oleo rinzeno, 2cc., caixa de 6 empolas, classe VII.
 Stovaina, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.
 Urotropina, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.
 Urotropina, 5cc., caixa de 12 empolas, classe VII.
 Chlorhydrato de quinino, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.
 Tartaro Emetico, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.
 Tartaro Emetico, 5cc., caixa de 12 empolas, classe VII.

Tartaro Emetico, 5cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Tartaro Emetico, 5cc., caixa de 12 empolas, classe VII.

Chlorureto de calcio, 5cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Chlorureto de calcio, 10cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Oleo canphorado, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.

Oleo camphorado, 5cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Oleo camphorado, 10cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Iodureto de sodio, 2cc., caixa de 12 empolas, classe VII.

Iodureto de sodio, 5cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Iodureto de sodio, 5cc., caixa de 12 empolas, classe VII.

Tartaro Emetico, 5cc., caixa de 100 empolas, classe VII.

Iodureto de sodio, 10cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Iodureto de sodio, 10cc., caixa de 12 empolas, classe VII.

Iodureto de sodio, 20cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Iodureto de sodio, 20cc., caixa de 12 empolas, classe VII.

Novocaina, 1cc., caixa de 12 empolas, classe VII.

Sôro physiologico, 50cc., caixa de 1 empola, classe VII.

Sôro physiologico, 100cc., caixa de 1 empola, classe VII.

Sôro physiologico, 250cc., caixa de 1 empola, classe VII.

Sôro physiologico, 500cc., caixa de 1 empola, classe VII.

Sôro glycosado, 50cc., caixa de 1 empola, classe VII.

Sôro glycosado, 100cc., caixa de 1 empola, classe VII.

Sôro glycosado, 250cc., caixa de 1 empola, classe VII.

Sôro glycosado, 500cc., caixa de 1 empola, classe VII.

Cacodylato de sodio, 10cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Cocaina, 1cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Morphina, 1cc., caixa de 6 empolas, classe VII.

Morphina, 1cc., caixa de 12 empolas, classe VII.

Bello Horizonte, 7 de junho de 1934.
 — *Ismael Libanio.*

Informe o senhor agente fiscal. —
 1ª Collectoria Federal de Bello Horizonte, 8 de junho de 1934. — *Francisco P. de Rezende, collector.*

Das notas expedidas por Ismael Libanio no corrente anno, até esta data, consta apenas a venda de empolas de Cyanosal, Terpichin, Urotropina, Tartaro Emetico, Iodureto de sodio, Cacodylato de sodio, Cocaina e Morphina.

As capacidades e embalagens dessas empolas declaradas na presente tabella, conferem com as constantes das mesmas notas.

Bello Horizonte, 18 de junho de 1934.
 — O agente fiscal, *Ignacio da Silva Lopes.*

Visto. 2ª Contadoria, 7 de julho de 1934. — O contador, interino, *Martim Francisco.*

Visto. 1ª Collectoria Federal de Bello Horizonte, 18 de junho de 1934. — *Francisco P. de Rezende, collector.*

Directoria da Despesa Publica

GABINETE DO DIRECTOR

Secção de Consignação em Folha de Pagamento

Processos despachados:

Dia 1 de novembro de 1934

N. 65.339-34 — Requerimento de Alvaro Ladislau Martins, reclamando contra a Associação dos Funcionarios Civis e Militares. — Ouça-se a associação reclamada.

N. 54.835-34 — Requerimento de Frederico Carlos Duarte Nunes, fazendo uma reclamação. — Notifique-se a sociedade reclamada para prestar esclarecimentos.

N. 62.828-34 — Requerimento de Leonardo Victorino da Silva, reclamando contra a Caixa Beneficente da Guarda Civil do Districto Federal. — Nada ha que providenciar. Archive-se.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1934

Processo:

N. 26.112-34 — Officio 206 de 9-4-34 de Delegacia Fiscal na Bahia relativo á novação de aforamento de um terreno de marinha pretendido pelo Sr. José Bonifacio de Mattos. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 27 de outubro de 1934

Processos:

N. 56.364-34 — Officio n. 561, de 21-8-34 da Delegacia Fiscal na Bahia relativo ao aforamento de terrenos de marinha e accrescidos sitios em Itaparica, naquella Estado, por Silvino Manoel Reis. — Approvo o aforamento e a minuta respectiva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de novembro de 1934

Processo:

N. 65.705-34 — Pedido de nomeação de desenhista, contratado, da Baixa Fluminense, Luiz Mario de Sá Freire Paranha. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 7

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica: N. 2.913. — Solicitando seja restituída ao assistente-chefe, interino do Instituto de Meteorologia, Francisco de Moraes Vieira, a importancia de 109\$800, que lhe foi cobrada a mais (Proc. 65.990-34.)

— Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 2.914 — Solicitando seja fornecida a esta Directoria um exemplar da planta da cidade do Rio de Janeiro, na escala de 1:15.000, afim de attender a constantes consultas da Secção Technica da Administração do Dominio da União.

Dia 8

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura.

N. 2.926 — Restituindo o processo sobre transferência de lotes de terrenos do Nucleo Colonial "Esteves Junior", no Estado de Santa Catharina (Proc. 63.370-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.927 — Recommendando sejam restituídos a esta Directoria os cartões azues organizados pela extinta Comissão de Cadastro, entregues á Administração local do Dominio da União. (Proc. 55.130-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre:

N. 2.927 — Remetendo o processo relativo á compra da barca "Benedicto Hypólito" da Alfandega daquelle capital, recommendo seja cumprido o parecer da Sub-Directoria dos Serviços Administrativos e do Registro. (Proc. 62.198-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2.929 — Devolvendo a processo raltivo ao aforamento dos terrenos de marinha, sítos á Fazenda Santa Luzia, em Itaparica, pretendido pela Companhia Salinas da Margarida. (Proc. 13.874-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.930 — Remetendo o processo relativo ao terreno necessario para a edificação da sede da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, naquelle capital. (Proc. 67.928-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.931 — Reiterando o officio desta Directoria com referencia ao aforamento de terrenos de marinha concedido por aquella Delegacia, a requerimento de João Weidmann. (Proc. 4.816-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 2.932 — Declarando ter esta Directoria em elaboração, os modelos dos livros necessarios ao registro dos bens racionais, sendo opportunamente encaminhados ás delegacias fiscaes (Proc. 62.198-34.)

Camara do Reajustamento Económico

Expediente de 12 de novembro de 1934

Despachos proferidos:

No requerimento de Antonio Villela Azevedo — Curo Fino — Minas Geraes — enviando documentos para apreciação da Camara. — Registre-se, juntado-se opportunamente ao processo em que são credores, os herdeiros de D. Constança Sabino de Paiva e devedor, José da Cunha Guedes.

Na petição em que Manoel da Ponte — Guaratinguetá — S. Paulo, pede recebimento de suas declarações. — Indeferido: a Camara não tem poderes para alterar os prazos da lei.

No requerimento em que o Dr. João Leal da Costa impugna as declarações do Banco do Estado de S. Paulo, contra Barbosa Bueno e Gordilho. — Junte-se ao processo n. 1.658.

Nas quartas vias de declaração enviadas por Salvador de Toledo e Ricardo Marcondes Machado em que é declarante o Banco do Estado de S. Paulo. — Junte-se ao respectivo processo.

No requerimento de Felisberto Jacob Beck, pedindo archivamento de uma certidão. — Registre-se e archive-se.

Na petição de J. F. Alves Teixeira — Fortaleza — Ceará — Pedido archivamento da prova de constituição da firma. — Como requer.

Nos requerimentos do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e do doutor Carlos Malinverno, pedindo archivamento de diversos documentos. — Como requer.

Na petição do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, pedindo juntada de documentos ás declarações referentes a Affonso Feijó. — Como requer.

Nos requerimentos de Ferraz Teixeira & Comp., Affonso da Costa, Negraes e José Chuiffi, enviando documentos. — Como requer, reconhecidas opportunamente as firmas.

Nas quartas vias de declarações do Banco do Estado de S. Paulo (11) enviadas, respectivamente, por José Paulino de Carvalho, Joaquim Victor de Souza, Raul de Almeida Prado, Onofre Sampaio Filho e Janaguinara Kambre e outros, José Antonio de Mattos Netto, (tres), Arthur Ramos da Silva Junior, Candida Guimarães, Carlos Vezoni. — Junte-se ao respectivo processo.

No requerimento do Banco Commercial do Maranhão, pedindo certidão da decisão proferida no processo n. 5. — Certifique-se.

No requerimento de José Vallas de Rezende, de preferencia ao processo numero 2.461. — Junte-se ao processo, depois de convenientemente sellado.

Na petição da Companhia Assucareira de Goyana — Pernambuco — retificando o processo n. 238. — Junte-se ao respectivo processo.

Na petição de Molinos Pedestá S. A., e Rodrigo Idalgo, enviando documentos. — Junte-se ao processo respectivo.

Na petição de João Gleria, enviando documentos para instruir as declarações do credor Joaquim Barbosa da Silva. — Junte-se opportunamente ao processo, depois de reconhecidas as formas.

Nas petições de Pedro Jacomette, Plinio de Oliveira Adams, Paschoal Marcherini, Genoveva Nogueira de Camargo, Banco Frota Gentil S. A., Francisco Ribeiro de Paiva, Alberto Vianna Moreira, João Custodio Gonçalves, Alzira Teixeira de Arruda Camargo de referencia a varias declarações já apresentadas á Camara. — Junte-se ao respectivo processo.

Na petição de Atiliano de Oliveira, pedindo informações sobre a declaração de credito do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes. — A' Secretaria para informar.

Na petição de E. del Rio & Comp., Limitada, pedindo o archivamento de uma certidão. — Como requer, reconhecida opportunamente a firma.

No requerimento da Companhia de Seguros Maritimos Terrestres Pelotense expondo sua situação em face das declarações do tenente Hamilton de Andrade Leão e sua mulher. — Registre-se para juntar opportunamente ao requerimento do alludido devedor.

Na quarta via da declaração de Joaquim de Abreu Campanario, enviada por Dario Nunes de Aquino. — Junte-se ao processo n. 2.090.

Nas petições de Emilio Sanvito — Itararé — S. Paulo, pedindo á Camara o recebimento de suas declarações. — Indeferido.

Na quarta via de declaração do Banco do Estado de S. Paulo, enviada por Bolivar Nobre. — Junte-se ao processo.

No processo n. 242, em que são declarantes a Sociedade Nacional Exportadora Ltda. e Octavio de Almeida Faraí — Santos — S. Paulo. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, verificada a exactidão de contas de fls. 26 e 27, nos livros commerciaes da credora e se constata da escripta transações entre os mesmos credores e devedores escripturados em outras contas e ainda a existencia em poder da credora em 1º de dezembro de 1933 do café apenhado, sua quantidade e valor pela cotação official do dia.

No processo n. 246, em que são declarantes José Leão Pinheiro de Barros e Manoel Bezerra Segundo e sua mulher — Caruarú — Pernambuco. — Notifique-se o credor para que sejam reconhecidas as firmas, juntada a data digo, a certidão da data de aquisição do imovel hypothecado e substituido os documentos de fls. 10 e 11.

No processo n. 247 em que são declarantes Dario de Lyra Borges e Michael Alves Mendes e outro — Campina Grande — Pernambuco. — Notifique-se o credor para que sejam reconhecidas as firmas, juntando o reconhecimento do imposto territorial referente ao exercicio de 1933 e as demais exigencias do parecer de fls. 13.

No processo n. 243, em que são declarantes a Caixa Economica do Rio de Janeiro e a Companhia Usinas Outeiro — Rio de Janeiro. — Notifique-se a credora para que junte ao processo a certidão da data de aquisição de todos os os immoveis hypothecados. Feito isto, voltem os outros conclusos.

No processo n. 256-C, em que são declarantes Nogueira e Pinheiro e Manoel do Nascimento Mattos e sua mulher — (Iguatú — Ceará). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Fortaleza para os fins do art. 34, do Regimento da Camara e cumprimento das exigencias legais constantes do parecer de fls. 15.

No processo n. 260, em que são declarantes Nogueira e Pinheiro e João Gonçalves Bezerra e sua mulher (Iguatú — Ceará). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Fortaleza para os fins do art. 34, do Regimento da Camara e preenchimento das lacunas constantes do parecer de folhas 12.

No processo n. 253, em que são declarantes Francisco Araujo Filho e Manoel Bastos de Oliveira e sua mulher (Pacoty — Ceará). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Fortaleza para os fins do art. 34, do Regimento da Camara e cumprimento das exigencias constantes do parecer de folhas 16.

No processo n. 255, em que são declarantes Montenegro & Irmão e Luiz de Hollanda Montenegro (Iguatú — Ceará). — Remetta-se o presente processo á Agencia de Fortaleza para os fins do artigo 34, do Regimento da Camara e cumprimento das exigencias legais do parecer de fls. 18.

Nas declarações de Fraga & Sobrinhos relativas ao debito de Rogerio Fraga da Cunha, pedindo juntada de documentos. — Junte-se opportunamente ao processo respectivo, reconhecidas as firmas.

Idem no requerimento de Fraga & Sobrinho, de referencia a José Estevão Martins.

No processo n. 258 em que são declarantes Joaquim Cecilio Teixeira Leão e João Teixeira Leão e sua mulher — Cachoeiro do Itapemirim, Espirito Santo. — Notifique-se o credor para que junte conhecimento de imposto sobre as rendas, relativo ao anno de 1933. Isto feito, voltem conclusos.

Na petição de Joaquim Gonçalves dos Santos impugnando as declarações do Banco do Estado de São Paulo. — Junte-se ao respectivo processo, reconhecida a firma.

Na petição de Fraga & Sobrinhos, de referencia a Francisco Firmino Pinto, pedindo a juntada de documentos. — Junte-se ao processo respectivo, reconhecidas as firmas.

Nas petições de Fraga & Sobrinho, pedindo juntada de documentos aos processos em que são devedores Sebastião Pureino e João Chequer & Filhos. — Junte-se ao respectivo processo, reconhecidas as firmas.

Nos requerimentos de José Barbo-dindo os favores da lei como devedor. — Goyandira, Goyaz, pe- — Indeferido: a notificação foi feita fora do prazo legal.

Nos requerimentos de Fraga & Sobrinho (dois), referentes aos devedores José Martins Peixoto e Lindolpho Caetano dos Santos (Minas). — Junte-se ao respectivo processo, reconhecidas as firmas.

Nas tres petições de Raymundo Godoy, (São Paulo), dizendo sobre as declarações de que é devedor de Luiz Salomão e João Salomão, impugnando as mesmas declarações. — Junte-se ao processo.

Na quarta via enviada por Clementino Gonçalves da Silva (Rio Pardo — São Paulo). — Junte-se ao processo. Idem na de Joaquim Vieira de Araujo, referente ao processo n. 526.

Na petição de João Joaquim Soares Porto Alegre — Rio Grande do Sul, enviando uma certidão. — Junte-se opportunamente ao processo, reconhecida a firma.

Secretaria:

Ascendeu a 5.430 o numero de processos protocolados nesta Secretaria. Foram expedidos 77 registrados com documentos e 46 cartas simples.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 26.906/934 — Arnaldo Grass. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 25.308/934 — Bernardo Scheveluck. — Idem.

Auto n. 972, de 1934, contra Gaspar Silva & Comp. — O auto de 5, foi lavrado em 26 de maio de 1934, quando a autuada, conforme allega na defesa de folhas 7, já havia apresentado defesas dos

autos ns. 4 e 822, de 1930, não podendo, portanto, ser reunido aos dois ditos autos, á vista do que preceitua o art. 207, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que diz:

“Quando se tratar de uma mesma infracção pela qual forem lavrados diversos autos, serão elles reunidos em um só processo para a imposição da multa. Não se considera infracção continuada a repetição da falta, depois de já autuada no proprio estabelecimento, ou depois da intimação de auto lavrado em outro local.”

Os autos ns. 4 e 822, a que se refere a autuada, foram lavrados em 7 de janeiro e 2 de dezembro de 1930 e delles se defendeu a autuada em 21 de junho e 31 de dezembro do mesmo anno. O primeiro refere-se á apprehensão de productos fabricados e vendidos pela autuada á Standard Oil Co. of Brasil, sem o devido estampilhamento; o segundo consigna a sonegação de imposto sobre os ditos productos, verificada nos livros da escripta commercial da autuada no periodo de 5 de junho a 25 de novembro do mesmo anno, não estando nelle incluído o periodo de janeiro em que a autuada já havia vendido mercadoria sem o pagamento do imposto devido.

O auto de fls. 5, ora em apreciação, consigna uma sonegação na importancia de 13\$200, de imposto não pago no periodo de 16 de janeiro a 8 de abril de 1934, sonegação apurada dos livros da escripta commercial da autuada, porquanto ella, não obstante ter sido autuada em 7 de janeiro e 2 de dezembro de 1930, somente em 11 de abril de 1934, iniciou a escripta fiscal. O alludido auto foi lavrado em 26 de maio de 1934 e o periodo a que se refere a sonegação é de 16 de janeiro a 8 de abril do mesmo anno, diferente, portanto, do a que se refere o auto n. 822, que diz respeito ao periodo comprehendido entre 5 de junho a 25 de novembro de 1930.

Não ha, pois, como se reunir os tres autos para um só julgamento, porquanto a isto se oppõem os preceitos do art. 207, acima mencionado.

A' vista do exposto, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho á firma Gaspar Silva & Comp. a multa de 2.500\$, minimo do art. 219, § 8º, letra “d”, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importancia de 13\$200, de imposto sonegado no periodo de 16 de janeiro a 8 de abril de 1934, data em que não possuía escripta fiscal, nos termos do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9 das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.613, de 1933, contra Henrique Gregori Junior. — Provada materialmente como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 4, confessando-a a autuada na defesa de fls. 7, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma Henrique Gregori Junior a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de

20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 23.191 — Francisco Acciari. — Transfira-se.

N. 25.164 — Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas. — Averbese a baixa para 1935. Imponho a Alfredo Figueiredo a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.695 — Carlota de Jesus — Imponho a Carlota de Jesus a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 10.731 — Octaviano José Martins. — De accordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 17 de setembro de 1934, quanto á baixa do lançamento de Waldemar Vieira Lopes e á multa imposta, para mandar que a dita baixa seja averbada no lançamento do successor, Laudino Santos Lacerda, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 26.198 — M. Dominguez Lopez. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 a partir de outubro ultimo, dando-se, em consequencia, baixa a partir do 2º semestre do exercicio corrente no lançamento existente pelo mesmo local em nome de S. Areal & Comp. e cancellando-se a certidão indicada na informação.

N. 25.059 — Manoel Monteiro Vieira & Comp. — Averbese a baixa para o corrente exercicio, cancellando-se e annexando-se a este processo a respectiva certidão. Imponho a Manoel Monteiro, Vieira & Comp. a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 26.157 — Joseppe Madaffare. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 a partir de outubro ultimo, dando-se, em consequencia, baixa “ex-officio”, para 1935, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Francisco Maurelli, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 22.113 — Alfredo di Merlo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ e mais a de 20 % sobre os emolumentos devidos.

N. 1.940 — Albino da Silva Moreira. — Annote-se a baixa para o primeiro semestre do corrente exercicio, cancellando-se e annexando-se ao processo a certidão de divida indicada.

N. 2.671 — Joaquim Fernandes de Araujo. — Faça-se a transferencia “ex-officio” para o nome do collectando Joaquim Fernandes, a multa de 100\$000, minimo da lei.

Certidões:

N. 26.722 — Boris Blanc. — Certifique-se.

N. 26.727 — Elias Gonçalves Saragora. — Idem.

N. 26.875 — José A. Rabello. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1934

N. 15.780/34 — Tancredo Tillemont Fontes. — Rectifique-se o lançamento, como propõe o parecer.

N. 15.951/34 — Godofredo Brandão Graça (Dr.). — Rectifique-se o lançamento, como propõe o parecer.

N. 16.181/34 — Rossini Albernaz. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 17.330/34 — Shieralia Haddad. — Mantenho o lançamento, por ser excessiva a depreciação reclamada.

N. 17.496/34 — Douat & Comp. — Indeferido, em face da informação.

N. 17.500/34 — H. de Almeida & Ferreira. — Indeferido, em virtude do disposto na alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 17.514/34 — Corrêa Beraldo & Comp. — Mantenho o lançamento. Foram glosados os excessos de retiradas dos sócios, em virtude do disposto no § 2º do art. 29 do regulamento e o excesso de depreciação de "moveis e utensílios".

N. 17.526/34 — Christovão & Gomes. — Indeferido. Mantenho o lançamento, por não ser deductível no balanço que serve de base para o presente exercício o prejuízo do anno anterior.

N. 17.527/34 — Gonçalves & Rial. — Mantenho o lançamento nos termos do § 3º do art. 57 do regulamento. Quanto à rectificação pedida, prove a extinção da firma declarante.

N. 17.534/34 — Julio de Souza Reis. — Indeferido, em virtude do disposto na alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 17.614/34 — Joaquim Monteiro Ferreira. — Indeferido. O lucro tributável é o demonstrado nos documentos anexados à declaração.

N. 17.627/34 — Antonio Dias de Rezende. — Indeferido, em virtude do disposto na alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 17.628/34 — Rezende & Marcellino. — Indeferido, em virtude do disposto na alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 17.696/34 — Fernandes & Fernandes. — Indeferido, em virtude do disposto na alínea a do art. 54 do regulamento.

N. 17.711/34 — Sebastião Monteiro. — Indeferido, nos termos da alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 17.725/34 — José Augusto da Fonseca. — Indeferido, nos termos da alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 17.726/34 — Adelino Martins. — Indeferido, nos termos da alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 17.727/34 — José Marques. — Indeferido, em virtude do disposto na alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 17.762/34 — Momsen & Harris. — Deferido. Calcule-se o imposto applicando-se a taxa de 30 % do art. 75 do regulamento. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 17.768/34 — Dominguez, Rodriguez & Comp. — Indeferido, nos termos da alínea a do art. 29 do regulamento.

N. 17.787/34 — R. Formosinho & Comp. — Indeferido, em virtude do disposto no § 2º do art. 29 do regulamento.

N. 17.801/34 — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Indeferido, nos termos das instruções em vigor.

N. 17.804/34 — Smith Ribeiro & Comp. — Rectifique-se o lançamento, excluindo-se as gratificações distribuídas aos dois empregados mencionados.

N. 10.673/34 — San Paulo Gas Cº. Ltd. — O pedido de fls. 8 e 9 não é cabível no caso. Proceda-se como propõe o parecer.

N. 15.697/34 — Joaquim Abilio Borges. — A vista da informação, indeferido.

N. 17.110/34 — Lojas Victor Ltda. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

Offícios expedidos:

Ns. 70/72 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes, remetendo processos de recursos interpostos por A. Marques da Silva, Antonio Martins e J. Nunes Torres.

N. 142 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre objecto de serviço.

N. 384 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, restituindo telegramma e prestando informações.

N. 385 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, restituindo processo em que é interessado Luiz da Silva Pereira e prestando informações.

N. 386 — Ao Sr. director das Rendas Internas, restituindo processo em que é interessada Gracielese Laserre.

N. 1.615 — Ao chefe de Secção no Rio Grande do Sul, sobre objecto de serviço.

N. 1.616 — Ao Sr. chefe da Secção na Bahia, fazendo comunicação.

N. 1.617 — Ao Sr. chefe da Secção em Minas Geraes, reiterando officio fazendo recommendações.

N. 1.618 — Ao Sr. chefe da Secção em Pernambuco, remetendo processo em que é interessada Celecina Pereira Barbosa.

N. 81 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, sobre objecto de serviço.

N. 1.941 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, prestando informações.

Telegrammas expedidos:

Ns. 240/241 — Aos chefes de Secção na Bahia e Goyaz, sobre objecto de serviço.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por portaria de 7 de novembro de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de tres (3) mezes, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e a partir de 1º de outubro do corrente anno, a Arnaldo Flavio da Rocha e Silva, ajudante de conservador do Laboratorio do Hospital Colonia de Psychopathas (Homens), da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

— Por portarias de 9 de novembro de 1934, do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças:

A Diva da Graça Autran, auxiliar de escripta do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, pelo prazo de tres (3) mezes, nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição Federal, ficando sem effeito a presente portaria se a funcionaria não entrar no gozo da licença dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação;

A Francisca Ribeiro de Castro Maranhães, 2º official do Hospital Colonia de Psychopathas e Prophylaxia Mental, pelo prazo de tres (3) mezes, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 16 de outubro do corrente anno;

A Antonio Fagundes, servente de segunda classe do Hospital São Sebastião da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em prorrogação, pelo prazo de seis (6) mezes, nos termos do artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 9 de novembro de 1934, do Sr. ministro, foi prorogada por mais dois (2) mezes a estadia, em Buenos Ayres, da enfermeira-chefe adjunta da Escola de Enfermeiras "Anna Nery", Margarida dos Passos Rosa, afim de que possa, com os vencimentos actuaes e sem outro onus para os cofres publicos, terminar o curso do professor Escudero, no Instituto Municipal de Enfermidades da Nutrição, que funciona no Hospital Rawson.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO

Dia 6 de julho de 1934

No processo referente ás obras de construção da garage e officinas do Serviço de Locomoção do ex-Departamento Nacional de Saude Publica, o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio exarou o seguinte despacho:

"Autorizo a concorrência administrativa."

Em 6 de julho de 1934. — G. Vargas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1934

D. Maria Patury e Souza, pedindo, por certidão, o teor do seu titulo de pensão e da apostilla de reversão nelle lançada. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. presidente:

N. 7.443, de 1934 — Alvaro. Hugo Gonçalves e outros. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 1.582, de 1934 — Marcos Constantino. — Cumpra-se a determinação do artigo 149 do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928, conforme parecer do consultor geral da Republica.

N. 9.275, de 1934 — Columbia Pictures of Brasil Inc. — Não sendo nacional o film em apreço, não pode ser deferido o pedido, á vista do que dispõe a lei.

N. 13.044, de 1934 — Victor Pereira. — Selle os documentos.

Universidade do Rio de Janeiro

CONSELHO UNIVERSITARIO

EXTRACTO DA ACTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 1934,
REALIZADA EM 5 DE MARÇO

Sob a presidência do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro; e com a presença dos Srs. professores Eduardo Rabello e Juvenil da Rocha Vaz, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Raul Pederneiras e Julio Pires Porto Carrero, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Direito; Ruy de Lima e Silva e Ignacio M. Azevedo do Amaral, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Polytechnica; Gastão Gomes e Lucio José dos Santos, respectivamente director e representante da Congregação da Escola de Minas; Archimedes Memoria e Flexa Ribeiro, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes; Guilherme Fontainha, director do Instituto Nacional de Musica; Henrique Carpenter, director da Faculdade de Odontologia; Leonel Gonzaga, representante da Associação dos Docentes Livres, e Arthur Oberlander de Carvalho, representante do Directorio Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

O Sr. Prof. Gastão Gomes pede preferencia para a discussão e votação do requerimento do vice-presidente do Directorio Academico da Escola de Minas, sobre a apuração das notas escolares sendo approvada a seguinte proposta do Sr. Prof. Azevedo do Amaral.

"Enquanto existirem alumnos em regimen de adaptação, será mantido, para a Escola Polytechnica e para a Escola de Minas, o processo de apuração de notas dos trabalhos escolares até hoje seguido."

Com relação ao ante-projecto de autonomia da Universidade, são incumbidos de sua redacção final os Srs. professores Azevedo do Amaral, Porto Carrero, Rocha Vaz e Eduardo Rabello, devendo o trabalho definitivo ser encaminhado pela mesma comissão ao Sr. Chefe do Governo Provisorio e aos Srs. ministros da Educação e Saude Publica e da Fazenda.

Em seguida, é approvado o seguinte parecer, relativo ao recurso de alumnos do 6º anno da Escola de Minas, solicitando revisão de provas:

PARECER N. 11

Tendo o Conselho Universitario já deliberado a respeito do assumpto e approvado o parecer da Comissão de Ensino e Recursos relativo ao mesmo, na sessão realizada em 29 de dezembro de 1933, considerando que em face da lei actual só é permittida a revisão de provas parciaes de alumnos pelo proprio professor da disciplina, que deverá justificar perante o Conselho Technico-Administrativo a alteração de nota que propõe e considerando que a petição feita ao senhor ministro da Educação e Saude Publica nenhum argumento novo encerra que justifique a alteração de sua decisão anterior, sou de parecer que deve ser mantida a decisão já tomada pelo Conselho Universitario.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — Ruy de Lima e Silva, relator. — Rabello. — Rocha Vaz.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão e convocada outra para o dia seguinte, 6, ás 9 horas.

EXTRACTO DA ACTA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 1934,
REALIZADA EM 6 DE MARÇO

Sob a presidência do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro, e com a presença dos Srs. professores Raul Pederneiras e Julio Pires Porto Carrero, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Direito; Eduardo Rabello e Juvenil da Rocha Vaz, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Ruy de Lima e Silva e Ignacio M. Azevedo do Amaral, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Polytechnica; Archimedes Memoria e Flexa Ribeiro, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes; Guilherme Fontainha, director do Instituto Nacional de Musica; Henrique Carpenter, director da Faculdade de Odontologia; Dr. Leonel Gonzaga, representante da Associação dos Docentes Livres, e Arthur Oberlander de Carvalho, representante do Directorio Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

Posta em discussão a materia referente á petição em que os candidatos á matricula na Faculdade de Direito a todos os candidatos, que obtiveram no exame vestibular nota superior ou igual a cinco, solicitam matricula no primeiro anno daquelle instituto, é a mesma deferida, visto não ter o C. T. A. fixado o numero de matriculas para o corrente anno.

Em seguida, é approvado o seguinte parecer:

PARECER N. 10

A Comissão de Legislação e Regimentos, tomando conhecimento da proposta apresentada pelo Sr. Dr. director da Faculdade de Odontologia, autorizado pelo Conselho Technico-Administrativo da mesma Faculdade, relativa ao desdobramento da cadeira de clinica odontologica, é de parecer que, preliminarmente, seja ouvida a respectiva Congregação, por se tratar de materia didactica relevante.

Sala das sessões, 6 de março de 1934. — Ignacio M. Azevedo do Amaral, relator. — Porto Carrero.

E' ainda approvada a seguinte proposta do Sr. professor Rocha Vaz, relativa ao restabelecimento das funções da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes.

1º. "Proponho que entre em funcionamento regular a Secção de Pintura, Esculptura e Gravura, de accordo com o decreto em vigor (n. 22.897), de 6 de julho de 1933).

2º. Como medida de emergencia, o Exmo. Sr. ministro da Educação nomeará tres professores do curso de Architectura para organização do Conselho Technico-Administrativo desta secção, que, com o director, assumirá a orientação didactico-administrativa do curso de Architectura, até que, realizados os concursos de professores catedraticos, fique a referida escola integralizada no mencionado decreto.

3º. Que se poderá proceder, para a renovação do mandato, em época oportuna, á eleição do representante da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes, no Conselho Universitario, uma vez que a escolha do referido representante sómente recairá em professor pertencente ao curso de "Pintura, Esculptura e Gravura", ex-vi do art. 5º, alinea a, do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, reafirmado no § 2 do art. 1º do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933, que reorganizou a Escola Nacional de Bellas Artes."

E' escolhida a seguinte Comissão examinadora para o concurso de mathematica superior da Escola Nacional de Bellas Artes: Profs. Felipe dos Santos Reis, Augusto de Britto Belfort Roxo; Sodré da Gama, Lelio Gama e Luiz Claudio de Castilhos, resolvendo-se tambem os candidatos que se inscreveram sob o regimen de determinadas instrucções devem fazer os concursos de accordo com as mesmas.

Passando-se ao recurso do prof. Adelino Pinto, é approvado o seguinte parecer:

PARECER N. 12, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O professor Adelino da Silva Pinto, catedratico de Chimica Organica e Biologica da Faculdade de Medicina, recorre ao Conselho Universitario do acto do director daquelle faculdade, mandando abrir concurso para professor privativo da cadeira de Chimica Bromatologica e Toxicologica da Escola de Pharmacia. Constam do processo, além das allegações do corrente, um parecer do C. T. A. daquelle faculdade e outro do juriscônsulto Levi Carneiro.

O recorrente foi nomeado em dezembro de 1919, professor substituto da cadeira de Chimica Analitica, Bromatologica e Toxicologia, do curso de Pharmacia da Faculdade de Medicina. Estava em vigor o decreto n. 11.530, no regimen do qual as cadeiras do curso de Pharmacia eram regidas por professores substitutos da Faculdade de Medicina; a cadeira em questão foi, porém, pelo regimento interno, declarada privativa do curso de Pharmacia e o recorrente nomeado substituto della.

Sobrevindo o decreto n. 16.782-A, transformou o curso de Pharmacia em Faculdade de Pharmacia, annexa á de Medicina e sob a mesma direcção. O art. 294 desse decreto reza assim: "O actual professor catedratico de Chimica Analitica e Toxicologica e o seu substituto poderá ser aproveitados nas vagas das cadeiras de chimica do curso medico, resalvados os direitos do actual professor substituto de chimica medica."

Em virtude desse dispositivo, foi o prof. Ad. Pinto nomeado catedratico de Chimica Organica da Faculdade de Medicina, continuando a reger na Faculdade de Pharmacia a cadeira que alli anteriormente regia.

Parece ao illustre J. C. Levy Carneiro perfeitamente compativel com a legislação sobre accumulações remuneramente continuou na regencia das duas cadeiras, nos dois institutos distinctos; opina ainda aquelle J. C. que o "apro-

veitamento" do substituto (nomeado expressamente para o antigo curso de Pharmacia) na Faculdade de Medicina, distincta, desde agora, da Faculdade de Pharmacia, não importa promoção de substituição a cathedrático, tanto mais quanto aquelle professor passou a reger ambas as cadeiras.

O C. T. A. da Faculdade de Medicina é de parecer que ha no caso usucapião, estando o recorrente na posse da cadeira da Faculdade de Pharmacia ha mais de quatorze annos, embora não lhe pareça legitima a nomeação inicial para

Parece, pois, caber, provimento ao recurso do professor quando a legislação então vigente determinava fossem as cadeiras desse curso regidas por substituto da faculdade unica (a de Medicina) e a nomeação dos substitutos se fazia para secções, não para cadeiras; embora a cadeira em questão fosse considerada privativa do curso de pharmacia e não, como as demais desse curso, subordinada ás congêneres do curso medico (art. 41, do Regimento Interno então em vigor.)

Pouco importa indagar da legitimidade da nomeação inicial; ella pôde ser, aliás, fundada no facto de ser a cadeira privativa e mais no de deverem ser regidas por substituto as cadeiras de pharmacia; mas não foi, desde então, turbado na posse do seu titulo o recorrente e, ainda mais, posteriormente, lhe serviu esse titulo para o aproveitamento na cadeira da Faculdade de Medicina, para a qual foi nomeado em virtude da citada disposição da posterior lei do ensino (decreto n. 16.782-A).

A legislação actualmente em vigor não altera a situação do recorrente, nem se pôde invocar contra este a hypothese de accumulção remunerada, uma vez que a lei permite a accumulção de dois cargos de magisterio em institutos diversos, como o são a Faculdade de Medicina e a actual Escola de Pharmacia.

A nomeação do recorrente para cathedrático da Faculdade de Medicina, em virtude do "aproveitamento" permitido pelo decreto n. 16.782-A, não parece ter importado a sua promoção nem a sua renuncia de professor substituto da cadeira privativa da Faculdade de Pharmacia; essa doutrina parece ter sido a admittida, desde então, tanto que o recorrente continuou na regencia das duas cadeiras, nos dois institutos, fazendo parte das duas congregações, havendo representado, segundo allega, a Faculdade de Pharmacia no Conselho Universitario e no Conselho Superior do Ensino.

Ainda mais, na Faculdade de Odontologia, que pelo decreto n. 16.782-A, tinha situação identica á Faculdade de Pharmacia, foram nomeados professores privativos os contractados então em exercicio, tendo sido feita a ultima nomeação, pelo Governo Provisorio; e ainda recentemente, foi nomeado professor de pharmacia galleñica da Escola de Pharmacia, o cathedrático de Phramacologia da Faculdade de Medicina.

Parece, pois, caber, provimento ao recurso do professor Adelino da Silva Pinto, devendo ser elle nomeado professor privativo de Química Bromatologica e Toxicologica da Escola de Pharmacia, sem prejuizo do seu actual titulo de professor cathedrático de Química Organica e Biologia da Faculdade de Medicina. — *Porto Carrero*, relator. — *Ignacio Azevedo do Amaral*. — *Lucio José dos Santos*.

Em seguida, é homologado o acto da Congregação da Escola Polytechnica, interpretando o art. 9º, do regulamento, no sentido de ser permittido o estudo de mais de uma das cadeiras optativas, do 4º anno do curso de engenharia civil, e estabelecendo que a lei determinou apenas o minimo.

Tendo sido adiada a discussão dos demais assumptos, é encerrada a sessão e convocada outra para o dia 8, ás 9 horas.

EXTRACTO DA ACTA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 1934,
REALIZADA EM 8 DE MARÇO

Sob a presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro, e com a presença dos Srs. professores Raul Pederneiros e Julio Pires Porto Carrero, respectivamente director interino e representantes da Congregação da Faculdade de Direito; Ruy de Lima e Silva e Ignacio M. Azevedo do Amaral, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Polytechnica; Eduardo Rabello e Juvenil da Rocha Vaz, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Archimedes Memoria e Flexa Ribeiro, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes; Guilherme Fontainha, director do Instituto Nacional de Musica; Henrique Carpenter, director da Faculdade de Odontologia; Leonel Gonzaga, representante da Associação dos Docentes Livres e Arthur Oberlander de Carvalho, representante do Directorio Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

Iniciada a ordem do dia, são approvados os seguintes pareceres:

PARER N. 16

A Comissão de Orgamentos e Regencia Patrimonial, tendo examinado o balancete da receita e despesa da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, relativo ao mez de janeiro do corrente anno, e, bem assim, os documentos comprobantes das despesas realizadas no mesmo mez, é de parecer que seja o mesmo approved.

Sala das sessões, 5 de março de 1934. — *Rocha Vaz*. — *Porto Carrero*. — *Flexa Ribeiro*.

PARER N. 16

A Comissão de Legislação e Regimentos, tendo em vista a deliberação tomada pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, em sessão de 7 do corrente, relativamente aos desdobramento da cadeira de Clinica Odontologica da mesma Faculdade, é de parecer que seja representado ao Governo Federal no sentido da realização do referido desdobramento.

Sala das sessões, em 8 de março de 1934. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*. — *Porto Carrero*. — *Raul Pederneiros*.

Tendo o Sr. professor Eduardo Rabello pedido vista do processo relativo ao recurso do Sr. Alvaro Hugo Gonçalves, fica adiada a discussão do mesmo.

Fica, tambem, adiada a discussão do requerimento do Sr. Luiz Nogueira de Paula, solicitando nomeação interina para a cadeira de "Pratica Profissional e Organização do Trabalho", em consequencia do pedido de vista, do Sr. Leonel Gonzaga.

São ainda, approvados os seguintes pareceres:

Parecer n. 17 da Comissão de Legislação e regimentos -- Os docentes cuja recondução como professores contractados, é proposta pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes, em seu officio n. 28 de 23 de janeiro de 1933, foram contractados pelo reitor da Universidade do Rio de Janeiro, quando a mesma autoridade se achava directamente subordinada aquella Escola.

Tas contractos foram feitos nas seguintes condições:

Attilio Corrêa Lima — contractado em 20 de junho de 1932 a partir de 1 do mesmo mez, para reger a cadeira de "Urbanismo", contracto renovado em 18 de fevereiro de 1933, a partir de 15 de janeiro do mesmo anno.

Emilio Henrique Baumgart — contractado em 3 de novembro de 1932, por tres mezes, a partir de 1 do mesmo mez, para reger a cadeira de "Systema de detalhes de construção", contracto renovado, por um anno, em 18 de fevereiro de 1933, a partir de 1 do mesmo mez e ano.

Mario dos Santos Mata — contractado em 26 de junho de 1932, a partir de 1 do mesmo mez, para reger a cadeira de "Elementos de construção", contracto renovado em 18 de fevereiro de 1933, a partir de 15 de janeiro do mesmo anno.

Paulo Everardo Nunes Pires — contractado em 20 de junho de 1932, a partir de 1 do mesmo mez, para reger a cadeira de "Composição de architectura (gráo minimo) contracto renovado em 18 de fevereiro de 1933, a partir de 15 de janeiro do mesmo anno.

Dulcídio de Almeida Pereira — contractado em 25 de junho de 1932, a partir de 1 do mesmo mez, para reger a cadeira de "Physica applicada", contracto renovado em 18 de fevereiro de 1933, a partir de 15 de janeiro do mesmo anno.

Roberto Lacombe — contractado em 20 de junho de 1932, a partir de 12 do mesmo mez, para reger a cadeira de "Artes applicadas", contracto renovado em 18 de fevereiro de 1933, a partir de 15 de janeiro do mesmo anno.

A Comissão nada tem a oppôr a renovação dos contractos, proposta pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes. Parece-lhe, entretanto, que os contractos a serem renovados deverão vigorar a partir do inicio do proximo anno lectivo, sendo, porém, os contractados notificados, desde já, da obrigação do apresentarem os respectivos programmas, na época regulamentar.

O argumento da conveniencia de evitar solução de continuidade no regime contractual, que nada justifica, não caberia, aliás, no caso em apreço, pois a proposta feita só evitaria tal solução de continuidade em relação ao contractado Emilio Henrique Baumgart, cujo contracto terminará em 1 de fevereiro proximo, todos os demais contractos já tendo terminado a 15 de janeiro proximo passado, conforme o resumo que ficou feito.

A Comissão deve também assignalar o inconveniente da formula adoptada nos contractos em apreço, e nos quaes se declara que o contracto feito para a regencia das cadeiras contractadas "emquanto não forem postas em concurso".

Desse modo o contracto não provaria á regencia das cadeiras, cujo o ensino fosse contractado, desde que elles fossem postas em concurso, até que fossem providas effectivamente.

Sala das sessões, em 30 de janeiro de 1934. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*. — *Porto Carrero*. — *Lucio José dos Santos*.

São dignas de estímulo, em these, as iniciativas como esta. Entretanto, não me parece deva a Universidade encampar o pedido ou dar-lhe o apoio do seu prestigio, pois que são muito vagos os programmas e a relação das pessoas que se incumbirão do desempenho. Sem conhecimento mais preciso a esse respeito, parece-me não deva o Conselho Universitario aconselhar o Governo a prestigiar a Embaixada Brasil Feminino.

Sala das sessões, 8 de março de 1934. — *Porto Carrero*. — De accôrdo com o voto do professor *Porto Carrero*, *Eduardo Rabello*. — *Lia e Silva*.

PARECER N. 14

A Comissão de Legislação e Regimentos é de parecer que seja approvada a proposta do C. T. A., da Faculdade de Odontologia, para contracto do professo Alvaro Fróes da Fonseca, Dr. Claudio Ferreira de Mello e cirurgião dentista Otto Newlands. — *Porto Carrero*, relator. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*. — *Lucio José dos Santos*.

(Com a emenda do Sr. professor *Porto Carrero*, no sentido de ser substituído o nome do professor *Claudio Mello* pelo do professor *Henrique Tanner de Abreu*, de accôrdo com a indicação do C. T. A., á vista da desistência do primeiro.)

E' approvada a proposta do Sr. professor *Azevedo do Amaral*, no sentido de serem solicitadas da Escola Polytechnica informações sobre a situação dos professores aposentados *José Antonio Murtinho* e *Manoel Timotheo da Costa*.

Em seguida, são approvados os seguintes pareceres:

PARECER N. 25

A Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, tendo examinado o balancete da receita e despesa da Faculdade de Odontologia, relativo ao mez de janeiro, é de parecer que seja o mesmo approvado, desde que o thesoureiro do referido instituto universitario faça a declaração de que os documentos comprobatorios das despesas de expediente e portaria estão arquivados na respectiva thesouraria.

Sala das sessões, em 6 de março de 1934. — *Rocha Vaz*. — *Fleza Ribeiro*. — *Porto Carrero*.

PARECER N. 29

A Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, tomando conhecimento do pedido de *José E. Mindlin*, é de parecer que seja restituída a taxa de inscrição em exame vestibular para por *Arnaldo E. Mindlin*, visto como não se realizou a referida inscrição.

Sala das sessões, em 8 de março de 1934. — *Rocha Vaz*. — *Fleza Ribeiro*. — *Porto Carrero*.

PARECER N. 14, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REGIMENTOS

"Abraão Akerman tendo prestado exames de preparatórios no Gymnasio D. Pedro II, matriculou-se na Faculdade de Medicina da Universidade de Paris, onde concluiu o curso respectivo e obteve o doutorado. Quer agora revalidar o seu diploma, para o exercicio da Medicina no Brasil.

O requerimento satisfaz integralmente as exigencias dos numero 1, II, IV, V e VI do art. 99 do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, apresentando os documentos comprobatorios necessarios.

Apenas surgiram duvidas quando a exigencia constante do numero III do citado artigo, a saber:

"Prova idonea da validade do diploma, ou titulo, para o exercicio profissional em todo o territorio do paiz de origem."

O diploma, que o requerente exhibe, não lhe dá direito ao exercicio da medicina em França. Em these, pois, não se poderia deferir o requerimento do Sr. *Abraão Akerman*.

Circunstancias ha, porém, que modificam profundamente o aspecto da questão, resultando uma especie nova, a que se não pôde applicar a lei, na sua interpretação meramente literal.

A Faculdade de Medicina da Universidade de Paris, conforme documento junto ao processo, confere duas especies de diplomas — o diploma Universitario e o diploma de Estado — de que só o segundo dá direito ao exercicio da medicina. Os dous diplomas são, entretanto, identicos no ponto de vista da escolaridade, no ponto de vista scientifico, a diferença resultando apenas de uma medida de ordem administrativa.

Os estrangeiros que, embora não tendo o bacharelado francez, apresentam preparatorios, demonstrando uma equivalencia de bacharelado, podem obter o primeiro diploma: Esse foi o caso do requerente. Pôde alcançar o segundo diploma, o estrangeiro que, para matricular-se no curso de medicina, tiver prestado o bacharelado francez.

Entretanto, o estrangeiro que, sem o bacharelado francez, alcançar o diploma de universidade, pôde transformal-o em diploma de Estado, mediante ulterior naturalização como cidadão francez.

O requerente prova que foi registrado no Consulado Brasileiro em Paris, como filho de *Laiber Akerman*, russo naturalizado brasileiro, e que é cidadão brasileiro naturalizado.

Havendo feito preparatorios no Gymnasio D. Pedro II e não se tendo naturalizado francez, não pôde transformar na França, em diploma de Estado, o diploma de Universidade, que possui, diploma este que não lhe dá a faculdade de exercer a medicina naquella paiz.

Do indeferimento do pedido resultará uma consequencia absurda, isto é, que o requerente, brasileiro, filho de pais brasileiros, tendo feito os preparatorios no Brasil, é collocado em situação inferior aos medicos estrangeiros, e que lhe convem naturalizar-se francez, para depois réquerer revalidação de seu diploma no Brasil.

Tal consequencia só pôde ser o resultado de uma interpretação viciosa da lei e de sua applicação pura e simples a um caso muito especial.

Nestes termos, a Comissão de Legislação é de parecer, que se defira o requerimento do Sr. *Abraão Akerman*.

Sala das sessões, 5 de março de 1934. — *Lucio José dos Santos*, relator. — *Porto Carrero*. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*.

PARECER N. 13

A Comissão de Ensino e Recursos é de parecer que se responda á consulta do Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes, constante do officio n. 59, que o professor *Gastão Bahiana* deveria continuar durante este periodo lectivo no exercicio da missão que lhe foi incumbida pelo Sr. reitor.

Sala das sessões, 3 de março de 1934. — *Rabello*. — *Rocha Vaz*. — *Ruy de Lima e Silva*.

O Sr. presidente communica ao Conselho, que obteve da Junta Administrativa do Sello de Educação a quantia de trinta contos de réis (30:000\$), destinado á subvenção do Directorio Academico, e ás despesas da instalação da nova sala de sessões. Concordando o Conselho em autorizar S. Ex. a abrir concorrência administrativa para a execução dessas obras.

Em relação ao officio da Faculdade de Direito, solicitando autorização para pagamento de gratificação aos membros do Conselho Technico-Administrativo, é approvado o additamento feito pelo Sr. professor *Azevedo do Amaral* pedindo ao Sr. ministro que seja paga uma gratificação de 508 aos secretarios dos Conselhos Technico-Administrativo, bem como ao da Universidade do Rio de Janeiro pelas suas funções no Conselho Universitario.

Em resposta ao officio do director do Instituto Nacional de Musica, consultando se pôde matricular condicionalmente, no anno immediato o alumno que não tenha attendido integralmente ás exigencias para a promoção, é approvado o seguinte parecer:

PARECER N. 15

A falta de regulamento sobre a materia em apreço, parece de equidade a applicação do disposto no art. 77 do decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, aos casos identicos que se manifestarem no Instituto Nacional de Musica. Salvo melhor juizo.

Rio, 8 de março de 1934. — *Pederneiras*. — *Porto Carrero*.

O recurso interposto pelo professor *Haroldo Valladão* é encaminhado á Faculdade de Direito para receber parecer.

Posto em discussão o assumpto relativo á matricula na Escola Polytechnica de um candidato com 15 annos de idade,

resolve o Conselho deferir o pedido, por não fixar a lei o limite de idade para a inscrição em exame vestibular, e por ter o candidato em apreço realizado provas de brilho excepcional.

Não permitindo a legislação vigente que um alumno faça dous cursos ao mesmo tempo, é indeferido o pedido de matrícula no Instituto Nacional de Musica formulado por um 3º annista da Faculdade de Direito.

São deferidos os pedidos de transferencia de varios alumnos da Faculdade de Direito de Nieheroy para a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, tendo em vista a resolução anterior do Conselho sobre a não fixação de matriculas nesse ultimo estabelecimento no corrente anno

Em seguida, são approvados os seguintes pareceres:

PARECER N. 12

Remette o director da Escola Nacional de Bellas Artes dous requerimentos de candidatos á inscrição no concurso para provimento da cadeira de Hygiene da Habitação e Saneamento das Cidades. São taes candidatos:

Lucas Mayerhofer, engenheiro architecto pela Escola Nacional de Bellas Artes do Rio de Janeiro, que allega ter seguido em Paris os cursos de especialização na materia, no Instituto de Technique Sanitaire e no Conservatoire des Arts et Métiers; e,

Mario Leite Leal Ferreira, engenheiro geographo pela Escola Polytechnica da Bahia, que allega ter feito o curso de especialização da materia na Universidade de Haward (Boston, Estados Unidos).

As escolas brasileiras por onde se diplomaram os requerentes não incluem, nos cursos que estes alli frequentaram, a materia da cadeira a que elles se candidatam.

As instrucções baixadas pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica para os concursos da Escola Nacional de Bellas Artes determinam que os candidatos devem apresentar (art. 52, V):

"Diploma de architecto, engenheiro architecto ou engenheiro, conferido por instituto de ensino superior official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas compreendidas na cadeira posta em concurso.

Paragrapho unico. No caso de provimento da cadeira de Legislação — Noções de Economia Politica, poderá ser tambem aceita a apresentação de diploma de bacharel em Direito, expedido por instituto official ou officialmente reconhecido."

Em sessão de 16 de janeiro proximo passado, o Conselho Universitario resolveu ser competente para decidir nos casos omissos e approvou as seguintes normas, para intelligencia das referidas instrucções:

1º — Para os concursos da Escola Nacional de Bellas Artes, relativos a materia não compreendida nos demais cursos universitarios, poderão ser apresentados titulos outros que os previstos no art. 5º, n. V, e seu paragrapho, das instrucções baixadas para aquelle concurso, verificada a sufficiencia desses titulos por uma comissão de professores nomeada pelo reitor da Universidade.

2º — Para a cadeira de Hygiene da Habitação e Saneamento das Cidades, poderá ser acceto o diploma de medico ou doutor em medicina, expedido por uma das faculdades especiaes ou officialmente reconhecidas."

O art. 51 do Estatuto das Universidades Brasileiras (decreto n. 19.851), assim diz: "Para a inscrição ao concurso de professor cathedratico, o candidato terá que attender a todas as exigencias instituidas no regulamento do respectivo instituto universitario, mas, em qualquer caso, deverá:

1º — apresentar diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, além de outros titulos complementares, referidos nos regulamentos de cada instituição."

Ora, os candidatos embora architecto um, engenheiro geographo o outro, com diplomas conferidos por institutos officiaes, não cursarem a materia nesses institutos, embora, como pedem as Instrucções, nestes "se ministre o ensino da disciplina", mas allegam titulos de cursos em institutos estrangeiros de perfeita idoneidade, o que, naturalmente, estarão habilitados a provar.

Parece pois que está dentro da doutrina do referido artigo 51, n. I, do Estatuto das Universidades e conforme o espirito do art. 5º, n. V, das Instrucções, assim como de ac-

côrdo com o pensamento da resolução citada deste Conselho, o permittir-se a ambos os candidatos a inscrição no concurso para a cadeira em questão, uma vez provadas as allegações referentes aos titulos dos cursos estrangeiros que seguiram.

Sala das sessões, 5 de março de 1934. — *Porto Carrero*, relator. — *Lucio José dos Santos*. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*.

PARECER N. 14

Em officio n. 141, de 1 de março de 1934, do Sr. director da Escola de Minas, transmite a este Conselho a solicitação do Sr. Prof. Emygdio Ferreira da Silva, approcada pela Congregação e Conselho Technico-Administrativo daquela Escola, no sentido de que a cadeira de Metallurgia geral, tratamento mechanico dos minerios: exploração das minas seja leccionada em dous periodos em vez de ser em partes distinctas para cada periodo. De accôrdo com as opiniões acima referidas a Comissão de Ensino e Recursos é de parecer que a solicitação deve ser deferida. — *Eduardo Rabello*. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Rocha Vaz*.

PARECER N. 16

A Comissão de Ensino e Recursos approva a decisão do C. T. A. e da Congregação da Escola de Minas sobre o ensino das cadeiras de Zoologia e Botanica, feitas em conjunto nos dous periodos do anno lectivo.

Sala das sessões, 8 de março de 1934. — *Rocha Vaz*. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Rabello*.

Foi tambem homologado o acto do Conselho Technico-Administrativo da Escola Polytechnica, nomeando o Dr. Mario Leite Leal Ferreira, para assistente da cadeira de Hygiene e Saneamento das Cidades.

Tendo sido concedida urgencia para a discussão da materia referente ao pedido de revisão de provas de exame vestibular da Escola Polytechnica, feito por Antonio Luiz Werneck Filho, resolve o Conselho negar provimento ao recurso.

Finalmente, é approvado o seguinte parecer

PARECER N. 15

A Comissão de Ensino e Recursos é de parecer que não pôde ser admittida a solicitação de José Carlos Succar por não ter requerido em época opportuna.

Sala das sessões, 8 de março de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Rocha Vaz*. — *Rabello*.

Tendo sido adiada a discussão das demais materias, é encerrada a sessão e convocada outra para o dia 22 do corrente, as 9 horas.

EXTRACTO DA ACTA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 1934, REALIZADA EM 22 DE MARÇO

Sob a presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro, e com a presença dos Srs. professores Raúl Pederneras e Julio Pires Porto Carrero, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Direito; Ruy de Lima e Silva e Ignacio M. Azevedo do Amaral, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Polytechnica; Gastão Gomes e Lucio José dos Santos, respectivamente director e representante da Congregação da Escola de Minas; Archimedes Memoria e Flexa Ribeiro, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes; Juvenil da Rocha Vaz, representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Guilherme Fontainha, director do Instituto Nacional de Musica; Henrique Carpenter director da Faculdade de Odontologia; Leonel Gonzaga, representante da Associação dos Docentes Livres, e Adalberto João Pinheiro, representante do Directorio Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

Relativamente á consulta do Sr. prof. Ruy de Lima e Silva sobre a interpretação do art. 82 do Regulamento da Escola Polytechnica, é approvada a seguinte proposta do Sr. professor Azevedo do Amaral:

"O *quorum* para as deliberações das Congregações, tanto no caso em que é exigida a maioria absoluta como dois terços dos membros em exercicio, é definida pelo total dos professores cathedraticos effectivos em exercicio, pelos docentes livres em exercicio das funções de professor de cathedra, e pelo representante dos docentes livres, não sendo computados os votos dos professores cathedraticos em disponibilidade."

O Conselho resolve ainda que, para as eleições do reitor e director devem ser realizados os escrutínios quantos os, nos a indicar; sendo as mesmas feitas um mez antes da terminação dos respectivos mandatos. No tocante ao Conselho Técnico-Administrativo devem ser indicados tantos nomes quantos os lugares a preencher, num só escrutínio.

Sendo posta em discussão a materia relativa ao requerimento de Luiz Nogueira de Paula, pedindo a sua nomeação interina para a cadeira de "Pratica Profissional e Organização do Trabalho", recentemente creada na Escola Nacional de Bellas Artes, é approvada, contra os votos dos Srs. professores Gastão Gomes e Leonel Gonzaga, a proposta do Sr. professor Rocha Vaz, no sentido de ser respondido ao Governo, mostrando a inoportunidade da nomeação por falta de alumnos.

Em seguida, são approvados os pareceres abaixo:

PARECER N. 25

Relativamente ao processo n. 264-34 parece que, quanto á primeira parte do solicitado pelo Sr. director da Escola de Minas, isto é, de que "as cadeiras XXIV (Navegação interior; portos de mar) e XXVI (Construção civil; hygiene industrial e dos edificios; architectura; saneamento e traçado das cidades), devem ser regidas cada uma por um professor ao envez de estarem ambas confiadas ao mesmo professor".

Nada ha a objectar e póde ser approvada pelo Conselho Universitario, providenciando-se, porém, para que, nos termos do § 2º do art. 2º do Regulamento da Escola de Minas, seja iniciado o processo de provimento por concurso da cadeira XXIV (Navegação interior; portos de mar).

Quanto, porém, á transformação da cadeira XXIV de optativa que é em obrigatoria, parece não ser conveniente tal medida.

Realmente, duas são as cadeiras optativas: "Navegação interior; portos de mar" e "Pontes e viaductos; grandes estruturas", ambas leccionadas no 6º anno. Tornar a primeira obrigatoria implica em tornar a segunda também obrigatoria, o que viria sobrecarregar o ensino do 6º anno, no qual também são leccionadas outras tres disciplinas, todas obrigatórias, aliás, o facto daquellas duas disciplinas serem optativas não impede, de accordo com a decisão recente tomada pelo Conselho Universitario a proposito de disciplinas optativas da Escola Polytechnica, que os alumnos mais capazes, mais estudiosos cursem as duas disciplinas simultaneamente.

Sala das sessões, 22 de março de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*, relator. — *Rocha Vaz*.

PARECER N. 23

Plácido Alvarez Gutierrez, tendo cursado no anno de 1933 cadeiras do 3º anno do curso de engenheiros civis da Escola Polytechnica, e realizado as respectivas provas exigidas pelo decreto n. 23.475, de 20 de novembro de 1933, não foi promovido nas referidas cadeiras por não ter pago até 31 de dezembro daquelle anno as taxas devidas, nos termos do art. 1º do decreto citado.

Parece que o Conselho Universitario nada póde fazer em presença dos termos claros e precisos daquelle decreto do Governo. Entretanto, tomando em consideração o expresso no art. 15 do decreto referido, poderá o Conselho Universitario solicitar do Sr. ministro da Educação e Saúde Publica que, si assim o julgar equitativo e conveniente, baixe instruções com o fim de regularizar a situação de Plácido Alvarez Gutierrez e de todos os demais universitarios nas mesmas condições, permitindo effectuar nesta época o pagamento de taxas devidas em 31 de dezembro de 1933.

Sala das sessões, 22 de março de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*, relator. — *Rocha Vaz*.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuários e guardalivros registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e artigos 1 e 2 do decreto numero 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

RELAÇÃO 5

Bachareis

1. Antonio Marques Rodrigues.

2. Augusto Donato.
3. Atílio Bertoneini.
4. Carlos Sackesies.
5. Conceição Alvim Botelho.
6. Clovis Dias Swerts.
7. Eduardo Rocha Ribeiro.
8. Edgard Magalhães.
9. Ines Bisaggio.
10. José Gonçalves Leite.
11. José Pinto Almeida Filho.
12. João Landeira Martins.
13. John Fieldin Caspim.
14. Luiz Rodrigues Junior.
15. Manoel P. Miguelote Vianna.
16. Mansueto Gregorio.

PARECER N. 22

A petição de Helio Lobo, alumno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, é analoga á que fez Plácido Alvarez Gutierrez ao Conselho Universitario. Trata-se também de um universitario que cursou em 1933 disciplinas do 3º anno; realizou as provas exigidas pelo decreto n. 23.475, de 20 de novembro de 1933 e não foi promovido por não ter pago até 31 de dezembro de 1933, as taxas devidas.

Parece que a mesma solução adoptada para a petição de Plácido Alvarez Gutierrez póde ser dada: submeter o caso á decisão do Sr. ministro da Educação e Saúde Publica que, si assim o julgar conveniente, poderá baixar instruções, nos termos do art. 15 do citado decreto, para regularizar todos os casos analogos.

Sala das sessões, 22 de março de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*.

(Com o additamento do Sr. professor Porto Carrero, no sentido de se appellar para o Sr. ministro no sentido de permitir o preenchimento dessa exigencia dentro do periodo adicional, tendo em vista a prorrogação do exercicio financeiro).

Sobre o requerimento de Affonso Felipe Corsenil, é approvado o seguinte parecer verbal do Sr. professor Rocha Vaz.

"Affonso Felipe Corsenil vem de uma escola officializada do Rio Grande do Sul. A unica objecção seria a inexistencia de vaga, mas esta desaparece diante das informações favoraveis do director da Escola Nacional de Bellas Artes, prestadas no officio n. 72, de 8 do corrente. O petionario apresenta os documentos em ordem e pede transferencia para a secção de architectura da Escola Nacional de Bellas Artes desta Universidade. Assim, opino pelo deferimento do pedido".

Passando-se a materia orçamentaria, são approvados os pareceres abaixo:

PARECER N. 29

A Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, tendo examinado o balancete do movimento financeiro da Thesouraria da Faculdade de Odontologia, é de parecer que seja o mesmo approvado.

Sala das sessões, 21 de março de 1934. — *Rocha Vaz*. — *Porto Carrero*. — *Flexa Ribeiro*.

PARECER N. 28

A Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, tendo examinado o balancete da receita e despesa da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, é de parecer que seja o mesmo approvado.

Sala das sessões, 22 de março de 1934. — *Porto Carrero*, relator. — *Flexa Ribeiro*. — *Rocha Vaz*.

Em seguida é approvado o parecer relativo aos estatutos e regimento interno do Directorio Central dos Estudantes:

PARECER N. 21

Nos termos do art. 107 e seus paragraphos, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, sou de parecer que podem ser approvados pelo Conselho Universitario o estatuto annexo do Directorio Central de Estudantes que, em suas linhas geraes, está de accordo com o estabelecido no art. 107 e seus paragraphos do referido decreto.

Sala das sessões, 22 de março de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*, relator. — *Rocha Vaz*.

Tendo sido adliada a discussão dos demais assumptos, é encerrada a sessão e convocada outra para o dia seguinte, ás 8 horas e 30 minutos.

17. Sylvio Bourdot Dutra.
18. Thiago Pereira.

Peritos-contadores (Diplomados)

19. André Vaccari.
20. Abondio Humberto Gadolpho.
21. Carlos Kirschner.
22. Francisco Faraco.
23. Francisco Eurico Santos.
24. Felício Pedro Sawaya.
25. Helvicio Abdalla Monassa.
26. José Carlos Gualtier-Filho.
27. Luiz José Alves.

28. Leonardo Pappalardo Cali.
 29. Manoel Ismael de Castro.
 30. Rodolpho Franconi.
 31. Salvador Ferrara.
 Contadores
 (Diplomados)
 32. Antonio Machado Guimarães.
 33. Antonio Rodrigues Albuquerque.
 34. Antonio Antunes de França.
 35. Antonio Castro Barbosa.
 36. Antonio Cardoso Mello.
 37. Antonio Souza e Góes.
 38. Antonio Abbud.
 39. Arnaldo Maximo Coelho.
 40. Armando Oliveira Mello.
 41. Aristides Nunes.
 42. Aristides Rauna.
 43. Americo Martins Machado
 44. Armando Fraguas.
 45. Alexandre Bensussan.
 46. Arlindo Pompeu de Campos.
 47. Abilio Rodrigues Parda.
 48. Alvaro Souza Mello.
 49. Arthur Manhães Tajeiro.
 50. Alvaro Amaral Lédier.
 51. Aristoteles Almeida Lima.
 52. Albino Joaquim Ribeiro.
 53. Americo Taddeo.
 54. Anna Santos Nogueira.
 55. Adão Focesi.
 56. Alyrio Machado.
 57. Alberto João Domingos.
 58. Americo Francisco.
 59. Abilio do Couto Faria.
 60. Bernardo José Silva Assumpção.
 61. Benedicto Uzeda Allas.
 62. Breno Vianna.
 63. Benedicto Helladio da Costa.
 64. Chrysantho Guedes Siqueira.
 65. Carlos de Assis.
 66. Carlos Antunes de Freitas.
 67. Cesa Mugnatti.
 68. Carlos Chataingueir.
 69. Cassio Amadei.
 70. Domingos Andrade Villela.
 71. David Gnocchi.
 72. David Carmo Mesquita
 73. Durval Corrêa de Sá Filho.
 74. Delomel Castro.
 75. Domingos G. Tallarico.
 76. Edilberto Ribeiro Fortes.
 77. Elemér Mauricio Karman.
 78. Ernani Castro Holt.
 79. Francisco Augusto Motta.
 80. Francisco Ision Pontes.
 81. Francisco Stucchi.
 82. Francisco Maniglia.
 83. Francisco Ermanno Pulicano.
 84. Francisco Ravase.
 85. Fabricio Peixoto de Mello.
 86. Fioravante Maglio.
 87. Fernando Maximo.
 88. Floriano Manoel de Moura.
 89. Fanor Cruz de Oliveira.
 90. Gertrudes Ferraz de Sampaio.
 91. Geraldo de Oliveira.
 92. Geraldo de França Bueno.
 93. Gilberto Klars Werneck.
 94. Guilherme Saraceni.
 95. Hygino Aliandro.
 96. Henrique Castro Rangel.
 97. Henrique Gonçalves.
 98. Hemeterio Antonio Motta.
 99. Humberto Costa Ferreira.
 100. Hamleto Gili.
 101. Hilda Martins Vieira.
 102. Princeu Barsai.
 103. José Octavio Mendes.
 104. José Cesar de Castro.
 105. José Elias.
 106. José Rosaes.
 107. José Antunes dos Santos.
 108. José Barbosa Guimarães.
 109. José Aiello Junior.
 110. José Domingues de Oliveira.
 111. José Rodrigues Flores.
 112. José Alberto Portella.
 113. José Teixeira Nogueira.
 114. José Alves de Oliveira.
 115. José S. Coppolecchio.
 116. João Saturnino Souza.
 117. João Augusto Figueiredo.
 118. João Pimenta Castro.
 119. João Lemos Mesquita.
 120. Joaquim Ramos Fróes Cruz.
 121. Julio Sant'Anna Broca.
 122. Jorge Neri.
 123. Jorge Felipe Sagra.
 124. Jorge Mendes.
 125. Laudelino Leite Sobrinho.
 126. Lourival Alves da Costa.
 127. Leonidio Tuche.
 128. Luiz Liarte.
 129. Luiz Antonio Cheriato Junior.
 130. Luiz Pouças Leitão Junior.
 131. Manoel Garcia.
 132. Manoel Araujo Coutinho Junior.
 133. Manoel Peira do Carmo.
 134. Maria Auxiliadora Felippo.
 135. Maria Barbosa da Silva.
 136. Mauro Viviani.
 137. Moacyr Alves Costa.
 138. Mario Frederico Stoky.
 139. Maria Antonieta Braga Teixeira.
 140. Miguel Rodrigues Berenguel.
 141. Miguel Salomão.
 142. Mario Elias.
 143. Noel de Campos Coelho.
 144. Nelson Gomes da Graça.
 145. Newton Lemos do Valle.
 146. Nieves de Mello Queiroz.
 147. Nicola Alipandriní Filho.
 148. Nestor da Rocha Leite.
 149. Nair Teixeira.
 150. Nelson Virgilio Nisti.
 151. Olga Rocha.
 152. Oscar Antunes de Oliveira.
 153. Oswaldo Ferreira.
 154. Odilon Cesario Oliveira.
 155. Oscar Ayres de Souza.
 156. Ondino Pagueira.
 157. Orozimbo Alves Sant'Anna.
 158. Octavio Guidugli.
 159. Oswaldo Contarelli.
 160. Pedro Guido Pucci.
 161. Rosina Barbosa da Silva.
 162. Roque Boaventura da Silva.
 163. Rinaldo Luiz Pannunzio.
 164. Raymundo Castro Mattos.
 165. Renato Contini.
 166. Rosino Del Nero.
 167. Ruy Mello Piedade.
 168. Raphael de Marco Junior.
 169. Renato Mello Pinto.
 170. Rubem Vieira Machado.
 171. Sergio Silva Campos.
 172. Sylvio Peccinini.
 173. Ubirajara Nascimento Paiva.
 174. Vicente Vanetti.
 175. Victorio Orli.
 176. Victorino Prata Castello Branco.
 177. Waldemar Pereira Rocha.
 178. Wagy Neme.
 179. Zalina Pereira.
 Contadores:
 Decreto n. 21.033 (alinea VIII):
 180. Americo Conceição Ferreira.
 181. Arthur de Almeida Rezende.
 182. Alfredo Nogueira da Costa.
 183. Bernardo Sanmartin.
 184. Clodomiro Furquim de Almeida.
 185. Coriolano de Marins e Dias.
 186. Djalma Geraque Murta.
 187. Emilio Huguet.
 188. Francisco Valio.
 189. Joaquim Eduardo Barbosa.
 190. Joaquim Gonçalves Pecego.
 191. Jesús Ignacio da Silveira.
 192. Jano Brandão.
 193. Leopoldo Péres.
 194. Luiz França do Prado.
 195. Octaviano Pio de Camargo Bitten-court.
 196. Pericles de Souza.
 197. Antonio de Carvalho Barbosa.
 198. Antonio Borges Ferreira.
 199. Antonio Francisco da Piedade Figueiredo.
 200. Antonio Carneiro da Luz.
 201. André Rodrigues dos Santos.
 202. Adhemar Leite Ribeiro.
 203. Arnelino Ferreira de Seixas.
 204. Courado Barg Marbach.
 205. Edward John Clark.
 206. Eugenio Vieira da Cunha.
 207. Emilio Brunner.
 208. Francisco Augusto Maia.
 209. Firmino Pacheco Nobre.
 210. Guilherme Manoel Cyrillo.
 211. Godfrey Bailiol Lidiard.
 212. Gualter Miranda Pinto.
 213. Geraldo de Azevedo.
 214. Hugo Victorio da Costa.
 215. José Balthazar Lemos de Mesquita.
 216. José Landeiro Filho.
 217. José Soares Baptista.
 218. João Manoel de Oliveira Gomes.
 219. João Ribeiro de Carvalho.
 220. João Baptista Della Casa.
 221. Joaquim Nunes da Rocha.
 222. Manoel de Freitas Stanley Quintal.
 223. Maximiano Trigo.
 224. Mauricio Berger.
 225. Oscar Ferreira da Silva.
 226. Raul Pereira de Carvalho.
 227. Raphael Mayer.
 228. Rodolpho Carvalho.
 229. Theodor Oswaldo Heide.
 230. Vicente Serpa Duarte.
 Contadores:
 Decreto n. 21.033 (alinea V):
 231. Antonio Fernandes Pinto.
 232. Francisco Vivo.
 233. Heitor Murat.
 234. Karlitz von Doellinger.
 235. Luiz Vallandro Sobrinho.
 236. Ozorio Junqueira Souza Almeida.
 237. Quintino Ouricury de Campos.
 Decreto n. 21.033 (alinea III):
 238. Mario Diniz de Souza Pereira.
 239. Mario Alves Marques.
 Guarda-livros (diplomados):
 240. Antonio Peixoto de Mello.
 241. Antonio Pereira.
 242. Antonio Brandão Araujo.
 243. Antonio Oliveira Garcia.
 244. Antonio de Campos.
 245. Antonio Henrique Junior.
 246. Anthero Pinheiro Fonseca.
 247. Amasile Ramos.
 248. Alfredo Paiva.
 249. Adolpho Edgard Duarte.
 250. Agostinho Giancquino.
 251. Adolpho Martins.
 252. Americo Vespucio da Silva Chagas.
 253. Almerindo Trindade.
 254. Antonieta Souza Mourão.
 255. Angelo Zarus.
 256. Alvino Luiz da Silva.
 257. Adolpho Coutinho.
 258. Benedicto José do Couto.
 259. Benedicta Maria de Campos.
 260. Bernardino Teixeira Freitas.
 261. Cydea Garcia Andrade.
 262. Carlos Augusto Ferreira.

263. Carmelia Silva Freire.
 264. Otto H. Werner.
 265. Carlos Almeida Neves.
 266. Elvino de Paula Andrade.
 267. Eugenio Casale.
 268. Edilio Cerosa.
 269. Eduardo Ferreira iVeira.
 270. Francisco Rutiogliani.
 271. Francisco José Arantes.
 272. Francisco Medaglia.
 273. Francisco Xavier Amaral.
 274. Francisco Orlando Stocco.
 275. Frederico Albino Pereira.
 276. Fernando Martins Castro.
 277. Frederico Paepcke.
 278. Germano Marino Castro.
 279. Ghines Valejo
 280. Gino Battiston.
 281. Guilherme Pommer.
 282. Gilberto Ignacio Araujo Silva
 283. Hennes Bueno de Oliveira.
 284. Harry Zielenirwiz.
 285. Hugo Delayti Sobrinho.
 286. José de Souza Boygy.
 287. José Francisco de Oliveira.
 288. José Engracia de Farai.
 289. José Mattos.
 290. José Caputo.
 291. José Manoel da Costa Leite.
 292. José Gonçalves Paratudo.
 293. José Martins.
 294. João Accioli Monteiro.
 295. João Kolody.
 296. João Bianchini.
 297. Joaquim Barbosa Junior.
 298. Joaquim Ignacio de Campos.
 299. Jeronymo Moreira Souza.
 300. Jorge Pelliciari.
 301. Jader Vaz.
 302. Luiz Santos Filho.
 303. Lazaro Moreira.
 304. Manoel Alves.
 305. Manoel Santos Silva.
 306. Manoel Ramos de Oliveira.
 307. Manoel Gonzales Rodrigues.
 308. Mario Carrato.
 309. Marino Zamarenho.
 310. Miguel Antonio Lopes.
 311. Nicola Marcilio.
 312. Nelson Sampaio.
 313. Nielsen Ribeiro.
 314. Nubio Grenhalgh de Oliveira.
 315. Nair Fortes.
 316. Neusa Machado.
 317. Olympio Ramos Filho.
 318. Omar de Abreu Freitas Drummond
 319. Oswaldo Erbetta.
 320. Orlando Foster.
 321. Oswaldo Passos Machado
 322. Paulo Gouveia.
 323. Paulo Affonso Rocha Pinto ju-
 nior.
 324. Paulo Erbetta.
 325. Pedro Hespanhol.
 326. Rogerio Chiavassa.
 327. Raphael Carlos Delcar.
 328. Rubens de Oliveira.
 329. Salvador Lepetina.
 330. Sylvio ellico Cunha Motta.
 331. Trajano Campos Querido.
 332. Virgínio de Campos.
 333. Wladimir de Campos.
 334. Follanda Peccinini.
 335. Zenaide Andrade Junqueira.

Guarda-livros:

Decreto 21.033, (alínea IX).

336. Antonio Corrêa dos Santos.
 337. Aguiinaldo Repulo Valdetaro.
 338. Augustu Julio Fererira.
 339. Athos Coelho de Oliveira.

340. Olfredo Gomes Grosso.
 341. Alvaro Brum da Silveira Garcia.
 342. Alaôr Custodio de Oliveira.
 343. Arthur Franco Soares.
 344. Angelo Giordan.
 345. Amadeu Augusto de zavedo.
 346. Avelino Casemiro da Silva.
 347. Albano Gomes da Silva Pasto.
 348. Benedicto Theodoro Cunha.
 349. Cesar Machado da Silva.
 350. Carlos Ludwig Junior.
 351. Djalma Oliveira Nunes.
 352. Domingos Antonio de Moraes Net-
 to.
 353. Domingos Ferreira da Fonseca.
 354. Eduardo Ernesto Midasi.
 355. Ernesto Mendel.
 356. Eduardo da Silva Britto.
 357. Francisco Giancesella.
 358. Frederico Brasão Pereira.
 359. Floriano Verissimo.
 360. Gilberto Mello Alecrim.
 361. Gustavo de Almeida.
 362. Gustavo Adolpho Cunha Graf.
 363. Gabriel Rodrigues de Castro.
 364. Henrique Alberto de Figueiredo.
 365. José Parente Sobrinho.
 366. José Furlan.
 367. José Antonio Capisano.
 368. José Vicente Paes de Barros.
 369. Jacques Kagan.
 370. Leone Alencar.
 371. Manoel Mathias Barbosa.
 372. Manoel Marcellino de Araujo
 373. Manoel de Azevedo Outo.
 374. Mario Gonçalves Ferreira.
 375. Miguel Francisco Rodrigues Pi-
 nheiro.
 376. Newton Carvalho de Souza.
 377. Ntsiaseno Costa Mauriz.
 378. Nestor Ribas Carneiro.
 379. Olympio Gomes de Camargo.
 380. Octavio Alves Rodrigues.
 381. Olympio Furegatti.
 382. Raul Guião Ribeiro.
 383. Raymundo Ferreira de Siqueira.
 384. Roque D'Alessandro D'Oranges.
 385. Thomaz Marcos.
 376. Virgilio Camara Mattos.
 387. Waldemiro Cabral D'Azevedo.

Relação dos bachareis, perito-contado-
 res, contadores, actuários e guarda-li-
 vros, registrados, para garantia das re-
 galias constantes do titulo III do decre-
 to n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e
 artigos 1 e 2 do decreto n. 21.033, de
 8 de fevereiro de 1932:

RELAÇÃO 6

Bachareis

1. Annibal Pacheco Campos Guima-
 rães.
 2. Atila Urban.
 3. Alvaro da Costa Mattos.
 4. Affonso Marques Monteiro.
 5. Apulcho Bezerra do Valle.
 6. Barisio Steinberg.
 7. Guilherme Pereira Fortes.
 8. João Ganzo Filho.
 9. Luiz Amadeu.
 10. Manoel Francisco de Assis.

Perito-contadores

(Diplomados)

11. Adriano Campanholle.
 12. Americo Grimaldi.
 13. Frederico Hermann Junior.
 14. Fioravante Beneti.
 15. José Ribeiro Bastos Junior.
 16. Raul Guimarães.

Contadores

(Diplomados)

17. Antonio Villas Boas de Carvalho.
 18. Antonio de Cillo.
 19. Antonio Sorrentino
 20. Antonio Lamonico.
 21. Antonio Canella.
 22. Antonio André Queiroz Telles.
 23. Antonio Guedes dos Santos.
 24. Antonio Carmelo Glascla.
 25. Arthur Castelhaes Vincentini.
 26. Acio Rinaldo Selbach.
 27. Arnaldo Silva.
 28. Alyn Ribeiro Moss.
 29. Arlindo Duarte.
 30. Aurora Duarte.
 31. Angelo Bard.
 32. Aristoteles Mila.
 33. Alberto Nacarato.
 34. Abel Augusto Dias.
 35. Angelo Zenini.
 36. Antino Bianchi.
 37. Adolpho Frani.
 38. Angelo Palermo.
 39. Alberto Gonçalves.
 40. Ariosto Perassoli.
 41. Alaor Chab.
 42. Alcides Vieira.
 43. Ataliba Amadeu Savá.
 44. Angelo Beltrone Netto.
 45. Amleto Cecchi.
 46. Arioaldo Pereira Ribeiro.
 47. Accacio Mendes.
 48. Alaor da Silva Cardoso.
 49. Alexandrino Machado.
 50. Augusto Canesin.
 51. Aracy de Almeida Leite.
 52. Arlindo Del Picchia.
 53. Adherbal de Andrade.
 54. Alberto Kruze.
 55. Avelino Gabrielli.
 56. Aldo Fopesi.
 57. Aniz Fares.
 58. Aristides Costa Verdade.
 59. Adelaide Vitari.
 60. Alfredo Di Monte.
 61. Armando Purchio.
 62. Alvaro de Tella.
 63. Altemiro Souza Leite.
 64. Aydil Caimmi Ferreira.
 65. Antonieta Guedes.
 66. Benedicto Saldanha.
 67. Benedicto Bicuão Almeida.
 68. Bruno Palmyro Corradi.
 69. Bento Ferreira Carvalho.
 70. Bernardette Sinay Neves.
 71. Carlos Coelho Alves.
 72. Claudino Pedroso.
 73. Chrispini Tonet.
 74. Conrado Mayer Almeida.
 75. Cyro Paula Nogueira.
 76. Clovis Frasco Fernandes.
 77. Clara Portelli.
 78. Celidonio Biangini.
 79. Carlos Bruno Schwarth.
 80. Clarosmino Lima.
 81. Carlos Rocha Azevedo.
 82. Carlos Paes David.
 83. Carlos Rodrigues.
 84. Carlos Augusto de Oliveira.
 85. Carmello Mancuso Sobrinho.
 86. Demetrio Aranha Pestana.
 87. Duante de Andréa.
 88. Danilo Dal Molin Tschfeldel
 89. Dilo Dalin Tschfeldel.
 90. Darcy Van Der Halem.
 91. Darcy Nicola Bastos.
 92. Decimo Sartori Fruct.
 93. Durval Queiroz Aranha.
 94. Durval Faria Godoy Castanho.
 95. Dino Arciso Miozzo.
 96. Eudoxio Garcia Ferreira.
 97. Eugenio Montello Gama.

98. Ercilio de Queiroz Telles.
 99. Emilio Nucci.
 100. Edith Aranha.
 101. Eduardo Chamon.
 102. Eduardo Ferreira Carvalho.
 103. Francisco Zurmann.
 104. Francisco Olympio Pascini.
 105. Fuad Rays.
 106. Fortunato Faraone Netto.
 107. Fausto Massaine.
 108. Gil Ribeiro dos Santos.
 109. Guilherme Alves Baptista.
 110. Guilherme Mattioli.
 111. Gilberto Bruno.
 112. Guilherme Pierratti.
 113. Horildo Americo Oliveira.
 114. Hugo Ervino Hagewieschs.
 115. Henrique Hurowski Gramski.
 116. Henrique Jung Filho.
 117. Henrique Telles.
 118. Hygino Cerqueira Leite.
 119. Hyldeth Aderne de Souza.
 120. Iraldo Gozzi.
 121. Ismael Corrêa Lima.
 122. José Fernandes Lopes.
 123. José do Carmo Dinamarco.
 124. José Leotta.
 125. José Tavares de Lima.
 126. José Sevá.
 127. José Spadaccia.
 128. José Adelino Costa Mendes.
 129. José Fragoso Vianna.
 130. José Bellobon Netto.
 131. José Moreira.
 132. José Niocláu Sanise.
 133. José Macedo Cardoso.
 134. José Antonio Rodrigues.
 135. José Roque d'Angelo.
 136. José Carlos Balbino.
 137. José Gonçalves Pereira.
 138. José Oliveira Mathias.
 139. João Marti.
 140. João Brigagão Ferreira.
 141. João Coraminas Ruiz.
 142. João Mirisola.
 143. João Martinez.
 144. João Caturegli.
 145. João Pessini.
 146. João Canejo Junior.
 147. João Roque Proester.
 148. João Inforjato Junior.
 149. João Tagliolatto.
 150. Joaquim Mello Coelho.
 151. Joaquim C. Pereira Filho.
 152. Joaquim Ferreira Junior.
 153. Joaquim Luiz dos Santos Lima.
 154. Joaquim da Cunha.
 155. Julio Cesar Barbosa Penna Filho.
 156. Juliano Lera.
 157. Julio Marques de Oliveira.
 158. Julio S. Matarazzo.
 159. Josué Motta.
 160. Jorge Feres Uequed.
 161. Juracy dos Reis Leal.
 162. Levy Vigilato da Cunha.
 163. Laerte Traldi.
 164. Lucio Giacomini.
 165. Luiz Sorrentino.
 166. Lothario Paulo Rothfuchs.
 167. Luiz Botter Bernardi.
 168. Luiz Saltini.
 169. Lygia Mercedes Maia Tavares.
 170. Manoel Antonio Monteiro.
 171. Manoel Duarte Silva.
 172. Mario Lamenza.
 173. Mario Giraldi.
 174. Mario Bianchi Gazzi.
 175. Moacyr Marques.
 176. Marcos Vedovello Filho.
 177. Mario Cardoso Franco.
 178. Miguel José Martins.
 179. Mario Barboza.

180. Maria de Lourdes Carvalho Leite.
 181. Noemio Pennhacim.
 182. Nilo Coelho.
 183. Nilo Armani.
 184. Nicola Dell Onno.
 185. Oswaldo Carnier.
 186. Olympio Carneiro.
 187. Ottilio Danelon.
 188. Oswaldo Almeida.
 189. Orlando Gargantini.

Contadores
 (Diplomados)

190. Octavio Carbonari.
 191. Oswaldo de Tella.
 192. Oswaldo Lourenço.
 193. Odilon Martins Freitas.
 194. Oscar Vicente Yordi y Silva.
 195. Oswaldo Jung.
 196. Orlando Nucci.
 197. Pedro Salzano Fiori.
 198. Pedro Lombardo Junior.
 199. Placido Soave.
 200. Pedro Saccomani.
 201. Paulo da Silva Oliveira.
 202. Pindaro José Machado.
 203. Pedro Maximiano Pinto.
 204. Paulo Campos Jardim.
 205. Paschoal Nucci.
 206. Paulo Ribeiro de Lourenço.
 207. Pedro Pereira da Costa.
 208. Paschoal Curcio.
 209. Pedro Estevam Siqueira.
 210. Ricardo Pessina.
 211. Raymundo Nonato Rocha.
 212. Rivadavia Ferreira Carvalho.
 213. Rita Zenaide Queiroz Telles.
 214. Renato Zambello.
 215. Rizzieri Forasciepi.
 216. Renato Zimbres Carvalho.
 217. Romeu Gabbo.
 218. Rozalbino Gagliardi.
 219. Rioldando Dino Corradi.
 220. Roberto Muller.
 221. Rodolpho Azevedo Bezerra.
 222. Rolf Arno Hildebrand.
 223. Roberto Rodrigues.
 224. Rodolpho Portella.
 225. Stenio J. Carvalho e Silva.
 226. Salim Saléh.
 227. Sylvio Oliveira Gonçalves.
 228. Silames Monteiro Seferin.
 229. Theodoro Moraes Seixas.
 230. Tulio Schirato.
 231. Telmo Antunes Cunha.
 232. Ulderico da Silva Nunes.
 233. Umberto Bergo.
 234. Victor Eugenio de Andrade Camisão.
 235. Vicente Salzano Fiori.
 236. Victorio Asta.
 237. Valentim Simões Duarte.
 238. Valdevina dos Anjos Pirôpo.
 239. Waldemar Cesar Magalhães.
 240. Walter da Silva.
 241. Walter Erbolato.
 242. Waldomiro Castelhaní.
 243. Zozimo Prado.
 244. Zeferino de Castro Andrade.

Contadores pela alinea VIII
 (Decreto n. 21.033)

245. Anastacio Monteiro Barbosa
 246. Alcides Caneca.
 247. Gilberto Costa Garcia.
 248. José de Souza Motta Junior.
 249. Julio Nicolás.
 250. Raul Bruyère.

Contadores pela alinea VII
 (Decreto n. 21.033)

251. Antonio da Silva Canto Junior.

252. Antonio Julio Monteiro.
 253. Antonio Bernsau Pinto Cerqueira.
 254. Antonio Nunes Guimarães Coim-
 bra.
 255. Carlos Ayrosa Ribeiro.

Contadores pela alinea VII:
 (Decreto n. 21.033)

256. Carlos Azevedo Gomes.
 257. Eduardo Luz.
 258. Francisco da Costa Freitas.
 259. José de Queiroz Muniz.
 260. J. R. B. Thomeson.
 261. Max Landesmann.
 262. Nestor Pereira Magalhães.
 263. Paulino Machado Chaves.
 264. Tobias Figueira de Mello.

*Contadores pela alinea V: (de-
 creto n. 21.033)*

265. André Ruggeri.

Guarda-livros: (diplomados)

266. Antonio Tognoli.
 267. Antonio Martins Roque.
 268. Antonio Durval Alves Fontes.
 269. Antonio Petroni Sobrinho.
 270. Antonio Bolognesi.
 271. Antonio Maximo Carvalho Sobri-
 nho.
 272. Antonio Gastaldello.
 273. Antonio Gonçalves Pereira.
 274. Americo Azevedo e Silva Junior.
 275. Arnaldo Zonari.
 276. Alberto Manias.
 277. Alberto Canto Franco.
 278. Anancio Gaiolli.
 279. Amadeu Aggio Junior.
 280. Alexandre Miranda Couto.
 281. Ambrosio Ribeiro Rocha.
 282. Augusto Joannes Uint.
 283. Agostinho Bertezine.
 284. Arnaldo Garcia.
 285. Alfredo Gonçalves.
 286. Alipio João Alves Pinto Ferreira.
 287. Altivo Alves da Silva.
 288. Augusto Motta.
 289. Aurelio Bittencourt.
 290. Assad Salim.
 291. Apparicio Guimarães.
 292. Benedicto Egydio Souza.
 293. Benjamin Teixeira Freitas.
 294. Benedicto Moreira Santos.
 295. Benedicto Nicolau Marino.
 296. Benome Borges.
 297. Bandilio Biagi.
 298. Benedicto Martins.
 299. Custodio Pereira Carvalho.
 300. Carlos Perl Junior.
 301. Carmo Angerami Sobrinho.
 302. Carmen Dolores Costa.
 303. Cesar Saad.
 304. Domingos Lacerda Borges.
 305. Danton Evangelista Almeida.
 306. Davino Bueno de Souza.
 307. Damaso Joares.
 308. Domingos Advincula Collares.
 309. Dante Dalla Déa.
 310. Eurico Noppi.
 311. Edgard Lopes Pinto.
 312. Edmar Pereira da Silva.
 313. Eduardo Machado.
 314. Ernestino Augusto F. Souza.
 315. Eponina Dias Aguiar.
 316. Eloy Hubert.
 317. Eugenio Alves Ferreira.
 318. Francisco Casemiro Domingues.
 319. Francisco Barreto Souza.
 320. Francisco Antonio Silva.
 321. Francisco Giordano.
 322. Francisco Ferreira Gomes.

325. Gabriel L. de Arruda.
 326. Germano Cesar Maluf.
 327. Gentil Pinto.
 328. Guerino Berti.
 329. Geraldo Elias Machado.
 330. Herminio Amado.
 331. Hermenegildo Iozzi.
 332. Holger Hanssen.
 333. Humberto Tedesco.
 334. José Antonio Bin Junior.
 335. José Bittencourt.
 336. José Furlan Filho.
 337. José Soares Godinho.
 338. José Del Grande.
 339. José Beschizza.
 340. José Silveira.
 341. José Castro Estrella.
 342. José Maria Olegario Paiva.
 343. José Ibrahim Rahme.
 344. João F. Barbosa Silveira.
 345. João Lopes Figueiredo.
 346. João Martino Moraes Netto.
 347. João Dagnoni.
 348. João Manaia.
 349. João Albano Pinto.
 350. João Baptista Menezes.
 351. Joel Rubião Moreira.
 352. Justino Augusto.
 353. Justo Neves.
 354. Jorge Whitmann.
 355. Jorge Borges Corrêa.
 356. Jair Raphael de Paula.
 357. Lula Eugenio Ayres dos Santos.
 358. Liberio Plevina.
 359. Lourdes Corrêa.
 360. Luiz Codo.
 361. Lourenço Chiringhelli.
 362. Manoel Corral.
 363. Modesto Moraes Junior.
 364. Maria Stella Hargreaves.
 365. Milton Valle Macedo.
 366. Miguel Caetano Faria.
 367. Maria Virginia Mascarenhas.
 368. Moacyr Alves Ferreira.
 369. Mario Buchile.
 370. Nicolino Ielpo.
 371. Nelson Bouzuomet.
 372. Nipolina Melchitades.
 373. Nabor Costa.
 374. Nelson Hoppe Silva.
 375. Oswaldo Rocha Fernandes.
 376. Orpheu Furlan.
 377. Oscar Xavier Bastos.
 378. Octacilio Tavares André.
 379. Octacilio Barbosa Pereira.
 380. Oto Tavares André.
 381. Orestes Vieira Macedo.
 382. Pedro Barbosa Vasques.
 383. Paulo Gliherme Esteves Martinez.
 384. Perol Cid Perez.
 385. Paula Favaro.
 386. Paulo Lisboa.

387. Pedro Antigara.
 388. Reynaldo da Mello.
 389. Raymundo José Maria.
 390. Raul Peixoto.
 391. Semiramis Soares de Carvalho.
 392. Lourival Lima Aguiar.
 393. Sebastião Penna Caniara.
 394. Sebastião Niensen.
 395. Tancredo Samore.
 376. Theodomiro Furlan.
 397. Victoria Emilio Yanier Magno-
 vacca.
 398. Vicente Boenco.
 399. Vicente Paulo de Oliveira.
 400. Victorio Rigo.
 401. Victor Oliva.
 402. Wilson Hazmann.

Guarda-livros — (alinea IX decreto
 21.033)

403. Antonio Ferreira Junior.
 404. Ernesto Martins Pamplona Corie
 Real.
 405. Frederico Augusto Brode Junior.
 406. Itamar Lisboa de Mello.
 407. Joaquim Lisboa Chagas.
 408. Manoel Loyola e Silva Junior.
 409. Manoel Vieira Baptista.

Directoria Nacional de Saude e As- sistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1934

Requerimento despachado

Dr. Blem & Comp. Ltda. — O inter-
 interessado deve dirigir-se directamente
 ao ministerio competente para decidir
 o caso, podendo ser-lhe concedido, se
 o quizer, um certificado das vantagens
 hygienicas do uso do copo individual e
 do emprego dos dispensadores.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente de 8 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 4.761 — Hugo Froitzheim. —
 Póde adicionar.
 N. 4.827 — Almed Otton. — Póde
 funcionar a titulo precario.
 N. 4.781 — Innocencio Francisco dos
 Santos. — Póde funcionar.

N. 4.801 — Francisco de Castro. —
 Póde funcionar.

N. 4.825 — Ferreira da Costa & Es-
 teves. — Recorra á autoridade supe-
 rior.

N. 4.806 — Desiré Nador & Comp.
 Ltda. — Indeferido de accordo com a
 informação.

N. 4.803 — Mario da Silva Barbosa.
 — Certifique-se.

Productos condemnados em analyses
 fiscaes do Laboratorio Bromatologico e
 annullados as respectivas analyses pré-
 vias, na fórma do artigo 766 do regula-
 mento sanitario vigente:

Manteigas:

Marca Campista, de fabricação de Ar-
 thur Carlos de Almeida, em Serranos de
 Ayuruoca, Minas;

Marca Uirapuru, de fabricação de
 Furtado & Comp., em Pomba, Minas.

Macarrão com ovos:

De fabricação de Desiderati & Rodri-
 gues, com fabrica de massas á rua Frei
 Caneca n. 115.

Liquido corado, colhido no estabele-
 cimento de Manoel Martins, á rua Cirne
 Maia n. 35.

Dia 10

Requerimentos despachados:

N. 4.835 — J. E. Carreiro & Compa-
 nhia Ltda. — Deferido.

N. 4.869 — Giannini Acherinto &
 Comp. — Deferido.

N. 4.843 — Francisco Alves Pereira.
 — Póde adicionar.

N. 4.784 — Irmãos Rocha Possas &
 Comp. — Atendidos nos termos da in-
 formação.

N. 4.812 — Sociedade Avicola Brasi-
 leira Ltda. — Serão tomadas as provi-
 dencias consoantes os dispositivos re-
 gulamentares.

N. 4.842 — Domingos Fernandes Lo-
 pes. — Complete as installações.

N. 4.863 — Innocencio Francisco dos
 Santos. — Certifique-se.

N. 3.682 — Marthe Martins. — Ar-
 chive-se.

N. 4.758 — Georgete Chirre. — Ar-
 chive-se.

N. 4.327 — Alberto Bena Coorei. —
 Archive-se.

N. 4.239 — J. Epstein. — Archi-
 ve-se.

N. 4.688 — Luiz Alves Rolin. — Ar-
 chive-se.

N. 3.691 — João Baptista Assinger.
 — Archive-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1934

Ao Sr. Ministro do Trabalho:

N. 3.297 — Em solução ao aviso n. 335, de 26 de janeiro
 de 1934, transmittindo o memorial, em que a Empresa Join-
 villense de Navegação Limitada e outros armadores solicitam
 a revogação da ordem, em virtude da qual a Capitania do
 Porto de Florianopolis está obrigando as empresas que ex-
 ploram o serviço de navegação entre o porto fluvial de
 Joinville e o de São Francisco do Sul a empregar estivadores
 nos trabalhos de carga e descarga, com excepção das embar-
 cações de menos de 15 toneladas, informa que, em face do
 decreto n. 24.743, de 14 de julho ultimo, o assumpto de
 que trata o referido memorial é hoje da competencia das
 Delegacias de Trabalho Marítimo.

— Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 3.298 — Solicita a designação de um official en-
 genheiro militar, afim de fiscalizar as obras de construcção
 de edificios destinados a este Ministerio, no Estado do Rio
 Grande do Sul.

O official designado deverá entender-se com o capitão
 de fragata Rodolpho Fróes da Fonseca, actual capitão dos
 Portos do referido Estado e chefe da fiscalização daquelles
 serviços.

— Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.301 — Afim de que este Ministerio possa pro-
 nunciar-se sobre o pedido formulado pelos operarios, men-
 salistas, diaristas, serventes e trabalhadores das repartições,
 officiaes e dependencias navaes, relativamente á equiparação,
 quanto a vencimentos, aos da Imprensa Nacional, ex-vi do
 disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923,
 requisita as tabellas demonstrativas do credito para cumprimen-
 to do citado artigo.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.299 — Dispensa o capitão de corveta Sylvino José Pitanga de Almeida das funções de official de Tiro do Estado Maior da Esquadra e o capitão tenente Paulo Mario da Cunha Rodrigues das de encarregado geral do Armamento do Navio Escola "Almirante Saldanha".

N. 3.300 — Designa o capitão de corveta Sylvino José Pitanga de Almeida, para exercer as funções de encarregado geral do Armamento do Navio Escola "Almirante Saldanha".

N. 3.302 — Communica, para os fins convenientes, que por aviso circular n. 2.143-C, de 20 de outubro ultimo, o Ministerio da Viação e Obras Publicas fez sciente a este Ministerio ter resolvido revogar a portaria de 7 de novembro de 1934, pela qual fôra cassada a idoneidade da firma J. O. Machado & Comp. Ltda.

Portarias:

N. 3.304 — De accôrdo com o art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concede seis (6) mezes de licença ao guarda marinha Eurico Dias Carneiro, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.306 — De 8:004\$000, ao segundo sargento Vitoldo Zubinsei.

N. 3.307 — De 10:891\$000, ao segundo sargento Attico José dos Reis.

N. 3.308 — De 1:134\$000, á Companhia Industrial e Agricola de Jacuecanga.

N. 3.309 — De 76\$800, ao segundo sargento Nelson Martins Nery.

N. 3.310 — De 400\$000, ao marinheiro Evaristo Pinheiro.

N. 3.311 — De 2:300\$000, ao segundo tenente, pharmaceutico José Gregorio Pereira.

De 3.312 — De 400\$000, ao marinheiro José Felipe da Silva.

N. 3.313 — De 92\$400, ao segundo sargento Severino Soares de Oliveira.

N. 3.314 — De 71\$500-ouro, ao marinheiro José Ribeiro.

N. 3.315 — De cento e quatro mil e quatrocentos réis (104\$400), ao patrão aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Neves Gonçalves Bastos.

N. 3.316 — De sessenta e nove mil réis (69\$000), ao marinheiro Enock de Castro Lima.

N. 3.317 — De trezentos e tres mil e trezentos réis (303\$300), ao terceiro sargento Raymundo Nonato Pereira.

N. 3.318 — De setecentos e noventa e oito mil e oitocentos réis (798\$800), ao terceiro sargento Antonio Gonçalves de Oliveira.

N. 3.319 — De tres contos quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos réis (3:427\$300), á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.320 — De tres contos seiscentos e treze mil e trezentos réis (3:613\$300), ao capitão de fragata João Candido Martins Filho.

N. 3.321 — De vinte e nove contos quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos réis (29:494\$900), á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 3.323 — Designa o capitão-tenente Nuno Barbosa de Oliveira e Silva, para servir na Directoria do Armamento.

Portaria n. 3.322 — De accôrdo com o art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concede um (1) anno de licença ao aprendiz de 2ª classe da Officina de Embarcações Miudas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Ubaldino Norberto dos Santos, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze (15) dias, a partir da presente data, para entrar no gozo desta licença.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente:

Foram designados:

De accôrdo com o art. 2º do decreto n. 24.463, de 25 de junho de 1934, os reservistas Armando Andrada e Flavio Viriato de Araujo, inspectores de 2ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre, no caracter de contractados;

De accôrdo com o art. 2º do decreto n. 24.463, de 25 de junho de 1934, e aviso n. 458, de 4 de julho de 1934, ao P.

P. E., os aprendizes extranumerarios Antonio Pinto da Graça, do Serviço Central de Transportes do Exercito, e Francisco das Chagas Macario, da officina mechanica daquele Serviço, aprendizes de 2ª classe do referido Serviço, no caracter de contractados.

— Por outras de 12 do mesmo mez:

Concedeu-se licença, nos termos do decreto n. 24.602, de 6 de julho de 1934:

A José Antonio de Paula, para montar, em Lageado, Estado de São Paulo, uma fabrica de foguetes com bombas;

A Empresa de Materiaes Limitada, para montar na Estrada da Cachoeirinha, Tremembé, Estado de São Paulo, uma fabrica de explosivos destinados á exploração da pedreira de sua propriedade;

A João Abad, para montar na rua Bartholomeu Feio numero 158, Brooklyn Paulista, capital do Estado de São Paulo, uma fabrica de fogos com a denominação de "João Abad";

A Queiroz & Comp., para montarem uma fabrica de phosporos de segurança Mauá, Estado de São Paulo.

— Por despacho de 27 do mez findo:

Foi designado o 1º tenente João Francisco Moreira Couto, ajudante de ordens do director do Material Bellico.

— Por outros de 10 do corrente:

Foram designados: o capitão Carlos de Americano Frelre adjunto da Directoria do Material Bellico, e o 1º tenente medico Dr. Nelson Guimarães da Cunha, assistente militar do Instituto Oswaldo Cruz, sem prejuizo de suas funções no 1º B/E.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1934

ao sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

279\$000 a cada um dos terceiros sargentos Jair Castilho Cortes e Luiz de Oliveira Passos (avisos ns. 1.868 e 1.869); 88\$500, ao soldado Amancio de Camargo (aviso n. 1.869); 1:200\$000, Ibrahim Ayub (aviso n. 1.872); 420\$000, a Vicente de Araujo Fernandes (aviso n. 1.876); 2:603\$900, a Laurent Salles (aviso n. 1.877); 656\$000, a Arsonio de Moraes e Souza (aviso n. 1.878); 600\$000, a Felisberto Martins (aviso n. 1.879); 531\$000, a cada um dos sargentos Licio de Souza Carvalho, Israel Leal e Braz Antonio Soares (avisos ns. 1.881, 1.882 e 1.895);

11:300\$000, ao 2º tenente convesado Marcellino Teles de Menezes (aviso n. 1.885);

4:416\$600, ao tenente-coronel reformado Carmorio Gondim (aviso n. 1.886);

66\$000, ao 2º sargento José Paulo Ferreira (aviso numero 1.886);

590\$000, ao 3º sargento José Felix Soledade (aviso numero 1.887);

50\$000, ao 1º sargento radio-telegraphista de 2º classe João Guedes de Barros (aviso n. 1.888);

3:986\$700, ao 1º tenente de Administração Manoel Aarão Gonçalves de Lima (aviso n. 1.889);

4:257\$500, ao major Eurico Mariano de Oliveira (aviso n. 1.890);

1:430\$000, ao capitão medico Arthur Tavares (aviso numero 1.891);

82\$000, ao servente do Deposito Central da D. M. B., Targino Pereira Bastos (aviso n. 1.892);

330\$000, ao 2º sargento Armando Corvoisier (aviso numero 1.893).

Na Delegacia do Pará:

64\$000 a cada um dos patrões da maruja do Serviço de Intendencia da 8ª R. M., Francisco Alves da Silveira e Soares e Minervino Pinto de Carvalho (avisos ns. 1.894 e 1.894).

Na Delegacia de Sergipe:

1:600\$000, ao 2º tenente da reserva convesado Páson Ayreira Leite (aviso n. 1.873);

1:470\$000, ao 2º tenente da reserva de 1ª classe Alberto Jacintho de Menezes (aviso n. 1.875);

Na Delegacia de São Paulo:

930\$900 ao cabo Antonio Espiridião Forraz (aviso numero 1.874);

Na Delegacia do Paraná:

930\$ ao 2º tenente em commissão Antonio Cardina de Aguiar (aviso n. 1.880);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

487\$500 ao enfermeiro de 1ª classe do H. M. do Porto Alegre Braz Pedro Elliott (aviso n. 1.884).

5:388\$900 ao tenente-coronel da reserva de 1ª classe Francisco di Lorenzi (aviso n. 1.870);

399\$900 ao reservista Agostinho Anastacio (aviso numero 1.871);

368\$ ao cabo reformado e asylado Thiago José Romeu (aviso n. 1.896).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que fica dispensado da Comissão de Archivos da Guerra o 1º official da D. G. C. G. Antonio de Almeida Roseiro, devendo ser substituído pelo funcionario de igual categoria bacharel Jorge Figueira Machado, que já se acha à disposição do mesmo E. M. E. (aviso n. 163).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que o tenente-coronel Athanasio Loureiro da Silva, major Felipe Marques, ambos intendentes de guerra, capitão de infantaria Delmiro Pereira de Andrade, 1º tenente Ismael Marques e 2º tenente Argemiro Neves, ambos de administração, são designados para, em comissão, reverem cadernos de encargos, typos e amostras de equipamento e material de acampamento, mediante experiencias nos laboratorios deste ministerio e nos corpos de tropa da 1ª Região Militar (aviso n. 759);

Que, apesar dos esclarecimentos prestados pelo commandante do 1º batalhão do 8º R. I., não se podem fazer as transferencias de sub-tenentes em face do art. 32 do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933. As vagas do alludido posto existentes naquella batalhão serão preenchidas opportunamente (aviso n. 760).

— Ao Sr. director de Engenharia, declarando que tendo em vista as ponderações justificadas apresentadas por varios chefes de serviços a proposito das gratificações estabelecidas pelo aviso n. 34, de 27 de junho ultimo, fica suspensa a applicação da tabella publicada no boletim da mesma directoria n. 117, de 25 de julho do corrente anno, devendo em sua substituição vigorar o disposto no item 4º do aviso n. 33, de 14 deste ultimo mez, ficando subentendido que taes gratificações só devem ser abonadas na occorrença das circumstancias extraordinarias nelle referidas (aviso n. 54).

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

1:650\$ ao capitão medico Dr. Arnaldo Nunes de Serqueira (aviso n. 1.898);

259:820\$ á Viuva Pedro Thomaz & Filho (aviso numero 1.899).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, pedindo providencias para que sejam cedidos ao 4º R. C. D., os instrumentos agrarios, constantes de relação que se envia, destinados á exploração agricola da Fazenda Atalaya, situada em Tres Corações, Estado de Minas Geraes (aviso n. 32).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que fica sem effeito a permissão contida no aviso n. 163, de 9 de julho de 1934 ao mesmo departamento, sendo mantidos os engajamentos já concedidos, até terminação dos mesmos (aviso n. 761);

Que o coronel de infantaria José Joaquim de Andrade, tenente-coronel José Scardella Portella, major Jayme Raulino de Faria, ambos intendentes de guerra, capitão de administração Graciliano de Abreu Gonçalves e 1º tenente contador Americo da Motta Ribeiro, como secretario, ficando dispensado de todo o qualquer serviço, são designados, para, em comissão e no prazo de 46 dias, elaborarem novo regulamento dos Serviços de Subsistencias Militares, fazendo as lições que se tornem precisas com os das 1ª, 2ª e 4ª Regiões, no sentido de aproveitar a pratica decorrente do funcionamento dos mesmos serviços (aviso n. 762);

Que fica sem effeito a transferencia do capitão Agenor Hego, determinada por despacho de 22 de outubro findo, da E. M. para a Directoria do Serviço Telegraphico do Exército, sendo, nesta data o referido official transferido da Escola Militar para a Directoria de Intendencia da Guerra (aviso n. 763);

Que, de accôrdo com a informação prestada por este Departamento, deve o 2º sargento Francisco de Almeida Salles, do 1º R. I., ser rebaixado, visto ter sido reincluído indevidamente nas fileiras do Exército, do qual havia sido expulso por incapacidade moral (aviso n. 764);

Que os capitães José Alexino Bittencourt e Mario José de Farias Lemos, são designados ajudantes de ordens do ministro da Guerra (aviso n. 765);

Que tendo o commandante do 27º Batalhão de Caçadores, no officio que dirigiu em 7 de maio ultimo, ao commandante da 8ª Região Militar, sob n. 480, solicitado o trancamento da matricula na Escola de Infantaria do sargento reservista do Contingente Especial Guaporé-Mamoré, João Evangelista da Silva Filho, visto ter verificado que a indicação para essa matricula contrariava as disposições regulamentares, deve o alludido sargento permanecer na dita escola até a conclusão do curso, após o qual voltará a servir em contingentes especiaes, de preferencia no contingente de onde proveio (aviso n. 766);

Que é adoptado a titulo provisorio, o Regulamento de Educação Physica (1ª parte), traduzido no Estado Maior do Exército do respectivo regulamento francez, já publicado pela A Defesa Nacional (aviso n. 767).

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando para os fins convenientes e em solução á consulta do director da Fabrica de Cartuchos de Infantaria que o titulo de eleitor não é documento habil para os effeitos do aviso do Minsiterio da Guerra n. 581, de 17 de agosto do corrente anno, porque para o alistamento, é o proprio funcionario quem declara a idade. A justificação de idade em juizo poderá ser aceita como documento valioso, no caso comprovado de não ser possível o funcionario exhibir a certidão do termo do registro civil de nascimento ou dos assentamentos ecclesiasticos, se o nascimento occorreu antes de 1 de janeiro de 1889 (aviso numero 58).

— Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, declarando em solução ao officio n. 21, que o chefe do S. S. M. dirigiu ao mesmo commandante, em 29 de setembro ultimo, que é autorizado o funcionamento do mesmo serviço de modo completo (viveres e forragens) a partir de 1 de janeiro de 1935, de accôrdo com as instruções que regem os Serviços de Subsistencias Militares das 1ª, 2ª, 4ª e 9ª Regiões, em linhas geraes, si por acaso, até essa época não estiver approvedo o novo regulamento (aviso n. 29).

Dia 8

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

1:660\$ ao capitão pharmaceutico Armenio Flarys (aviso n. 1.900);

70\$ ao sargento ajudante Oirdio Verissimo (aviso numero 1.906);

350\$ ao tenente-coronel Sylvio Lourenço Schedeer (aviso n. 1.908);

531\$ ao 2º sargento Francisco de Assis Barreto (aviso n. 1.909);

3:050\$ ao capitão Orlando Deodato Cardoso (aviso numero 1.910);

2:708\$300 ao 1º tenente Lino Leite de Campos (aviso n. 1.911);

279\$ ao 3º sargento Aloysio de Carvalho Costa (aviso n. 1.912);

7:590\$ a Marcondes de Godoy (aviso n. 1.917);

354\$ ao soldado Edmundo Madeira (aviso n. 1.918);

1:065\$ ao major Flariano Peixoto da Fontoura Nunes (aviso n. 1.919);

135\$ ao 3º sargento Euclides do Nascimento Travassos (aviso n. 1.920);

60\$ ao capitão Sylvio Lisboa da Cunha (aviso n. 1.921).

Na Delegacia do Amazonas:

2:640\$ a cada um dos sargentos Hermenegildo de Freitas Lobato e Francisco Fernandes da Fonseca (avisos ns. 1.902 e 1.904).

Na Delegacia do Pará:

461\$700 ao sargento ajudante Julio Angelo Brandão (aviso n. 1.913);

645\$ ao foguista da maruja do S. I. da 8ª R. M., Antonio Paula Cavalcanti (aviso n. 1.914).

Na Delegacia da Bahia:

90\$ ao remador do S. I. da 6ª R. M., Lino André de Jesus (aviso n. 1.903);

642\$ a cada um dos remadores da maruja do S. I. da 6ª R. M., Sabino Ferreira da Cruz, José Argemiro de Cerqueira e José Vicente do Nascimento (avisos ns. 1.905, 1.916 e 1.922).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

1:050\$ ao 1º tenente Paulo Brasiliense de Mascenas (aviso n. 1.907);

1209 ao 1º tenente Affonso da Cunha Mesquita (aviso n. 1.915).

Solicitando as necessarias ordens afim de serem despachadas na Alfandega do Rio de Janeiro, com isenção de impostos, um pyrometro e accessorios para 12 direcções, destinadas a padronização da producção de carvão e consignados a Fabrica de Polvora da Estrella (aviso n. 1.901).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que o major de engenharia João Masson Jacques é posto á disposição do commandante da 7ª Região Militar até 31 de março vindouro, para dirigir as construcções que estão sendo executadas na mesma região (aviso n. 768);

Que o capitão de infantaria José Alexinio Bittencourt é posto á disposição do Ministerio da Marinha para, sem prejuizo de suas funcções, ministrar uma parte da instrucção da dita arma á Escola de Applicação do Corpo de Fuzileiros Navaes, conforme pede o mesmo ministerio em aviso n. 3.205, de 3 do corrente (aviso n. 769);

Que, em vista do que consta do officio n. 1.519, de 1 do corrente, do Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, como medida transitoria, os batalhões de caçadores passam a ter fiscal administrativo, sendo esse cargo exercido por capitão, cessando, porém, essa providencia logo que se normalize o quadro de capitães da arma de infantaria (aviso n. 770).

Requerimentos despachados

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major da reserva de 1ª classe da 1ª linha do Exercito, pedindo uma certidão, para fins de justiça. — Certifique-se na forma da lei.

Anthero Ribeiro, 2º sargento archivista do 2º R. C. D., pedindo promoção ao posto de 1º sargento archivista. — I. Indeferido, por estarem suspensas as promoções pelo decreto n. 22.571, de 23-III-933. II. Ao D. P. E. para transferir um 1º sargento aggregado para a vaga existente no 2º R. C. D.

Antonio Tupinambá de Vasconcellos, 2º sargento do 21º B. C., pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Archeão da Costa Silveira, sargento ajudante do 12º R. I. e Sebastião Frazão Pereira, 3º sargento auxiliar do S. R. E., pedindo pagamento, respectivamente, de ajuda de custo e de addicionaes de 20 % pelo tempo em que serviu na Guarnição de São Luiz, Estado do Maranhão. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Benjamin Ramos de Carvalho, 1º sargento reformado, pedindo inclusão no A. I. P. — Deferido, de accordo com o § 2º do art. 2º das Instrucções de 21-IV-1867.

Companhia Proprietaria Brasileira, pedindo providencias ao contido de ser desocupada uma grande área de terreno, que lhe pertence, e que foi invadida pela linha de Tiro do Fonseca, Niotheroy. — O assumpto escapa á alçada deste ministerio. Recorra ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Deodoro Sarmento, capitão, pedindo que conste de seus assentamentos as funcções que exerceu na Força Publica de São Paulo. — Deferido.

Francisco Damasio Pacheco, cabo, reservista, pedindo reforma e asylo. — Seja asylado, tornando-se, para tanto, sem effeito sua exclusão, sem quaesquer vantagens, porém, durante o periodo em que esteve excluido e devendo ficar addido ao 10º B. C. para percepção de vencimentos.

Francisco Thomaz Braga e José Avelino de Souza, segundos sargentos reformados e asylados; João Dias Barbosa Lima, soldado asylado, pedindo abono de etapas, respectivamente, para sua esposa e filho Luiz Braga; para seu filho José Osorio de Souza, e para sua esposa Maria Luiza Lima e sua filha menor Ondina. — Deferido.

Helio dos Santos Ribeiro, pedindo admissão num dos corpos da guarnição do Districto Federal. — Já terminou o prazo para acceptação de voluntarios.

Honorio Domingues de Menezes Doria, capitão reformado, pedindo asylo. — Seja inspecionado pela J. S. S. (que deverá pronunciar-se sobre a relação existente entre os ferimentos allegados e o estado actual de saúde do requerente).

Ivo Mineiro, operario da F. P. S. F., pedindo averbação do tempo em que serviu na Commissão Constructora da Usina fabrica, de 23 de agosto de 1905 a 31 de janeiro de 1909. — Averbe-se.

João de Araripe Macedo, 2º official do C. M. do Rio de Janeiro, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

João Carlos de Araujo, cabo asylado, pedindo andamento de um requerimento em que solicitou reforma. — Não ha o que deferir. O requerimento a que allude teve em 11-4-32 o seguinte despacho: "Archive-se, em face do decreto 21.243, de 4-4-1932".

José Augusto dos Santos, 2º tenente da reserva do 1ª classe da 1ª linha, convocado, pedindo rectificação da data de seu commissionamento. — Deferido, de accordo com as informações.

José Baptista da Silva, 2º sargento reservista, funcionario do Ministerio da Agricultura, pedindo solução do requerimento em que solicitou contagem do tempo em que serviu no Exercito. — Não ha o que deferir. O requerimento anterior do signatario foi encaminhado á 1ª R. M., em 28 de agosto findo, com o seguinte despacho: "A 1ª R. M., para, pelo 2º R. I., ser passada a certidão na forma da lei.

Jorge Gomes Ramos, capitão, pedindo cancelamento de prisão. — Deferido, de accordo com a informação do D. P. E."

Josephina Pereira Ramos, esposa do 1º sargento aggregado ao 24º B. C. que se acha aguardando solução do requerimento em que pediu reforma, pedindo pagamento a seu marido da etapa de que tratam o art. 1º do decreto numero 23.867, de 9 de fevereiro e letra α do aviso n. 344, de 24 de maio do corrente anno. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Jovino Pereira da Silva, cabo encostado ao 1º R. C. D., pedindo reinclusão nas fileiras e reforma. — Archive-se, em vista de não ser possível organizar o processo.

Julio de Paula Filho, capitão medico reformado, pedindo reconsideração do despacho exarado na petição em que solicitou abertura de inquerito sanitario de origem. — Seja submettido á nova inspecção de saúde, pela J. S. S., de accordo com o parecer da D. S. G.

Ladislau Dias de Araujo, pedindo que seu filho Vasco de Araujo Dias, cabo invalido da Patria, que se acha internado no H. C. E. continue o tratamento em sua residencia. — Como pede.

Laercio Villela Valença, ex-praça, pedindo annullação de pena que lhe foi imposta e que motivou sua exclusão das fileiras. — Indeferido, em face das informações.

Lamartine Pares, 1º sargento contador do 2º R. C. D., pedindo promoção ao posto de sargento ajudante. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Leontina Maria Montel, pedindo que seu irmão Sebastião Manoel Montel aguarde despacho de um requerimento em que solicitou asylo, em sua residencia. — Não pôde ser attendida, visto que o requerimento sobre asylo, a que allude a peticionaria, deixou de ter andamento, conforme informação prestada pelo 1º B. C., por não se achar amparado em nenhum dispositivo legal.

Manoel de Menezes Faro, soldado do 4º R. C. D., pedindo asylo. — Deferido, em face das informações prestadas pela D. S. G. e D. C.

Manoel Borges, 1º sargento do 24º B. C., pedindo inclusão no A. I. P. — Deferido. Seja asylado, devendo ficar addido ao 24º B. C. para effeito de percepção de vencimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1934

(*) Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector tecnico de 1ª classe, Euphrosimo de Moraes Alves Branco o adeantamento de cento e vinte e tres contos cento e dezoito mil duzentos e trinta réis (123:1189230), para construcção do predio destinado á estação radio-transmissora de São Salvador, Estado da Bahia, corrente as despesas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido adeantamento deverá ter applicação nos meses de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. 4.473, de 31/10/934.)

(*) Reproduz-se por terem recebido com a mesma data.

Requerimento despachado

(*) Augusta Burkauer de Moraes, agente postal-telegraphica de Penapolis subordinada á Directoria Regional de Botucatú, pedindo autorização para reassumir o exercicio do seu cargo. — Indeferido, em face do informado. (Off. 5.76/1ª-Dr Botucatú.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 5 de novembro de 1934

Licença concedida:

(*) Heitor Lopes de Moraes, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional de S. Paulo, nove mezes com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto numero 19.762, de 19 de março de 1931, para tratamento de saude, a contar de 16 de junho ultimo. (Processo n. 22.033, de 1934.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de Novembro de 1934

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector de linhas de 1ª classe Henrique de Miranda Sá, director regional de Juiz de Fóra, o adiantamento de oitenta contos de réis (80.000\$000), para aquisição de moveis e utensilios e ainda para a instalação de uma rede telephonica que será utilizada nos serviços internos do novo edificio-sede daquela repartição.

Esse adiantamento correrá á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas e deverá ter applicação nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. 1.510/12/11/943.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria Nathalina da Costa, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Paraná, seis mezes, em prorrogação, sendo tres mezes com 2/3 da diaria e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saude, a partir de 1 do corrente. (48.047/34.)

Pery de Mattos Rodrigues, mensageiro da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, para prestar serviço militar, com 2/3 da diaria, a partir de 28 de setembro ultimo. (60.482/34.)

Zeneida Pinheiro, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional do Ceará, tres mezes, com a diaria integral, nos termos do n. 10 do art. 170 da Constituição da Republica, a partir de 7 de outubro. (60.322/34.)

Antonio Ferreira Paulino, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, tres mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 6 de outubro ultimo. (59.929/34.)

Stella de Oliveira Lessa, praticante diplomada com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes dois mezes, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saude, a partir de 28 de julho ultimo. (51.190-34.)

Stella de Oliveira Lessa, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, com a diaria integral, nos termos do n. 10 do art. 170 da Constituição da Republica, a partir de 28 de setembro ultimo. (59.190-34.)

Deonilla Romana Bittencourt, agente, da agencia de Santo Antonio, subordinada á Directoria Regional da Bahia, tres mezes, sendo dezoito dias com 2/3 da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 1 de junho. (45.329-34.)

Diogenes Fo'Gos, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 12 de setembro. (48.776-34.)

Mercedes Silva Pereira, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, sendo vinte e seis dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saude, a contar de 17 de maio. (49.192-34.)

Mercedes Silva Pereira, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal um mez, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 17 de julho. (49.192-34.)

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Regina Pinheiro Machado, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de Botucatú, um mez, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 29 de setembro. (49.475-34.)

Thomaz Henrique de Oliveira Leite, margeador, da Directoria Geral, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 16 de outubro. (60.173-34.)

Lucilia Henriques Cunha, agente, com funcções de tesoureira, da Agencia de Porciuncula, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, com 2/3 de gratificação, para tratamento de saude, com 30 dias para iniciar. (60.325-34.)

Renée Alba Cordovil, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Geral, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 3 de novembro. (61.001-34.)

Requerimentos despachados

Adozinda de Vasconcellos Simonetti, auxiliar de 3ª classe, de Directoria Regional do Districto Federal, pedindo modificação de nome. — A' vista da justificação apresentada, defiro o pedido. (45.618-34.)

Laura de Ulhôa Reis, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Geral, pedindo modificação de nome. — Defirido. (60.661, de 1934.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

DESPACHOS DA DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1934

Affonso Silva. — Indeferido. o requerente ainda não tem 10 annos.

Alvaro Ferreira Mayrink. — Certifique-se.

Alberto osé Dias. — Indeferido.

Benedicto Martins. — Deferido. Effective-se o requerente na classe immediatamente, tendo em vista os pareceres.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira. — De accordo com o parecer da Commissão de Tarifas, indefiro a petição de fls. 2.

Dan Correia dos Santos. — Certifique-se.

Eurico Leoncio Da Silva. — Certifique-se.

Idio De Azevedo Leal. — Indeferido.

Justiniano Chagas. — Certifique-se.

Joset Torquato Guerra. — Certifique-se.

José oaquim Lopes. — Compareça na Secretaria.

José Antonio Neves. — Compareça na Secretaria.

Jovelino da Costa Araujo. — Indeferido.

Luiz Xavier Martins. — Certifique-se.

Nelson Dias. — Indeferido.

Presciliano Rodrigues Milagres. — Deferido a titulo precario.

Rodrigo José dos Santos. — Autorizo como simples assentamento.

Sebastião José da Rocha. — Deferido na forma do parecer da 3ª Divisão, para que seja pago aos herdeiros do requerente o que de direito lhe é devido.

Ubaldo Assumpção Pedra. — Faça-se a transferencia para a 2ª Divisão.

Victor Raymundo. — Autorizo como simples assentamento.

Waldomiro do Mattos Pavão. — Compareça na Secretaria.

Dia 8

Balduino Candido Lacombe, Etelvina de Abreu Pacheco, Francisco Alvaro Marcos Peres, Ignacio José de Moraes, João Paulino, José Tavares, José Tolentino Barbosa, Joaquim Ignacio Pereira, Mariano de Alcantara Campos, Whaitney Moreira Guimarães. — Certifique-se.

Edgard Cavaca, Francisco de Souza Castro, Ignacio Januario, Crispim, Mendes, José de Almeida Guimarães, José Antonio Alves, João Evangelista, Mario Pereira, Nelson Gomes, Octavio Ribeiro, Paulino Monteiro Bittencourt. — Indeferidos.

Flaustino Ribeiro. — Deferido, tendo em vista as informações da 1ª Divisão.

Laudelina Jesus Carvalho. — Idem, idem, idem, idem, idem.

Maria Joanna da Conceição. — Idem, idem, idem, idem, idem.

Leocadia Neves da Fonseca. — Idem, idem, idem, idem, idem.

Companhia de Expansão Territorial. — Deferido, pagando a requerente, previamente, a importância de 2:773\$572.

Alvaro Ribeiro, requereira, preliminarmente, ao Ministerio da Fazenda, a fixação do seus vencimentos de disponibilidade.

Alberto de Oliveira attendendo a que o requerente foi dispensado, por compressão de quadro, em 1931, autorizo a sua readmissão ao serviço da Central como trabalhador extrapunteiro.

Julio Henriquo da Silva. — Dê-se baixa á fiança.

José Raymundo de Araujo. — Aguarde oportunidade.

Melchíades de Souza das Dôres. — O petiçãoário já está inscripto na 4ª Divisão. A sua admissão só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscrição.

Mansolino Carneiro de Lima, José da Rocha Correia, José Ferreira Sophia, Adroaldo Xavier da Silva, Adão Rodrigues de Oliveira.

Feliciano de Figueiredo e José Mariné Tarrago. — O primeiro já está inscripto na 2ª Divisão e o segundo na 3ª. A sua admissão só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscrição.

Dia 9

José Francisco do Nascimento. — Aguarde oportunidade.

Raul Moreira da Costa, Manoel Ribeiro, José Chaves, José Carlos de Moraes, José Romão da Silva, Niranor Alves Teixeira, Paulo Nunes, João Martins Borba, Geraldo Ferreira do Amaral, Francisco José de Souza, Benedicto Joaquim de Sá Freire, Antonio Canavez, Alípio Bastos, Adriano Antonio, Adherbal Gama e Athanazio Costa. — Indeferido.

Pacifico José da Silva, Olympio Martins de Araujo, Nestor Cunha, Nuno Costa, Mario Romão da Cruz, Manoel Felix Vieira da Silva, José Rodrigues Pinto, José Galdino de Castro Junior, José de Freitas Coelho, João Antonio de Menezes, João de Sá Hollanda Cavalcante, João Nolasco do Carvalho, Jayme Victor Pereira Guimarães, Hermino Tofani, Francisca Ferreira dos Reis, Clarisseau de Mattos Marcial, Benedicto das Chagas Salgado, Antonio Marques de Oliveira, Antonio da Mouta Junior e Antenor Alvarês Lima. — Certifique-se.

Paulo de Aguiar Fassheber, Oscar Juvenino Pereira, Marcos de Carvalho, José de Moraes Diniz, Justino Pinto da Silva, Clementino de Souza e Altidoro Ghiaioni. — Aceito.

José Soares de Souza e Antonio Amaro do Nascimento. — O requerente já está inscripto na 4ª Divisão.

Duryal de Almeida Sobrinho. — Compareça á Secretaria.

Manoel Vieira Borges Filho. — Aceito as justificativas apresentadas, devendo o requerente voltar ao serviço, sem prejuizo entretanto do que for apurado no inquerito.

Companhia Siderurgica Belgo Mineira S. A. — Restitua-se a caução.

Companhia Expresso Federal. — Deferido, pagando, previamente a taxa de 150\$000.

Abaixo assignados, ex-trabalhadores extra. do Trafego. — Effectivem-se os trabalhadores Antonio Candido Sudario, José Marianno de Souza, Jorge Antonio, Arnaldo Stuart Moreira, Joaquim Estevam, Thomaz Barbosa, José Caetano de Lemos, Antonio Sebastião dos Santos, Virgilio Alves e José Braga, com a diaria de 98000, Raymundo dos Santos, com a de 10\$000.

Dia 10

Companhia Usinas de Sergipe, Luiz Freire, Sebastião José da Conceição. — Certifique-se.

Angenor Antonio da Silva e João M. Guimarães (padre). — Compareçam á Secretaria.

Abilio Caldeira, Gil de Castro Lemos, Henrique Fernandes Fagundes. — Aguardem oportunidade.

André Venancio da Silva, João de Souza, Luiz Oliveira da Silva, Pedro Ferreira Rodrigues e Paulo Castello Branco. — Indeferido.

José Turibio dos Santos e José Clemente dos Santos. — Aguardem oportunidade.

Balbino Manoel de Sant'Anna. — Já tendo o requerente sido effectivado, archive-se.

Valentim Fernandes da Silva, Joaquim Carlos Esteves, Julio Correia da Cunha, Bianor Paulino de Almeida, Arlindo Chicarini e Ary Gonçalves de Oliveira, já estão inscriptos na 4ª Divisão.

Nelson Lisboa. — O requerente já está inscripto na 2ª Divisão.

Horacio Indio do Brasil. — Deferido, por ter sido o requerente aposentado com mais de 35 annos de serviço publico.

Galdino Alves Soares. — Archive-se, por não poder o requerente apresentar os documentos exigidos pela ordem n. 5.372.

Manoel Garcia. — Dirija-se á Caixa do Aposentadoria e Penseões o quem cabe deliberar sobre o assumpto.

Ministerio da Agricultura

Por portaria do Sr. ministro de 10 de novembro, foi designado o chefe da Seção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Mineral, Rafael Lemos, para servir, em comissão, na Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado.

— Ainda por portaria do Sr. ministro da mesma data foi designado o chefe da 4ª seção da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Lauro Chaves Ferreira, para exercer, em comissão, o cargo de chefe da Seção de Expediente e Contabilidade, da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

ACTA DA VIGESIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1934.

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de 1934, no salão da Escola de Bellas

Artes, á hora previamente combinada, presentes os Srs. Drs. Pedro Rache, Armando Bretas Bhering, Roberto Marinho de Azevedo, Adolpho Moraes de los Rios Filho, Geraldo Sampaio, Magno de Carvalho, Paulo Santos e Cesar Rego Monteiro, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi, pelo Sr. presidente aberta a sessão. O expediente constou da leitura de um telegramma do presidente do Conselho Regional da 4ª Região, em referencia á dispensa dos serviços, na Escola de Minas Geraes, do professor Emygdio Ferreira, secretario do conselho regional da mesma região, de um officio do secretario em exercicio no Conselho Regional da 4ª Região, declarando que o Conselho Regional de Minas decidiu ser indispensavel a carteira profissional para o exercicio das funções de engenheiros, um officio do presidente do Conselho Regional da 2ª Região, acompanhado de cópias das providencias tomadas em Pernambuco, para que não fosse alterado o decreto n. 23.569 e de uma carta com assignatura illegivel, fazendo reclamações sobre o modo de agir do Conselho Regional da 6ª Região. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Rego Monteiro relata o processo n. 380, de Pedro Bezerra da Rocha, dando o seguinte parecer, approved pelo conselho: Remetta-se á Directoria Geral de Educação. "Em seguida, o conselheiro

Roberto Marinho de Azevedo, relata o officio n. 1-E-3.218, de 20 de setembro de 1934, da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo cópia da carta do Sr. José X. Andrade, accusando o Conselho Regional da 6ª Região, de só registrar os diplomas de pessoas amigas do seu presidente. Parecer: "Não se encontra nos documentos apresentados pelo interessado prova da accusação." — Roberto Marinho de Azevedo. Com a palavra, o conselheiro Magno de Carvalho relata o officio n. 1-E-3.207, do Ministerio do Trabalho, onde Alberto Ferreira dos Santos e outros, em telegramma enviado ao Sr. ministro do Trabalho, allegam que se acham impossibilitados de trabalhar, em virtude da demora no andamento do registro e legalização dos seus documentos apresentados ao Conselho da 6ª Região, e por isso, pedem prorrogação do prazo estipulado no decreto n. 23.569, afim de que possam ir trabalhando, emquanto aguarda a decisão daquelle conselho. Parecer: "Que seja ouvido o Conselho da 6ª Região." Roberto Magno de Carvalho. O conselho approva a decisão do Conselho Regional da 4ª Região, conhecida no officio datado de 14 de agosto de 1934, sobre a obrigatoriedade das carteiras profissionais. O presidente Pedro Rache apresentou ao conselho o recurso n. 192, do constructor Miguel Vignola, residente em S. Paulo, entregue em mão pelo Dr. Plinio Queiroz, secretario do

Conselho Regional da 6ª Região e presente à sessão. Miguel Vignola recorre do acto do conselho de S. Paulo, que lhe negou licença de constructor. O Sr. Dr. Pedro Rache observou que, no caso de S. Paulo não havia impostos estaduais a pagar, como informou o conselho regional, e confirmava o secretario, presente à sessão; parecia, assim, que o imposto pago à Prefeitura, no segundo semestre de 1933, apresentado pelo interessado, só poderia dar direito a exercer a profissão nos limites correspondentes a essa prova de licença municipal. O Conselho approvou esse parecer, contra os votos dos Srs. conselheiros Magno de Carvalho e Rego Monteiro, que julgaram tal resolução contraria ao decreto n. 23.569. Nesse sentido foi resolvido devolver o processo n. 192 ao Conselho Regional de S. Paulo, communicando a deliberação tomada, que dá provimento ao recurso, para o fim de ser concedida a licença de constructor a Miguel Vignola, que poderá sómente exercê-la no municipio de S. Paulo. O Sr. conselheiro Rego Monteiro chama a attenção do conselho, no seguinte ponto: "Devendo a carteira profissional substituir o diploma de engenheiro, e em muitos casos, havendo necessidade de se saber ha quantos annos o profissional terminou o curso, lembrava a necessidade de constar da carteira, além da data em que se diplomou, tambem a turma de formatura. Essa proposta foi approvada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se em a presente acta, que assigno. — Em tempo: Antes do encerramento da sessão o presidente Pedro Rache se congratula, em palavras elogiosas, com a presença dos Srs. Drs. Ranulpho Pinheiro Lima e Plinio de Queiroz, presidente e secretario do Conselho Regional da 6ª Região, convidados para assistir á reunião do Conselho Federal. O deputado Ranulpho Pinheiro Lima, por fim, agradece, não sómente as palavras proferidas pelo presidente Rache, á sua pessoa e ao Dr. Plinio de Queiroz, mas tambem, a todos os membros do conselho, pelas demonstrações de apreço e incentivo dados ao Conselho da 6ª Região, declarando, ainda, que o Conselho Federal tem desempenhado grande operosidade e acção fectuando no exercicio de suas funções acatadoras dos interesses da engenharia. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta. *Rego Monteiro*, secretario. — *Pedro Rache*, presidente.

Instituto Nacional de Previdencia

23ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 25 dias de outubro de 1934, ás 10 horas, na sédo do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do senhor Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto, e presentes os membros do Conselho, e o Dr. procurador, realizou-se a 23ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 299 — Peculio obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contribuinte Antonio de Medeiros Vargens. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de

fls. 55, da pensionista Hilda, feito, antes os descontos da quota parte do capital incluída nas pensões vencidas.

N. 2.025F-91 — Peculio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte Annibal Marinho da Silva Pinto. — O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja cumprida a exigencia do parecer da Auditoria, a fls. 40 e 41.

N. 2.042 — Peculio obrigatorio de réis 15:000\$000 — Contribuinte Francisco José de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, e reservar a outra metade para ser paga, opportunamente, depois de satisfeitas as exigencias a que allude o parecer do Dr. procurador, a fls. 36.

N. 2.323 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Antonio Carneiro de Mendonça. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido á requerente e seus filhos menores, conforme calculos e partilha de fls. 27 e 28, devendo, antes, ser reconhecida a firma no documento de fls. 18, de Antonio Bardy. — Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 517 — Peculio obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contribuinte Guilhermino Pereira de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 54, da pensionista Carminda, nos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 57, devendo, tambem, antes do pagamento, o marido da requerente assignar a petição de fls. 54.

N. 718 — Peculio obrigatorio de réis 15:000\$000 — Contribuinte Custodio Ferreira Paulino. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 66, do pensionista Almir, reconhecida, antes, a firma do official signatario do documento de fls. 68.

N. 1.690 — Peculio obrigatorio de réis 15:000\$000 — Contribuinte Maria Laynes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 39, da pensionista Leocadia, feitos, antes, os descontos da parte capital incluída nas pensões vencidas.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.119 — Peculio obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contribuinte Januario de Souza Soares. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte ao pensionista João de Souza Soares, de accordo com a partilha de fls. 19.

N. 2.234 — Peculio obrigatorio de réis 15:000\$000 — Contribuinte Edmundo Lopes Carneiro da Fontoura. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, autoriza o pagamento das pensões, de accordo com os calculos e partilha de fls. 18.

N. 2.334 — Peculio obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contribuinte Affonso Símio Ruiz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva, de accordo com a partilha de fls. 16, ficando reservada a outra metade do peculio, ate que se habilitem, devidamente, os demais beneficiarios.

N. 2.343 — Peculio obrigatorio de réis 15:000\$000 — Contribuinte Calixto Aquino Leite. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva, mandando reservar a outra metade do peculio, até que sejam cumpridas as exigencias do mesmo parecer.

— Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 997 — Peculio obrigatorio de réis 15:000\$000 — Contribuinte Laudelino José Lisboa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 71, da pensionista Ignez, observadas, antes, as exigencias do final dos pareceres da Auditoria, fls. 74, e do Dr. procurador, a fls. 75.

N. 1.967 — Peculio obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contribuinte Damazio Jansen da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 32, do pensionista Moacyr, na conformidade dos calculos e partilha de fls. 25.

N. 2.256 — Peculio obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contribuinte Henrique Paixão Junior. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o presente julgamento em diligencia, afim de que seja pela interessada feita a prova da data em que o ex-contribuinte entrou em effectivo exercicio do cargo.

N. 2.293-F-98 — Peculio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte Manoel Antonio da Silva Reis Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido partilhado a fls. 16 e 17, devendo, previamente, ser feita a prova do estado civil de Maria Aparecida e Mercedes e ressalvadas as emendas consantes da partilha de fls. 17.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 24 de agosto de 1934

Carteira hypothecaria:

Proc. 57 "T" 34 — Hypotheca n. 49. — Tendo em vista os pareceres da secção tecnica de construcções, não é viavel a operação proposta. Autorizo a devolução dos documentos.

Proc. 1.240 "J" 34 — Hypotheca numero 74. — A secção tecnica de construcções.

Proc. 421 "M" 34 — Hypotheca numero 46. — Attendendo ao laudo de avaliação, é accetivel a garantia hypothecaria offerecida para um emprestimo de 101:000\$000 (cento e um contos de réis) na seguinte proporção:

80 % sobre a parte consignavel, a juro de 9 %	
a. a.	88:000\$000
70 % sobre o restante consignavel, a juro de 10 %	
a. a.	13:000\$000
	101:000\$000

A auditoria, para examinar os documentos dando parecer.

Proc. 1.270 "A" 34 — Hypotheca numero 75. — Pela avaliação provisoria constata-se que a importancia solicitada é superior a que é possivel conceder-se, em face das instrucções existentes. Si o

requerente deseja uma avaliação exacta, deverá effectuar o pagamento da taxa respectiva.

Processos:

N. 166 "S" 34 — Sociedade "OMS" Ltda. do Districto Federal. — A' vista dos pareceres, autorizo a fazer a encomenda.

Habilitações a peculios:

N. 2.247 — Contr. Domingos Maia da Silva.

N. 2.268 — Contr. Antonio Gomes Santos.

N. 2.235 — Contr. Francisco do Espírito Santo Paula.

N. 2.262 — Contr. Octacilio Coelho.

N. 2.306 — Contr. Arnaldo Reis.

N. 2.133 — Contr. Alberto Pereira da Silva.

N. 2.255 — Contr. Antonio Silva.

N. 2.275 — Contr. Octavio Alves de Azevedo Aredes.

Cumpra-se as decisões do Conselho Deliberativo.

Dia 25

Carteira hypothecaria:

Proc. 57 "P" 34 — Hypotheca n. 17. — A' Contadoria. Em vista dos pareceres, autorizo a lavratura do contracto, devendo ser organizada a respectiva minuta, tomando-se em consideração o que foi approved pelo Conselho Deliberativo, em sua sessão de hontem, no processo n. 79 "R" 34, que regula as condições para os empréstimos aos funcionarios do Instituto.

Proc. 199 "P" 34 — Hypotheca n. 72. — Em face da avaliação provisoria, não é viavel a operação. Si o proponente desejar que se effectue a avaliação definitiva, deverá satisfazer o pagamento da respectiva taxa; caso contrario, autorizo a devolução, mediante recibo dos documentos que annexou.

Processos:

N. 1.335 "A" 34 — Req. Aarão Pessoa Nobrega. — Certifique-se o que constar.

N. 384 "O" 34 — Req. Oscar Luiz do Rego. — Certifique-se o que constar.

Habilitações a peculios:

N. 2.298 — Contr. Raul de Azevedo Ramos.

N. 1.885 — Contr. Lauro Gomes.

N. 228 — Contr. Alfredo Zacharias de Alcantara.

Ao Dr. procurador.

Dia 27

Carteira hypothecaria:

Proc. 817 "J" 34 — Hypotheca n. 65. — Póde o Instituto conceder um empréstimo de 26:000\$000, cuja importancia será entregue em duas prestações:

1ª, de 22:000\$000, no acto da assignatura, isto é, na conformidade das instruções em vigor;

2ª, de 4:000\$000, depois de realizadas as obras especificadas na petição de folhas 7.

Proc. 195 "F" 34 — Hypotheca n. 40. — Indeferido o pedido de fls. 9. Mantenho meu despacho de fls. 8.

Proc. 78 "W" 34 — Hypotheca n. 71. — Indeferido para mandar archivar, por falta de elemento para julgamento.

Proc. 1.018 "A" 34 — Hypotheca n. 70. — A' vista do laudo de avaliação, considero acceptavel a proposta. Prosiga-se no expediente.

Proc. 1.165 "J" 34 — Hypotheca n. 73. — A' secção technica de construcções, para os devidos fins.

Proc. 48 "T" 34 — Hypotheca n. 37. — Informe-se ao interessado que, para proseguimento da operação proposta, é necessario que sejam cumpridas as exigencias da auditoria.

Proc. 956 "J" 34 — Hypotheca n. 60. — A' secção technica de construcções, para os devidos fins.

Processo 1.240 "J" 34 — Hypotheca n. 74 — Considero viavel a operação. Para proseguimento do expediente deve o interessado pagar a taxa de avaliação para que esta se proceda em definitivo.

Processo 119 "L" 34 — Hypotheca n. 28. — Defiro o pedido quanto a indicação do tabellião que deverá lavrar a escriptura. O estudo e decisão final da transação proposta só poderão ser feitas satisfeitas as exigencias da auditoria.

Processo 161 "M" 34 — Hypotheca n. 12 — Satisfeitas as exigencias e as provas pedidas pela auditoria, com razões consideradas pela procuradoria volte a despacho.

Processo 1.016 "A" 34 — Hypotheca n. 59 — A' secção technica de construcções.

Processo 358 "L" 34 — Hypotheca n. 77 — A' Secção technica de construcções.

Processo 1.334 "A" 34 — Hypotheca n. 76 — A' secção technica de construcções.

Processo 710 "J" 34 — Hypotheca n. 33 — Lavre-se a escriptura, averbando-se antes a consignação.

Processo 450 "C" 34 — Hypotheca numero 67 — Pela avaliação provisoria não é viavel a operação. Si desejar uma avaliação definitiva deverá pagar a respectiva taxa.

Facturas:

Felisberto Coelho, Casa Sano, Vicente José da Silva, V. Alves D'Oliveira. Manoel de Sá e Companhia Nacional de Cimento Portland. — Pague-se.

Inscrição a peculio:

N. 50.013 — Contribuinte, João de Lourenço. — Restitua-se, á vista das informações, a importancia de 48\$100.

Processos:

N. 11.266 "J" 34 — Requerimento de João Carvalho. — Certifique-se, o que constar.

N. 1.305 "J" 34 — Requerimento de João Luiz Da Freire de Faria. — A' auditoria, para dizer.

N. 42 "Z" 34 — Requerimento de Zulaica do Lago. — A' contadoria, para informar.

Processos:

N. 677 "J" 34 — Requerimento de Jayme Victor Duarte. — A' vista do parecer do engenheiro chefe, autorizo a construcção do gradil pelo preço de 500\$, attendendo assim as circumstancias especiaes do requerimento ao Instituto.

N. 515 "C" 34 — Requerimento de Carlos Reis. — Indeferido. Aguarde oportunidade.

Carteira predial:

Processo 213 "R" 34 — Requerimento de Rudá Gonçalves da Silva. — Informe a secção technica de construcções, si não ha inconveniente de ser installada

sobre a lage da cobertura a caixa de agua que por vezes poderá ficar em estado de ebulição.

Processo 248 "R" 34 — Requerimento de Romulo de Avellar. — Autorizo a locomoção pelo preço mensal de 550\$, nas condições de praxe, assignando-se o respectivo termo.

Dia 28

Habilitações a peculios:

N. 2.319 — Contribuinte, Mario de Paula Oliveira.

N. 2.070 — Contribuinte, Armando José de Siqueira.

N. 2.042 — Contribuinte, Francisco José de Oliveira.

N. 1.612 — Contribuinte, Carlos de Castro.

— Ao doutor procurador.

N. 1.883 — Contribuinte, Rosendo Antonio Gomes.

N. 1.622 — Contribuinte, Carlos Levindo de Moura Pereira.

N. 2.209 — Contribuinte, Benjamin Rooke.

N. 1.835 — Contribuinte, Joaquim Pereira de Campos.

— Ao doutor procurador.

N. 1.885 — Contribuinte, Lauro Gomes. — Ao conselho deliberativo.

N. 2.298 — Contribuinte, Raul de Azevedo Ramos. — Ao conselho deliberativo.

Carteira hypothecaria:

Processo 956 "J" 34 — Hypotheca numero 60 — Paga a taxa de avaliação, volte a despacho, depois dos tramites regulamentares, pois é viavel a operação.

Processo 405 "J" 34 — Hypotheca numero 24 — Depois da competente averbação lavre a escriptura.

Empréstimo:

N. 13.204 — Contribuinte, Luiz Oswaldo de Carvalho. — Restitua-se a importancia de 177\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 134 — SESSÃO ORDINARIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, o Sr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditor Ernesto Claudino, servindo como ministro, foi aberta a sessão Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.792, de 6 de julho findo, solicitando que, do credito de 35:000\$, posto á disposição da Comissão Central de Compras, seja transferida a quantia de 5:000\$, para a Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de attender ás despesas da Inspectoria Regional de Inspeção de Productos de Origem Animal, no referido Estado. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 2.781, de 17 de julho findo, com a cópia do decreto n. 24.674, de 11

do mesmo mez, pelo qual é regulada a applicação de recursos orçamentarios consignados na verba 11ª do orçamento do mesmo ministerio, para o exercicio corrente. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar que, das consignações numeros 62 e 183, da verba 11ª, sejam indicadas as importancias a serem destacadas.

Officio n. 275, de 20 do corrente mez, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, com a folha de pagamento do pessoal contractado mensalista da mesma escola, na importancia de réis 7:367\$600, relativa a agosto em curso. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 3.585, de 25 de junho ultimo, com a conta na importancia de 250\$, da qual é credor José Corrêa de Mello, proveniente de aluguel de um consultorio occupado pela Inspectoria de Hygiene Infantil, referente ao mez de maio ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que se faça novo empenho da despesa.

Officio n. 3.486, de 22 de junho ultimo, pagamento de 170\$300, á Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente de consumo de energia electrica, feito pelo Hospital Paula Candido, em maio ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser feito novo empenho da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processo da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional, relativo á restituição de direitos a Arthur Ramada & Comp., na importancia de 2:157\$300, paga a maior, de taxa sobre o valor official da importação;

Idem, idem, relativo a pensões não recebidas por D. Olivia Alba de Carvalho Rodrigues, na importancia de 225\$, referentes aos mezes de fevereiro a marco deste anno;

Idem, idem, relativo ao credito de 492\$900, a quem tem direito Flaviano Furquim, ex-escrivão da Collectoria Federal de Avanhadava, S. Paulo, apurado na tomada de suas contas.

— Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Officio n. 8, de 17 de janeiro de 1933, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, encaminhando o processo referente á prestação de contas da importancia de 3.000:000\$, recebida na mesma delegacia pelo capitão-contador José Geminiano Cidade, para despesas com o destacamento do Exército Sul. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, para ser archivado, de accôrdo com a decisão em casos identicos, conforme a informação e parecer.

Processo organizado na 1ª Directoria do Tribunal, com o balanço e documentos de despesas, referentes ao mez de julho de 1932, da Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, para ser archivado, conforme as suas decisões anteriores em casos identicos.

Processo do Thesouro Nacional, relativo á Carta Precatoria do Juizo Federal da 2ª Vara, da secção do Estado de São Paulo, deprecando a restituição de réis 11:000\$, a favor da Empresa Electrica Bragantina. — O Tribunal converteu

em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo faça a classificação da despesa.

Processo de pagamento do dividas da exercicios findos:

De 750\$, ao 2º tenente, reformado, do Exército, Modesto Geraldo de Oliveira;

De 916\$800, a Antonio José Ferreira de Oliveira, funcionario aposentado do Ministerio da Educação;

De 138\$900, a D. Elvira de Almeida Calaça, pensionista do Ministerio da Viação;

De 345\$400, a José Penella, guarda fiscal da repressão do contrabando;

De 230\$, ao 3º sargento do Exército, Manoel dos Santos Oliveira;

De 498\$600, a Mario Olyntho de Almeida Serra, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso;

De 62\$, a Lazaro Manoel Cabral, de fornecimento de refeições, em virtude de requisição militar, em 1927;

De 95:605\$460, a Theodoro Langgard de Menezes, referente ao exercicio de 1924.

— Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.433, de 16 de agosto corrente, solicitando a distribuição de 600\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Amazonas, afim de attender ao pagamento de ajuda de custo a Oscar Borges Theophilo, fiel, em disponibilidade, da Mesa de Rendas de Porto Velho, nomeado para o cargo de auxiliar da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado de Sergipe. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.255, de 6 de agosto corrente, com a cópia do decreto de 14 de julho ultimo, que augmenta a quota annual do credito instituido para renovação da esquadra e reduz o prazo de sua vigencia. — O Tribunal ordenou o registro do acto constante do decreto de que se trata.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.3336, de 31 de julho findo, do Conselho Nacional do Trabalho, com a folha de pagamento relativa a serviços extraordinarios, na importancia de 1:925\$500. — Ordenou-se o registro da despesa, procedendo-se de accôrdo com a ultima parte do parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 958, de 14 de agosto corrente, do Departamento Nacional da Produção Nacional, pedindo o pagamento de 30\$ ao porteiro Antonio José Torres, de diarias a que fez jus, em julho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 276, de 20, da Escola Wenceslau Braz, remetendo a folha de pagamento dos alumnos estagiarios, relativa ao mez de agosto, na importancia de 2:480\$000.

Aviso n. 3.276, de 25, remetendo a folha de remuneração dos docentes livres, do Instituto Nacional de Musica

da Universidade do Rio de Janeiro, na importancia de 22:650\$100, relativamente ao mez de julho ultimo.

— Ordenou-se o registro das ditas folhas.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 135, de 20 de julho proximo findo, transmittindo o processo relativo ao registro "sob protesto", de despesas effectuadas além dos credits organen-tarios, por conta de diversos ministerios, em 1925 e 1926, nas importancias de 38:186\$, ouro, e 238.706:753\$400, papel, com pedido de reconsideração de decisão anterior. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, para ser archivado, de accôrdo com as suas deliberações anteriores em casos identicos.

De dividas de exercicios findos:

De 1:759\$500 e 1:420\$, a José Augusto de Oliveira e Ovidio Lage de Carvalho, respectivamente;

De 3:000\$, a Sebastião Eleuterio da Silva.

— Ordenou-se o registro.

De 450\$ e 10\$400, a Quintantino Rosa Garcia e Maria Leopoldina Muniz. — Ordenou-se o registro das despesas como distribuição ás Delegacias Fiscaes da Bahia e Rio Grande do Sul, respectivamente.

Officio da Delegacia Fiscal da Bahia, n. 480, de 18 de agosto corrente, sobre a transferencia de guia em favor da pensionista D. Amelia Nila Teixeira. — Registre-se, conforme parecer.

De concessão de aposentadoria, a Carlos de Carvalho e Souza, no lugar de consul de 1ª classe. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

De pagamento de 6:331\$600, conforme alvará, a Martha Hubmayer, inventariante do espolio de José Hubmayer e outra. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser feita, pelo Corpo Instructivo, a classificação da despesa.

De pagamento de 96\$, a Innocencio de Castello França, de quota de multa imposta a Kurt Walfmann, no Grande do Sul. — Registrou-se.

Processo de pagamento de 447\$700, a Victorino Joaquim Loureiro, ex-paírao de canoá, em disponibilidade, do extinto Porto Fiscal de Japurá, Estado do Amazonas. — Registrou-se, por distribuição.

Officio n. 8.996, de julho proximo findo, da Comissão Central de Compras, com as relações de ns. 16 e 17, acompanhadas dos empenhos effectuados em 26 de julho, á conta dos diversos ministerios. — O Tribunal, tendo em vista a informação e o parecer do Corpo Instructivo, resolveu:

a), que, sejam archivados os empenhos;

b), que continuem em vigor as formalidades constantes do decreto numero 19.587, de 14 de jnneiro de 1931, no que não collidirem com os dispositivos da Constituição;

c), que se officie á Comissão de Compras informando que os empenhos devem obedecer ás prescripções legais ao padrão official publicada no "Diario Official" de 10 de janeiro de 1923, tendo o Tribunal mandado archivar os que constam do processo, excepcional-

mente, e apenas para não crear difficuldades á administração neste período de transição.

Officio n. 138, de 6 de junho ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, sobre o pagamento de 72:718\$800, pelo Thesouro Nacional, a Alvaro C. Pinheiro e Guilherme C. de Souza Araujo, de que trata o empenho 367, em virtude de sentença judiciaria. — Ordenou-se o registro da despesa.

Processo do Thesouro Nacional — Carta Precatoria de Juiza Federal da 2ª Vara da Secção do Districto Federal, deprecando o pagamento de réis 90:740\$207, a favor de Maria Thereza Petra da Fontoura. — Ordenou-se o registro da despesa.

Processo da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional relativo á gratificação de 600\$ ao official maior Antonio Sustachio Coelho, designado para uma commissão em S. Paulo. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.435, de 16 de agosto corrente, pedindo a distribuição do credito de 1:095\$ á Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas para as despesas de alimentação, no corrente exercicio, de Manoel Lima Silva. — Foi ordenado o registro, conforme parecer.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 415, de 3 de agosto de 1934 da Directoria de Fazenda, pedindo a distribuição do credito de réis 62:208\$, á conta da sub-consignação n. 2 Material de Consumo da verba 24ª. — Mandou-se registrar de accordo com o parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 566, do Instituto Nacional de Tecnologia, sobre o adiantamento de 27:000\$, para as despesas de agosto a outubro, a ser entregue ao Sr. Oswaldo de Carvalho Lemgruber, encarregado da secção do Expediente, etc. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 10.917, de 1 de julho de 1934, do Departamento dos Correios e Telegraphos, com as primeiras vias dos empenhos 129 e 130, na importancia de 1:600\$. — Ordenou-se o registro dos empenhos.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.426, de 14 do corrente, pagamento de 187:800\$000, á Confederação das Cooperativas dos Pescadores do Brasil, proveniente da primeira prestação semestral do auxilio ás colonias de pescadores no corrente exercicio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.233, de 20 do corrente, com o contracto celebrado entre o Governo Federal e Lucilia Villa Lobos, para servir na qualidade de professora de musica (c. orpheonico) do Collegio Pedro II — Internato. — Ordenou-se o registro do contracto.

Officio n. 3.586, de 25 de junho ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de réis 1:400\$, a Lindoso Marinho Guimarães, proveniente de aluguel pela Inspectoria de Hygiene Infantil, nos mezes de abril e maio ultimos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser feito novo empenho da despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da Directoria da Despesa, pagamento por exercicios findos, de réis 1:045\$, 12:442\$750 e 45:000\$ a Quintiliano José da Silva J. Neves & Companhia e a Companhia Porto Independencia. — Ordenou-se o registro das despesas.

Idem, idem, distribuição dos creditos de 160\$, 37\$500, 320\$ e 157\$600, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Matto Grosso, para pagamento por exercicios findos a Francisca Laura de Lima Ribeiro, Maria Emilia de Freitas, Anna Pimental de Barros Cavalcanti e Gonçalo Modesto. — Ordenou-se o registro da distribuição das alludidos creditos.

Idem, idem, pagamento por exercicios findos de 7:091\$200 á Prefeitura do Districto Federal. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de informar o Corpo Instructivo se a conta foi paga antes de 16 de julho ultimo.

Idem, idem, pagamento por exercicios findos de 20:448\$400 á Companhia Chargeurs Reunis. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser a despesa classificada pelo Corpo Instructivo.

De concessão:

De melhoria de meio soldo a Carolina Esteves, viuva de Candido Leopoldo Esteves, capitão do Exercito. — O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostilla feita no titulo de que se trata.

De aposentadoria a Amasyles Coelho, linotypista da Typographia do Departamento Nacional de Estatistica do Ministerio do Trabalho. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.463, de 17 do corrente, folha de pagamento de 2:245\$100 ao Dr. Heraclio Rodrigues e outros, proveniente de substituições no mez de julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officios:

N. 2.107, de 21 do corrente, da Imprensa Nacional supprimento de réis 33:000\$ ao bacharel Guilherme Camramby, thesoureiro da mesma repartição, para pagamento de pessoal e material, de irradiação do programma nacional. — Ordenou-se o registro como distribuição de credito.

N. 6.432, de 26 do corrente, da Policia do Districto Federal folha supplemtar de pagamento de 501\$100 a Nestor de Campos Mello e outro, de vencimentos dos mezes de maio e junho ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 412, de 27 de julho findo, da Directoria de Fazenda, distribuição da credito de 3:399\$ á Delegacia Fis-

cal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, á conta das verbas 21ª e 22ª do vigente orçamento. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 12.896, de 15 do corrente, do Departamento dos Correios e Telegraphos, com as segundas vias numero 92 e 93, na importancia total de 1:000\$, feitos á conta da verba 2ª Pessoal. — Ordenou-se o registro dos empenhos.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 2.895-V, de 16 do corrente, do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, folha de pagamento de 800\$ de ajuda de custo a Alayno de Araujo Ribeiro. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 274, de 20 do corrente da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, com a folha de pagamento de 7:215\$900 a Tasso da Silveira e outros, proveniente de vencimentos relativos a este mez. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 3.447, de 20 de junho ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 400\$ a Isaac Brown, proveniente de aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Hygiene Infantil, no mez de abril proximo passado. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de sr feito novo empenho da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da Directoria da Despesa, pagamentos de 630\$ e 100\$, a Maria Luiza Rey Nova e a Emilia Rebecchi Mariz, pro-Zulma Leite de Castro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Idem, idem, pagamentos por exercicios findos de 670\$, 188:250\$ e réis 2:400\$, a Fernando Dorneles Gonçalves Frajado, Valentim F. Bouças e a Zulma Leite de Castro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Idem, idem, distribuição dos creditos de 94\$800 e 270\$, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia e Pernambuco, para pagamento por exercicios findos a Henrique Monteiro e a Adelia Ferreira Lopes. — Ordenou-se o registro das distribuições dos alludidos creditos.

Da Directoria da Receita, distribuição dos creditos de 28:069\$500, réis 4:911\$ e 5:545\$600, á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, The Leopoldina Railway Co. Ltd. e a F. R. Moreira & Comp., proveniente de restituições de direitos pagos a maior. — Ordenou-se o registro das distribuições dos mencionados creditos.

Da Directaria da Despesa, com documentos de despesas pagas pela Alfandega do Pará, na importancia de réis 138:138\$900, já registrada sob protesto, submettido novamente á deliberação do Tribunal. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, de accordo com as suas anteriores deliberações em casos identicos.

De concessão:

De montepio civil a Francisca Barbosa Duarte e filha, viuva e filha de Modestino Horta, mestre de linha aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de montepio civil de que tratam os títulos expedidos.

De aposentadoria a Sebastião José da Rosa, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.130, de 19 de junho ultimo, com a folha de pagamento de réis 2:264\$500 ao Dr. Alberto Mourão Russell e outros, proveniente de substi-

tuções no mez de maio proximo passado. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 2.106, de 21 do corrente, da Imprensa Nacional, supprimento de 40:000\$ ao respectivo thesoureiro, Guilherme Catramby, para despesas com o pessoal do "Diario do Poder Legislativo". — Ordenou-se o registro como distribuição de credito.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.195, de 23 de julho findo, do Conselho Nacional do Trabalho, folha de pagamento de 540\$, a José Bandeira de Mello, inspector das caixas de aposentadorias e pensões, de diarias neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.812, de 15 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, folha de pagamento de 6:000\$ a Jair Candido Barbosa da Costa e outros, provenientes de gratificações relativas aos mezes de abril a julho ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 101, de 25 de maio ultimo, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pagamento de 66\$800 a João Vergoza e outro, proveniente de gratificações relativas ao mez de maio deste anno. — O Tribunal resolveu nada ter a deliberar sobre o assumpto, de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 29 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 224-Imp.

Pedido n. 904.001 D — Empenho 1-D.

Fornecedor: Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sete dias do mez denovembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, com pareceu a Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd., estabelecida nesta praça, á Praça 15 de Novembro n. 10, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 51, representada por seu director, Sr. Harold S. Owen; e por elle foi dito que, pela companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.

Para a 4ª Divisão

1. Oleo combustivel (Fuel-Oil), tonelada.....	8.000	139\$000	1.112:000\$000
1/2 % para despacho.....			5:560\$000

Mil, cento e dezessete contos, quinhentos e sessenta mil réis.....	1.117:560\$000
--	----------------

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula quarta, devem correr por conta do comprador.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula quinta, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro, para o Serviço Hollerith e taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula quinta:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Commissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 10 dias, contados do registro do contracto; o material virá consignado á Commissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Commissão providenciará para o desembarque livre de direitos e para a collocação do material na Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro.

Clausula sexta:

A consignação das mercadorias á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura, o competente recibo.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula quinta, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes, motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula oitava:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa devidamente empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula nona:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado: Cento e dezenove apolices da Dívida Pu-

blica Federal ao portador, valor nominal de um conto de réis cada uma, com os coupons vencíveis em 1-1-1935 e os seguintes de ns. 58.243 (decreto n. 3.232, de 1917); 66.357, 130.629, 130.630/43, 131.308/47 (decreto n. 14.011 de 1920), 122.283, 122.379/84 (decreto n. 14.684, de 1921), 183.581, 184.027 (decreto n. 15.037, de 1921); 265.093 (decreto n. 15.723, de 1922), 503.180/1, 516.742/3, 516.794/813, 516.970/93 (decreto n. 16.241, de 1923); 452.202 (decreto n. 16.252, de 1923), 557.905, 562.501, 562.502/32 (decreto n. 16.266, de 1923), títulos no valor total de cento e dezenove contos de réis.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 224-imp. a folhas 517/518 do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Harold S. Owen*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*. — *Approvado*, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 229-imp.

Pedido n. 118.030/33 — Empenho n. 1.

(Additamento ao termo n. 293-imp., de 27-10-1934).

Fornecedor: *Oscar Taves & Comp.*

Repartição: Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Aos nove dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Oscar Taves & Comp.*, estabelecida nesta praça, á rua de São Pedro n. 92, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 189, representada por seu socio Sr. *Frederico Vierling*; e por elle foi dito que accordavam em rectificar a clausula terceira do contracto 193-imp., de 27 de outubro de 1934, na parte em que estabelece que os documentos de embarque do material serão entregue até o dia 20 de dezembro de 1934, ficando entendido que dentro desse prazo deve ser feita a entrega do material; ficando ratificadas as demais clausulas do contracto.

O presente aditamento foi tomado por termo n. 229-imp., a fls. 527 do livro 14 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, tendo sido subscripto pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — *Oscar Taves & Comp.* — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 531.

Pedido n. 624.232 — Empenho n. 1.

Fornecedor: *Companhia Americana de Metaes S. A.*

Repartição: *Imprensa Nacional*.

Aos oito dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Alberto de Faria Filho*, compareceu a *Companhia Americana de Metaes S. A.*, estabelecida nesta praça, á avenida Barão de Teffé n. 94, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 85, representada por seu gerente Sr. *M. Marvin*; e por elle foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos con-

stantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
1.	Metal fraco "Escelsior", kilo.	5.000	3\$297	16:385\$000	
2.	Metal para monotypo "Escelsior", kilo.	5.000	4\$147	20:735\$000	
3.	Metal para stereotypo "Escelsior", kilo.	5.000	3\$750	18:750\$000	
4.	Metal para linotypo, kilo.	15.000	3\$097	46:455\$000	

Cento e dois contos quatrocentos e vinte e cinco mil réis. 102:425\$000

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de cinco dias, contados da registro de contracto pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado da Imprensa Nacional, Rio de Janeiro

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional por conta da verba 13, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

É eleito o foro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escripto a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumba, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. A importancia de 10:300\$000 (dez contos e trezentos mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenção que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle

tomado por termo n. 531, a fls. 364/5, do livro de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor: *M. Marvin*. Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Termo de contracto n. 232 — Imp.

Pedido: 906.101 — N. E. 1.

Fornecedor — *Dias Garcia & Comp. Ltda.*

Repartição — Inspectoria Federal das Estradas — E. F. Goyaz.

(Additivo ao termo de contracto n. 212 — Imp. de 29-10-1934.)

Aos dez dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director *Dr. Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Dias Garcia & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25, representada por seu procurador, Sr. *Heitor Marques Corrêa*, conforme poderes que lhe foram outorgados no livro 114, folhas 133, do tabellião do 16º Officio da comarca do Districto Federal, de que fica archivada uma certidão na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, em additamento ao termo de contracto n. 212 Imp. de 29 de outubro de 1934, publicado no *Diário Official* de 5 de novembro de 1934, accordava em que a entrega effectiva do material á repartição requisitante seja feita até o dia 25 de dezembro de 1934. O presente termo foi lavrado a folhas 531 do livro 14 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, tendo sido assignado pelas partes e testemunhas.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente. — Visto. Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — P. p. *Dias Garcia & Comp. Ltda.*, *Heitor Marques Corrêa*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 233 — Imp.

Pedido n. 906.114 — Empenho 1.

Fornecedor — *Dias Garcias & Comp. Ltda.*

Repartição — Inspectoria Federal das Estradas — E. F. do R. Grande do Norte.

(Additivo ao termo de contracto 213 — Imp. de 29/10/1934.)

Aos dez dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, *Dr. Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Dias Garcia & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça á rua Visconde de Inhaúma, 23/25, representada por seu procurador, Sr. *Heitor Marques Corrêa*, conforme poderes que lhe foram outorgados no livro 114, folhas 133, do Tabellião do 16º Officio da Comarca do Districto Federal, do que fica archivada uma certidão na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, em additamento ao termo de contracto 213-Imp. de 29 de outubro de 1934, publicado no *Diário Official* de 5 de novembro de 1934, accordava em que a entrega effectiva do material á repartição requisitante seja feita até o dia 25 de dezembro de 1934. O presente termo foi lavrado a fls. 532 do livro 14 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, tendo sido assignado pelas partes e testemunhas.

Approvado: por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente. — Visto. Pela Comissão Central de Compras, *Dr. Alberto de Faria Filho*, director. — P. p. *Dias Garcia & Comp. Ltda.*, *Heitor Marques Corrêa*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 234-Imp.

Pedido 906.113 — Empenho 1.

Fornecedor: *Dias Garcia & Comp., Ltda.*

Repartição: Inspectoria Federal das Estradas — E. F. Central do Piahy. (Additivo ao termo de contracto n. 214-Imp. de 29-10-1934).

Aos dez dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, *Dr. Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Dias Garcia & Comp., Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma, 23-25, representada por seu procurador, Sr. *Heitor Marques Corrêa*, conforme poderes que lhe foram outorgados no livro 114, fls. 133, do tabellião do 16º Officio da Comarca do Districto Federal, do que fica archivada uma certidão na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, em additamento ao termo de contracto n. 214-Imp., de 29 de outubro de 1934, publicado no *Diário Official* de 5 de novembro de 1934, accordava em que a entrega effectiva do material á repartição requisitante seja feita até o dia 25 de dezembro de 1934. O presente termo foi lavrado a fls. 533 do livro 14 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, tendo sido assignado pelas partes e testemunhas.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, o director. — Por procuração, *Dias Garcia & Companhia*. Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 235-Imp. Pedido: 120.044, numero 1 (Additivo ao 196 Imp.).

Fornecedor: *Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.*

Repartição: Departamento Nacional de Produção Mineral.

Aos dez dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, *Dr. Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor, 88, representada por seu procurador, Sr. *Waldemar P. Goulart*, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 545, folhas 94 do tabellião do 3º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, accordava, em additamento ao que foi estipulado no termo de contracto 196-Imp., publicado no *Diário Official* de 6 de novembro de 1934, em que a entrega effectiva do material seja feita á repartição requisitante até o dia 25 de dezembro de 1934. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento foi lavrado este termo no livro 14, folhas 534, do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sob o n. 235-Imp.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor: Por procuração, *Waldemar P. Goulart*. Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 10 — *Dr. Getulio Vargas* — *Palacio Guanabara* — Agradeço pelo Pará a attenção demonstrada por vossencia, na propaganda realizada pelo Conselho Federal do Commercio Exterior, que resultou em interesse geral para a solução immediata do problema da castanha e da borracha. A acção da Sociedade Nacional de Agricultura, do ministro do Trabalho e seus auxiliares, é digna do applauso de todos os brasileiros. Respeitosas saudações. — *Ascentino Nunes*, representante commercial do Pará.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 10 de novembro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 9 às 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Niteroy — Tempo : Instavel, com chuvas. Temperatura : Estavel. Ventos : De sul a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel, com chuvas. Temperatura : Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas, até Paraná, melhorará em Santa Catharina e bom, no Rio Grande do Sul. Temperatura : Estavel, até São Paulo e em elevação nos demais Estados. Ventos : De sueste a nordeste, com rajadas, frescas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 9 às 14 horas do dia 10

O tempo decorreu instavel, com chuvas. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 26.7 e minima 21.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida dss Nações, foram : maxima 24.9 e minima 22.2, respectivamente, ás 13 horas e 20 minutos e ás 4 horas. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 10 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	759.5	—	24	—	N	2	2e	—	I	32	21	0	I		B
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therézina.....	58.8	—	—	—	C	0	—	—	B	34	23	0	I	B	B
Fortaleza (Poranga- ba (X).....															
Quixeramobim.....	60.1	—	27	—	E	5	9b	—	I	34	25	0	I		I
Sobral.....	59.4	—	31	—	SE	2	2a	—	B	33	24	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	60.0	0.0	27	-1	E	2	5b	Chão	I	—	24	0	B		I
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).															
Recife (Oitinda).....	61.6	0.3	27	1	E	2	9b	Tranq.	I	29	25	1	0	0	I
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	60.7	—	26	—	SE	2	5b	—	I	28	20	35	I		Io
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	60.1	0.4	27	0	E	5	5a	P. vgs.	B	29	24	0	B	B	B
Maceió.....	61.1	—	27	—	E	2	5b	Chão	I	28	—	0	I	B	B
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....															
Aracaju.....	61.7	0.1	27	1	NE	5	5b	—	—	29	23	2	I		Io
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	60.8	0.3	27	1	E	2	9e	Chão	B	26	—	17	Io	Io	B
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	56.9	-4.3	23	-2	NW	2	9b	Tranq.	—	27	21	10			
Bello Horizonte.....	60.1	1.3	24	-3	SE	2	9a	—	B	32	19			At	Aot
Januaria.....	57.5	1.5	24	0	—	—	2a	—	B	37	22	0	B	B	B
Theophilo Ottoni...	59.1	0.6	26	1	SE	2	9b	—	I	32	19	0	B	B	B
São Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	60.7	1.0	23	3	SE	2	5b	—	I	30	19	8	I		Ao°
Passa Quatro.....	61.1	1.3	21	-2	SW	2	5	—	B	27	18	0	B		B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fôra.....	62.5	1.1	22	2	E	5	9b	—	I	28	19	2	B		Ao°
Goyaz.....	60.1	—	27	—	SE	2	5i	—	B	34	20	0	B		Ao°
Catalão (X).....															
Guyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	58.2	-0.5	26	-3	C	0	9	—	I	36	23	1	B	At	I
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X).															
Victoria (X).....															
C. Itapemirim.....	61.4	1.3	25	-3	C	0	9b	—	I	31	22	0	B	B	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 10 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	63.1	2.1	24	-1	C	0	9b	Chão	I	23	22	1 A	I	I	lo
Campos	62.2	2.0	25	-3	S	2	9b	—	I	31	22	0 B	I	I	I
Friburgo	60.	0.9	22	0	C	0	9e	—	I	26	17	1 lo	I	lo	I
Petropolis	61.7	0.9	21	1	C	0	9b	—	I	—	17	8 lo	I	I	lo
Rezende	62.1	2.7	22	-2	E	2	9b	—	I	28	20	3 I	I	I	Ao
Therezopolis	61.8	1.7	18	-2	SW	2	9b	—	M	24	17	10 Ao	I	I	Ao
Cabo Frio	62.6	2.1	24	-2	—	—	9b	Chão	I	28	21	0 I	I	I	I
Angra dos Reis	63.1	2.2	23	-4	S	2	9b	Chão	I	27	22	0 I	I	I	I
S. Paulo	62.9	2.1	20	-2	E	2	9b	—	I	26	16	0 I	I	I	I
Santos	63.0	2.2	25	1	SE	5	9b	P. vgs.	I	27	22	0 I	I	I	I
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Paxina	62.8	0.2	20	-2	SE	2	9b	—	I	31	16	0 I	I	I	I
Campinas	62.9	1.8	20	-2	SE	2	9b	—	I	29	19	0 I	I	I	I
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	64.4	4.0	17	-7	E	5	9b	—	I	23	15	2 B	B	I	A
Paranaguá	64.8	3.2	23	-2	SE	2	9b	Tranq.	I	28	19	0 B	B	I	B
Guarapuava	60.6	1.5	18	-1	E	5	5a	—	B	27	15	0 B	B	I	B
Palmas	62.1	0.7	18	2	NE	2	5a	—	B	28	15	0 I	I	I	I
Florianopolis	65.0	4.2	21	-3	C	0	9b	Chão	I	27	19	1 B	I	I	lo
Lages (X)															
Herval Novo (X) ..															
S. Francisco	64.5	3.3	21	-1	C	0	9b	Tranq.	lo	29	19	0 B	B	I	A
Xanxerê	59.9	1.1	20	-2	C	0	5a	—	B	21	17	0 I	I	I	I
Porto Alegre	64.5	1.5	22	1	SE	2	9b	—	I	25	19	0 B	A	I	A
Uruguayana	63.0	-0.2	20	0	SE	2	9b	—	I	27	17	0 I	I	I	I
S. Luiz Gonzaga	61.6	0.6	20	-6	E	2	5a	—	B	31	17	0 B	B	I	B
Santa Victoria (X) ..															
Montevideo	67.2	-1.6	17	2	NE	3									
Buenos Aires	66.0	-2.0	17	6	N	3									

A temperatura maxima verificou-se em Sobral e Pirapora com 38°.

A temperatura minima verificou-se em Bagé e Castro com 14°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Ex, bom após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: O, chuva; T, Trovoada; ☁, chuviscos; ☁, nevoa secca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relampagos; ⚡, relampagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido a deficiencia de informações meteorologicas

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom no E. Santo e instavel, com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era, em geral, incerto. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Os ventos foram variaveis, frescos, por vezes.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel, com chuvas fracas, esparsas. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se incerto. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram de sul a léste, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Matto Grosso, Goyaz, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Baía Amazonica — Dia 9			Rio São Francisco — Dia 10			Rio Itajahy-Assú — Dia 10:		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.30	0.04	Barracão.....	0.30	0.00
S. P. Olivença.....	12.55	0.15	S. Francisco.....	0.03	0.01	Taló (X).....	—	—
Fonte Boa.....	7.86	0.01	Januária.....	-0.06	0.00	Rio Sul (X).....	0.90	-0.02
Teffé.....	12.06	-0.34	Carinhanha.....	0.35	0.00	Hansa.....	—	—
Manaus.....	21.49	0.02	Rio Branco (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
Porto Velho.....	85.25	0.05	Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Aquidaban (X).....	—	—
Itaocatiara.....	—	—	Remanso (X).....	—	—	Indayal (X).....	—	—
Parintins.....	3.86	0.06	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos.....	2.64	0.09	Cabrobó.....	1.14	-0.01	Blumenau.....	—	—
Santarém (X).....	—	—	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
P. Nacional.....	0.97	-0.03	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 10:		
Boa Vista.....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 10:			Arassuahy.....	1.22	-0.04
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	1.02	0.01	Barra do Pontal.....	1.76	-0.10
Concelção de Araguaya.....	0.31	0.01	Jacarehy.....	0.74	-0.02	Itinga.....	1.26	-0.67
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Cacapava.....	0.24	0.02	Itaobim.....	0.94	-0.06
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	0.96	-0.16	São Pedro.....	1.00	-0.17
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratingueta.....	1.11	-0.01	Baía Paraná Paraguay — Dia 9:		
Labrea (X).....	—	—	Rezende.....	0.28	0.09	Tres Lagoas.....	1.30	0.00
S. Gabriel.....	71.5	0.03	Barra Mansa.....	0.96	-0.23	Presidente Epitacio.....	-0.23	-0.05
Humaytã.....	4.20	—	Barra do Pirahy.....	0.90	0.00	Guayra (X).....	—	—
Maués.....	3.52	0.00	Parahyba do Sul.....	0.34	0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Anta.....	-0.22	0.00	Rio de Iguassú (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Porto Novo.....	-0.05	0.01	Cuyabá.....	1.55	-0.10
Arumanduba (X).....	—	—	São Fidelis.....	1.65	-0.05	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
Alto Mira.....	1.76	0.02	Campos.....	6.15	0.02	Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Baía Amazonica — Dia 9 — Baixando em Teffé; estacionario em Maués; subindo em S. Gabriel, Manãos, Obidos e Alto-Mira.
 Rio São Francisco — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio Itajahy Assú — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Baía Paraná Paraguay — Dia 9 — Estacionario em Tres Lagoas e baixando em Cuyabá e P. Epitacio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 14	ESE 11	ESE 10	SE 10	—	—	—	—	1,900 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceló (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	9.30	E 5	E 12	ENE 9	—	—	—	—	—	1,300 ms.
Cuyabá (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	E 4	ESE 5	E 6	—	—	—	2,100 ms.
Victoria (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos. (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 9	SSW 4	W 2	SW 2	—	—	—	—	1,500 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada C. no dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera no Observatorio Meteorologico

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de novembro de 1934

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 10 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão. Ventos: Variáveis predominando os do quadrante norte sujeitos a rajadas, frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instável, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação até Paraná, estável nos demais Estados, declinando, porém, de dia no Rio Grande. Ventos: Variáveis com rajadas muito frescas, com tendência a fortes no extremo sul.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 10 às 14 horas do dia 11

O tempo foi instável até cerca de 8 horas de hoje com chuvas fracas e chuviscos pela madrugada e bom após. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.7 e mínima 20.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.8 e mínima 20.6, respectivamente, às 10 horas e 50 minutos e às 5 horas. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 11 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado no céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	759.7	—	25	—	C	0	b	—	—	34	24	2	A	At	Aot
Belém.....	58.7	-0.8	29	—	NE	2	5e	—	B	32	22	—	—	—	—
S. Luiz.....	58.5	—	—	—	NE	2	9b	—	—	31	14	0	—	—	—
Barra do Corda.....	60.6	—	25	—	N	2	9b	—	—	33	24	1	—	Aot	—
Grajaú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therézina.....	58.9	0.1	28	—	C	0	5b	—	—	33	24	0	—	B	B
Fortaleza (Pernambuco).....	59.6	—	25	—	C	0	5b	—	Mo°	32	25	1	—	B	B
Quixeramobim (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral.....	59.4	0.0	—	—	SE	2	5a	—	—	37	24	0	—	B	B
Iguatú.....	60.1	—	28	—	SE	2	5b	—	—	35	24	—	—	B	—
Natal.....	59.6	-0.5	23	—	SE	2	9b	Chão	—	—	22	0	—	—	—
João Pessoa.....	56.8	—	28	—	SE	2	5b	—	—	21	24	4	—	—	—
Campina Grande.....	59.1	—	24	—	SE	2	9b	—	Bx	30	20	—	—	—	—
Recife (Ondina).....	61.5	-0.1	27	—	—	2	9b	Tran	—	21	24	2	—	—	—
Pesqueira.....	58.8	—	22	—	S	5	5b	—	—	32	24	5	—	A	—
Goyana.....	61.1	0.4	—	—	NE	2	9b	—	MO	29	20	—	—	—	—
Garanhuns.....	62.3	—	4	—	SE	5	5b	—	—	27	7	—	—	—	—
Fernando Noronha.....	60.0	-0.1	—	—	E	5	9b	Vagas	—	29	24	0	—	—	—
Maceió.....	59.9	-0.1	28	—	E	2	2b	—	B	21	22	0	—	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	60.9	0.2	27	—	NE	2	5b	—	—	28	24	—	—	—	—
Propriá.....	61.2	—	8	—	SE	2	9b	—	—	33	12	—	—	—	—
S. Salvador (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. do Rio Grande.....	58.3	—	31	—	C	0	2b	—	B	36	23	—	—	—	B
Caetité (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	59.5	-0.6	25	—	SE	2	5a	—	B	29	19	—	—	—	B
Januária (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni.....	59.2	0.1	24	-2	NE	2	9b	—	—	34	20	0	B	B	B
São Lourenço (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	60.6	-0.1	22	1	SE	2	9b	—	—	25	18	19	—	Aot	Ao°
Passo Quatro.....	60.1	-0.6	23	2	N	2	9a	—	—	23	17	—	—	Ao°	—
Poços de Caldas.....	57.7	—	20	—	NE	5	9e	—	—	25	17	3	—	—	Aot
Juiz de Fora.....	61.4	-1.1	22	0	NE	2	9a	—	—	25	17	—	—	—	—
Goyaz.....	60.6	0.5	25	-2	E	2	9b	—	—	34	20	0	—	—	—
Catalão.....	59.9	—	20	—	N	2	9b	—	—	30	19	17	At	Aot	—
Cuyabá.....	58.9	—	26	—	C	0	9a	—	—	32	22	0	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana.....	57.6	-0.6	24	2	N	2	9b	—	—	33	23	0	—	—	—
Bella Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gal. G. Carneiro.....	58.5	-0.6	22	—	NE	2	5a	—	B	30	29	5	Aot	Aot	Aot
Victoria.....	62.2	—	—	—	NE	2	5b	Tranq.	B	27	21	0	—	—	B
C. Itapemirim.....	63.0	0.6	27	2	N	2	5b	—	B	29	19	0	—	—	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 11 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	61.0	-2.1	22	-2	C	0	5b	Chão	B	25	21	1	I	I	lo
Campos (X)															
Friburgo	60.7	0.0	19	-3	NE	2	9b	—	I	24	17	32	lo	Ao	lo
Petropolis	60.3	-1.4	22	-1	C	0	5a	—	I	—	17	3	I	lo	lo
Rezende	59.2	-2.9	23	—	SW	2	5b	—	B	25	19	0	I	Ao	I
Therezopolis	59.5	-2.3	21	3	NE	2	9b	—	I	23	16	1	Ao	Ao	Ao
Cabo Frio	61.1	-1.5	20	—	—	—	Chão	—	B	2	21	0	I	I	I
Angra dos Reis	60.6	-2.5	21	—	S	2	9b	Chão	I	24	2	0	I	I	I
S. Paulo	61.6	-2.3	21	1	NE	2	5b	—	I	25	16	7	I	I	lo
Santos	59.8	-3.2	22	-3	C	0	9b	Tranq.	I	25	20	2	I	I	Ao
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Paxina (X)															
Campinas	59.6	-2.3	25	5	N	2	2a	—	B	28	18	0	I	I	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	61.8	-2.6	17	0	C	0	9b	—	B	23	14	0	B	B	B
Paranaguá	61.2	-3.6	17	1	W	2	2a	Tranq.	B	20	18	0	B	B	B
Guarapuava	59.0	-1.6	17	-1	SE	2	9b	—	I	27	14	0	B	B	I
Palmas	59.8	-2.3	15	-3	NE	2	9b	—	I	25	14	19	B	B	lo
Florianopolis	59.7	-5.3	22	1	N	2	9b	Chão	I	24	20	0	I	I	Ao
Lages (X)															
Herval Novo	53.3	—	21	—	C	0	5a	—	B	32	18	2	B	B	lo
S. Francisco	60.5	-4.0	19	1	C	0	9a	Tranq.	B	24	19	0	B	B	lo
Xanxerê	59.0	-3.0	19	-1	C	0	9b	—	I	31	16	6	B	I	lo
Porto Alegre	59.3	-6.2	23	1	NW	2	5a	—	B	26	18	4	I	Ao	Ao
Uruguayana	59.9	3.1	22	2	C	0	2a	—	B	21	18	2	B	Ao	I
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria (X) ..															
Montevideo	61.5	-6.7	18	1	S	4									
Buenos Aires	62.1	-4	18	1	SSW	1									

A temperatura maxima verificou-se em Sobral e outras localidades com 37°.

A temperatura minima verificou-se em Curitiba e outras localidades com 14°

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☼, nevoa secca; ☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ≡, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 9

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi incerto com chuvas esparsas. Hoje, ás 9 horas, era em geral incerto, com chuva s fracas em N. Cruz e Fortaleza. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de sul a léste com rajadas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Hoje ás 9 horas, era entre incerto e bom. A temperatura foi elevada. Predominaram os ventos de sueste a nordeste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, fracas. O tempo hoje ás 9 horas, era entre bom e instavel, com chuvas em Rio Negro. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 10			Rio S. Francisco — Dia 11			Rio Itajahy-Assú — Dia 11		
Imperatriz (X).....			Pirapora.....	0.54	0.24	Barracão.....	0.30	0.00
S. P. Oliveira (X).....			S. Francisco.....	0.33	0.00	Taló (X).....		
Porto Boa.....	7.94	0.08	Januária.....	-0.06	0.00	Rio do Sul (X).....	0.90	0.00
Itaó (X).....			Carinhanha.....	0.35	0.00	Hansa.....	1.00	-0.04
Almeida.....	21.50	0.02	Rio Branco.....	0.62	-0.01	Subida.....	0.67	-0.02
Porto Velho.....	6.33	0.05	Barra do Rio Grande.....	0.78	-0.11	Aquidaban.....	1.14	-0.13
Nacottara (X).....			Remanso.....	0.24	-0.01	Indayal.....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Subida.....	2.66	0.01	Cabrobó.....	1.14	0.00	Blumenau.....		
Santarém.....	1.83	-0.09	Paulo Afonso (X).....			Gaspar.....	1.88	0.00
P. Nacional.....	9.95	-0.02	Piranhas (X).....	-0.71	0.00	Ilhota.....	2.60	0.00
Carolina.....			Propria.....			Rio Belmonte Pardo — Dia 11		
De Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 11:			Arassuahy.....	1.20	-0.02
Imperatriz (X).....			Guararema.....	1.12	-0.10	Barra Pontal.....	0.70	-0.05
União do Araguaia.....	0.31	0.00	Jacarehy.....	0.74	0.00	Itinga.....	1.20	-0.16
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.34	0.10	Itaobim.....	0.67	-0.07
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	0.89	-0.07	São Pedro.....	1.38	-0.01
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	1.11	0.00	Bacia Paraná Paraguay — Dia 10:		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.30	0.02	Tres Lagoas.....	0.92	-0.28
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	1.20	0.24	Presidente Epitácio.....	-0.23	0.00
Humaytá.....	4.16	-0.04	Barra do Pirahy.....	1.05	0.15	Guayra (X).....		
Almeida.....	3.52	0.00	Parahyba do Sul.....	0.33	-0.01	Porto Mendes (X).....		
Major Amaranth (X).....			Anta.....	-0.20	0.02	Fóz Iguassú (X).....		
Matuba (X).....			Porto Novo.....	-0.07	-0.02	Cuyabá.....	1.54	-0.01
Amambay (X).....			São Fidelis.....	1.60	-0.05	S. Luiz de Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....	0.10	-0.05	Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 10 — Estacionario em Manaus. Baixando em Santarém, Humaytá e Porto Nacional. Subindo nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 10 — Estacionario em P. Epitácio. Baixando em Tres Lagoas e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	300	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Millas	
Fortaleza Noronha.....	10.00	E 9	ESE 12	SE 11	SE 10	SSE 12	E 9	E 8	ENE 7	5.650 m.	
Quilomobim (XX).....	9.30										
Rio (XX).....	9.30										
Quilomobim (XX).....	9.30										
Almeida.....	9.30	ENE 14	E 4	ENE 8	E 6	SE 6	—	—	—	2.250 m.	
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Porto Nacional.....	9.30										
Barra do Rio Grande.....	9.30	—	—	ENE 7	ENE 5	NW 2	—	—	—	2.100 m.	
Matuba (X).....	9.30										
Porto Nacional.....	9.30										
Rio do Janeiro.....	9.30	C 0	ESE 1	NW 2	WNW 3	WNW 4	WSW 6	—	—	3.15 m.	
Rio do Janeiro.....	13.00	S 7	NNE 2	N 6	NW 8	WNW 7	W 7	—	—	3.200 m.	
Rio do Janeiro (O) (X).....	21.00										
Almeida (XX).....	9.30										
Quilomobim.....	9.30	W 4	W 8	WSW 3	W 9	W 9	—	—	—	2.550 m.	
Fortaleza Noronha (XX).....	9.30										
Santa Alga.....	9.30	W 7	W 7	W 12	—	—	—	—	—	1.200 m.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afenses e a das 21 hs. da vesperta, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Sobre Londres.	59\$113	69\$051
Sobre Paris.	\$741	\$914
Sobre Italia.	1\$010	1\$189
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.	4.765	4.808
Registermark.	—	3\$500
Sobre Portugal.	—	\$639
Sobre Belgica:		
Papel.	—	\$649
Ouro.	2\$771	3\$243
Sobre Hespanha.	—	1\$894
Sobre Suissa.	—	4\$545
Sobre Suecia.	—	3\$600
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$593
Sobre Nova York.	11\$7.5	13\$874
Sobre Montevideo.	—	5\$980
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	3\$460	3\$549
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	9\$400
Sobre Japão.	—	4\$105
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Livra esterlina (papel).	68\$460
Franco (papel).	\$905
Peso argentino (papel).	3\$522
Lira (papel).	1\$192
Escudo (prata).	\$650
Peso uruguayo (papel).	5\$900
Franco belga (papel).	\$650
Libra peruana (papel).	32\$000
Dollar (papel).	13\$730
Escudo (papel).	\$623
Reichsmark (papel).	5\$391
Peseta (papel).	1\$858
Reichsmark (prata).	5\$300
Peso uruguayo (prata).	5\$000
Yen (papel).	4\$300

Cotações de cambio e moedas em especie, em 10 de novembro de 1934.

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5%.	854\$000
Emprestimo nacional de 1903, port.	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	853\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1930).	1:015\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7% (terceira emissão)	1:000\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	485\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	152\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	192\$000
Minas Geraes de 200\$, 5W, port. (1934).	186\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9%.	195\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9%.	490\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9%.	985\$000
Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.	100\$500

Acções de bancos:

Brasil.	400\$000
-----------------	----------

Acções de companhias:

Nacional de Tecidos Nova America.	230\$000
Docas de Santos, nom.	238\$000
Docas de Santos, port.	240\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1934.— Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

	Saccas
Entradas.	8.371
Sahidas.	3.025
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	—
Existencia.	539.830
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	15\$500
Typo 4	15\$000
Typo 5	14\$500
Typo 6	14\$000
Typo 7	13\$500
Typo 8	13\$000

Assucar

	Saccas
Entradas.	2.110
Sahidas.	845
Existencia.	58.659
Mercado firme.	

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal.	50\$000 a 50\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	36\$500 a 37\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	30
Sahidas.	553
Existencia.	12.805
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Tydo Seridó:

Typo 3	43\$000 a 44\$300
Typo 4	42\$500 a 43\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	41\$000 a 42\$000
Typo 5	39\$000 a 40\$000

Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.	36\$000 a 37\$000
Typo 5.	Nominal

Paulista:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	Nominal

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

Dia 12 de novembro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

(Base tipo 7)

Meses	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro.	13\$800	13\$750	13\$800	13\$700	—
Fevereiro.	13\$825	13\$775	13\$825	13\$725	—
Março.	13\$825	13\$775	13\$825	13\$725	—
Abril.	13\$750	13\$725	13\$750	13\$700	—
Novembro.	13\$650	13\$550	13\$625	13\$525	—
Dezembro.	13\$725	13\$675	13\$700	13\$600	—
Vendas.	4.000 saccas		500 saccas		4.500

Mercado: Pregão de abertura, sustentado; pregão de fechamento, calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 13\$500 por 10 kilos.

Mercado, sustentado.

Vendas, 2.495 saccas.

O syndico. Bento Dias Pereira.

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1934.	4.728:123\$600
Em 9 de novembro de 1934.....	538:404\$300
Total.	5.266:227\$900
Em igual período de 1933.....	3.832:306\$700
Diferença para mais em 1934.....	1.433:901\$200
Arrecadada de 2 de abril a 9 de novembro de 1934.	143.351:598\$200
Em igual período de 1933.....	111.101:637\$500
Diferença para mais em 1934.....	32.249:960\$700

COMPARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1934.	4.704:082\$900
Em 9 de novembro de 1934.....	537:196\$900
Total.	5.241:279\$800
Em igual período de 1933.....	3.804:509\$000
Diferença para mais em 1934.....	1.436:770\$800

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive
depositos

Arrecadada de 1 a 9 de novembro de 1934.	7.352:330\$400	7.282:686\$900
Em 10 de novembro de 1934.	1.427:830\$300	1.421:001\$300
Total.	8.780:160\$700	8.703:688\$200
Em igual período de 1933.	5.857:983\$000	5.805:696\$800
Diferença para mais em 1934.	2.922:177\$700	2.897:991\$400
Arrecadada de 1 de abril a 10 de novembro de 1934.	197.932:379\$900	192.401:705\$100
Em igual período de 1933.	157.819:940\$800	150.171:176\$300
Diferença para mais em 1934.	40.112:439\$100	42.230:528\$800
Arrecadada de 1 a 10 de novembro de 1934.	8.780:160\$700	8.703:688\$200
Em 12 de novembro de 1934.	380:184\$600	535:888\$500
Total.	9.360:345\$300	9.239:576\$700
Em igual período de 1933.	6.858:097\$200	6.800:155\$500
Diferença para mais em 1934.	2.502:248\$100	2.439:421\$200
Arrecadada de 1 de abril a 12 de novembro de 1934.	198.512:564\$500	192.937:593\$600
Em igual período de 1933.	158.820:053\$000	151.165:635\$000
Diferença para mais em 1934.	39.692:509\$500	41.771:958\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas.	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
10 de novembro de 1933.....	973:768\$900
10 de novembro de 1934.....	676:332\$800
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 10 de novembro de 1933.	9.137:236\$200
De 1 de novembro a 10 de novembro de 1934.	8.349:672\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	787:563\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de novembro de 1933.	314.842:262\$300
De 1 de janeiro a 10 de novembro de 1934.	323.438:919\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	8.596:657\$100

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencias editaes:

413.311 (cobre electrolítico em barras).
703.429 (tinta branca exterior).

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 8 de novembro de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Commissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director,

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital:

419.281 (carvão de pedra e Cardiff)
A Comissão Central de Compras
leva ao conhecimento dos interessados
em geral que, no edital de concorrência
supra mencionado, publicado no "Diário
Official" de 10 de novembro de 1934:

Onde se lê, no fim da clausula 3ª:
...de opção até 51 dias anteriores, etc.
Deve-se ler:
...de opção até 15 dias anteriores, etc.
Pela Comissão Central de Compras,
C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia editai:

419.286 (óleo combustível "Diesel").
A Comissão Central de Compras
leva ao conhecimento dos interessados
em geral que, no edital de concorrência
supra mencionado, publicado no
"Diário Official" de 10 de novembro
de 1934:

Onde se lê, no item 2:
...a granel, para entregas na zona ur-
bana, etc....

Deve-se ler:
...a granel, para entregas na zona su-
burbana, etc.

Onde se lê, no fim da clausula 3ª:
...de opção até 51 dias anteriores, etc.
Deve-se ler:
...de opção até 15 dias anteriores, etc.
Pela Comissão Central de Compras,
C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia editaes:

419.281 e 419.286 (combustíveis:
óleo e carvão).
419.282, 419.283 e 419.288 (material
de limpeza).
419.284 (lampadas).
419.289 e 419.290 (sabão, soda caus-
tica, etc.).

A Comissão Central de Compras
communica aos interessados em geral
que os editaes de concorrência supra
mencionados foram publicados no "Dia-
rio Official" de 10 de novembro de 1934
e acham-se affixados no quadro da C. C., á
avenida Rodrigues Alves n. 135,
loja.

Pela Comissão Central de Compras,
C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia editaes:

N. 129.078 (productos chimicos);
n. 703.433/4 (cabos de manilha), e nu-
mero 703.436 (lanha de madeira a mo-
tor):

A Comissão Central de Compras le-
va ao conhecimento dos interessados em
geral, que os editaes de concorrência
supra mencionados foram publicados no
"Diário Official" de 9 de novembro de
1934, e acham-se affixados no quadro
da C. C., á Avenida Rodrigues Al-
ves n. 135, loja. — Pela Comissão
Central de Compras, C. M. Faveret, di-
rector.

Fiscalização de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal especial de
Loterias, ficam intimados sob pena de
revelia, a comparecerem á sede desta
repartição, á rua 1ª de Março n. 42,
no prazo de trinta dias, afim de apre-
sentarem defesa nos processos que res-
pondem, por infracção do regulamento
n. 21.143, de 10 de março de 1932, os
seguintes vendedores de loterias:

Auto n. 23 — José Gomes de Oliveira,
rua 13 de Maio n. 64-E.

Auto n. 24 — José Storino (ambu-
lante), becco das Cancelas.

Auto n. 25 — Velere & Companhia,
travessa do Ouvidor n. 9.

Auto n. 26 — Artur Santo Aljan, Bar
da Brahama, avenida Rio Branco n. 152.

Auto n. 27 — Pasqual Mandarino,
Edificio das Barcas (banca de jornaes).

Auto n. 28 — Francisco Aieta, rua
São José n. 93.

Auto n. 29 — José Blanco (ambu-
lante), rua do Cattete.

Fiscalização Geral de Loterias, 9 de
novembro de 1934. — O escrivão, Lau-
dares de Carvalho.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor director do Im-
posto de Renda, fisco publico que foi
calculado o imposto correspondente ás
declarações seguintes:

E 30.791, Magalhães — Francisco
Reis, rua Republica do Perú n. 59.

E 27.880, Magalhães — Henrique Ro-
manguera de, rua General Camara n. 8.

E 35.763, Magalhães — João Baptista
de, Avenida Maracanã n. 21 A.

E 14.572, Magalhães — João Baptis-
ta, rua Julio de Castilho n. 96.

E 23.127, Magalhães — José Albino
Silveira de, rua Bolivar, n. 28.

E 40.881, Magalhães — José Falcão
de, rua da Candelaria n. 24.

E 8.202, Magalhães — José Maria
d'Oliveira, rua Julio do Carmo n. 461.

E 33.686, Magalhães — Leopoldo, rua
Silveira Martins n. 14.

E 30.387, Magalhães — Luiz Eduar-
do (Dr.), rua General Camara n. 47.

E 14.197, Magalhães — Nuno Alva-
res, rua Campos Salles n. 133.

E 14.198, Magalhães — Pedro Alva-
res Lessa, rua Carolina antes n. 48.

E 23.920, Magalhães — Plinio Mat-
tos de, rua Barão de Petropolis n. 85.

E 28.330, Magalhães — Raul Almei-
da, rua enador Correia n. 5.

E 39.735, Magalhães — Rodrigo Ven-
tura, Avenida Rainha Elizabeth n. 157.

E 30.376, Magalhães — Suzanna de
Almeida, rua General Camara n. 47.

E 30.432, Magalhães — Vicente Edu-
ardo, rua General Camara n. 47.

E 12.288, Magalhães Junior — Luiz
Pinto de, rua Senador Pompeu n. 302.

E 11.899, Maia — Adelino, rua do Se-
nado n. 68.

E 26.598, Maia — Almiro d'Oliveira,
rua Barão da Torre n. 440.

E 33.096, Maia — Altair Cirne, rua
Demetrio Ribeiro n. 212.

E 16.114, Maia — Americo de Olivei-
ra, rua do Acre.

E 40.869, Maia — Antonio de Mei-
relles, rua dos Invalidos n. 153.

E 3.297, Maia — Arlindo, rua Justi-
niano da Rocha n. 96.

E 26.596, Maia — Carlos d'Oliveira,
rua Xavier da Silveira n. 118.

E 36.113, Martinelli — Ociola, rua
Didimo n. 11, sobrado, Villa.

E 1.332, Martini — Luiz Teixeira,
rua Pareto n. 17, Tijuca.

E 40.102, Martins — Irmael, rua
Gonçalves Dias n. 50.

E 1.784, Martins — Alcina de Noro-
nha Torreão, rua Barão do Bom Retiro
n. 256.

E 2.600, Martins — Aldary, rua Ba-
rão de Coteigipe, n. 113.

E 31.148, Martins — Americo José,
rua do Bispo n. 322.

E 25.248, Martins — Antonietta Quin-
tella, rua Natalina n. 16, Muda da Ti-
juca.

E 8.402, Martins — Antonio Ferreira,
rua S. Francisco Xavier n. 601.

E 28.307, Martins — Arnaldo Vieira,
rua Conde de Bomfim n. 384 A.

E 28.243, Martins — Carlos Vinhas,
rua Barata Ribeiro n. 692.

E 16.509, Martins — Coriolano,
rua Conde de Bomfim n. 135.

E 295, Staib — Armando, rua Jorge
Rudge n. 120 A.

E 17.717, Stefanini — José, rua Es-
tacio de Sá n. 9.

E 37.667, Steiner & Comp., rua São
Pedro n. 9, 1º andar.

E 39.231, Martins — Candida de Al-
meida, rua do Ouvidor n. 59.

E 23.468, Martins — Dionysio Gon-
çalves, rua Copacabana n. 24.

E 31.910, Martins — Domingos Ar-
mando Pereira Tinoco, rua do Mercado
n. 37.

E 4.438, Martins — Francisco Dias
(Dr.), rua Ipanema n. 80, Copacabana.

E 35.048, Martins — Jader Xavier,
rua da Quitanda ns. 106/110.

E 10.568, Martins Filho — Alvaro
Costa, rua Regente Feijó ns. 68/70.

E 30.750, Mendes — José Santos, rua
Candelaria n. 67.

E 4.826, Soares — Manoel J. (Antes
— Manoel Soares), rua Licinio Cardoso
n. 193.

E 41.453, Soares — Manoel de Olivei-
ra, rua Tres n. 43, estação de Amorim.

E 13.474, Soares — Manoel Pinto, rua
Santo Christo n. 232.

E 41.466, Soares Nunes & Comp., rua
General Camara n. 150.

E 30.955, Soares Oliveira & Comp.,
rua General Pedro ns 423/5.

E 32.502, Soares — Peres, rua Conde
Bomfim n. 128.

E 12.350, Sobral — Antonio Luiz,
Avenida Salvador de Sá n. 46.

E 38.961, Sól — José da Costa, rua
da Passagem n. 2.

E 13.397, Soler — America, rua Se-
nador Pompeu ns. 154/169.

E 3.528, Sondermann — Henrique M.,
rua Senhor dos Passos ns. 151 e 89.

E 6.480, Sophia — Manoel Ferreira,
Avenida Mem de Sá n. 175.

E 42.085, Sophia Filho — Manoel
Ferreira, rua do Rezende n. 51.

E 6.481, Sophia Filho — Manoel
Ferreira, rua do Rezende n. 51.

E 39.267, Souza — Adelino de, rua
Paraná n. 176.

E 11.018, Souza — Adolpho de, rua
Carolina Mashado n. 2.030.

E 23.432, Souza — Alberto de, Ave-
nida Marechal Floriano n. 173.

- E 77, Souza — Alberto Dias de, rua Catumby n. 123.
 E 3.496, Souza & Alves, rua S. Francisco Xavier n. 916.
 E 19.465, Souza — Antonio de, Avenida Lauro Muller n. 100.
 E 76.839, Souza — Antonio Coelho de, rua Vieira Fazenda n. 35.
 E 7.238, Souza — Arthur de, rua Frei Caneca ns. 153/5.
 E 35.159, Martins — David, rua dos Ourives n. 25.
 E 34.477, Martins — Domingos Manoel, rua Figueira de Mello n. 448.
 E 11.702, Martins — Emilio, rua Primeiro de Março n. 26.
 E 20.336, Martins — João de Assis Lopes (Dr.), rua Theophilo Ottoni numero 142.
 E 36.534, Martins — João Baptista, rua Silveira Martins n. 76, casa 20.
 E 3.712, Martins — João da Rocha, rua Bonfim n. 202.
 E 18.113, Martins Filho — Graciliano, rua Conde de Bapendy n. 12-5°.
 E 36.489, Mendes — Isabel da Costa Pereira, rua Paraguay n. 23.
 E 41.156, Mendes — Joaquim, rua do Lavradio n. 140.
 E 16.856, Mendes — Joaquim Lisboa, rua Theophilo Ottoni n. 36.
 E 40.129, Mendes — José Soares, rua de São Pedro n. 114.
 E 26.200, Mendes — Lauro de Mattos, rua Dr. Pedro Telles n. 161.
 E 36.589, Mendes — Octavio de Mattos, rua Pedro Telles n. 151.
 E 2.188, Mendes — Olavo Duarte, praça do Flamengo n. 64.
 E 6.529, Mendes — Rogaciano Ferreira, rua Conde de Itaguahy n. 75.
 E 36.341, Mendes — Serzedello E. B., rua Copacabana n. 4.
 E 18.087, Mendes — Victorina Martins, rua Copacabana n. 570.
 E 27.414, Mendonça — Alberto de, rua Passo da Patria n. 19.
 E 32.603, Mendonça — Alberto Carneiro de, rua de São Bento n. 9.
 E 35.855, Mendonça — Carlos Lopes de, rua Primeiro de Março n. 66.
 E 5.157, Souto — Agostinho, rua Barão de Mesquita n. 606.
 E 41.556, Souto & Irmão, rua Visconde do Rio Branco n. 58.
 E 4.572, Souto & Barbosa, rua Marechal Floriano n. 52.
 E 6.336, Souza — José Vieira de, rua do Curvello n. 7.
 E 27.010, Souza — Manoel Ribeiro de, estrada Velha da Pavuna n. 1.002.
 E 27.628, Souza & Marques, rua Frei Caneca n. 7.
 E 33.199, Souza & Creiro, rua Frei Caneca n. 132.
 E 33.200, Souza Pinto & Irmão, rua Buenos Aires n. 15.
 E 39.967, Souza — Raul Rodrigues de, rua da Lapa ns. 55/64.
 E 37.825, Souza & Serafim, rua Humaytá n. 148.
 E 25.810, Souza Valle & Comp., rua do Mercado n. 25.
 E 41.339, Souza & Vaz, rua Amapá n. 21.
 E 14.928, Spadinger — João, avenida Mem de Sá n. 196.
 E 41.496, Spagnuolo — Ugo, avenida dos Democraticos n. 802.
 E 39.085, Staccioli — Alexandre, rua do Rezende ns. 16/18.
 E 44.156, Souza — Augusto Paes de, rua General Camara n. 257.
 E 37.185, Souza — Augusto Pinto de, rua IX ns. 74/76, lado externo numeros 20/22, Mercado Municipal.
 E 31.418, Souza — Baptista de, rua da Misericordia n. 51.
 E 26.601, Souza — Bernardino Marques de, rua Bento Ribeiro n. 81.
 E 29.500 Souza & Braga, avenida Mem de Sá n. 291.
 E 29.099, Souza — Eurico Pinto de, rua Pereira Nunes n. 361.
 E 17.954, Souza — Fernandes de, rua Barão de Ubu n. 47.
 E 22.103, Souza & Filhos, rua Frei Caneca n. 17.
 E 18.234, Souza — Guilherme da Rocha e, rua Marechal Floriano n. 77.
 E 11.576, Souza — Joaquim S. de, rua de São Christovão n. 6.011.
 E 1.153, Souza — José J. de, rua Senador Pompeu n. 101 A.
 E 13.470, Souza — José Maria de, rua Guilhermina n. 188.
 E 31.614, Souza — José Marques de, rua Frei Caneca n. 257.
 E 55.480, Souza — Julio da Silva, rua Ferreira Borges n. 22, Campo Grande.
 E 32.092, Souza — Manoel Augusto de, rua Barão de Mesquita n. 1.030.
 E 2.438, Souza — Mario de, rua Frei Caneca n. 91.
 E 24.109, Souza Rodrigues & Costa, rua Cardoso Marinho n. 22.
 E 11.348, Souza — Zacharias de, rua Teixeira Soares n. 127.
 E 1.316, Souza Filho — Joaquim Coelho de, rua Hilario de Gouvêa n. 95.
 E 8.859, Souza Junior — Carlos Antonio de, rua Alvaro de Miranda n. 391.
 E 28.373, Stang — Georg, travessa do Ouidor n. 23.
 Suplemento:
 E 17.366, Magalhães — Paulo Frederico de, rua Cinco de Julho n. 139.
 E 21.878, Martins — Antonio Joaquim de Oliveira, rua Jorge Rudge ns. 131/133.
 E 9.934, Mattos — Emilio Tavares (espolio), rua Benjamin Constant n. 10.
 E 17.583, Mello — Raul Corrêa Bandeira de, rua Visconde de São Vicente n. 101.
 E 9.910, Mendes — Joaquim Nicolau, rua José Hygino n. 233.
 E 15.433, Moura — Coriolana, rua Barão da Torre n. 468.
 E 23.599, Antão — Santuzza, Directoria do Imposto de Renda.
 E 26.856, Barbosa — F. S., rua Lambda n. 34 (Meyer).
 E 33.894, Bernardo — Manoel, rua Uranos n. 1.212 (Ramos).
 E 2.373, Cardoso — José Gonçalves, rua Carolina Machado n. 1.014.
 E 43.569, Fernandes — Joaquim, rua Figueira de Mello n. 321.
 E 45.532, Fernandes — Manoel, avenida Automovel Club n. 143.
 E 44.076, Ferreira — Antonio, rua Gonçalves n. 17.
 E 44.109, Ferreira — Antonio Rodrigues, Estrada Nova da Pavuna n. 51 antigo.
 E 43.531, Ferreira — Augusto Martins, rua Patagonia n. 113 (Penha).
 E 44.194, Ferreira & Domingos, rua Itaquaty n. 143.
 E 44.398, Ferreira — Floripes Gonçalves, rua Senhor dos Passos n. 182.
 E 44.339, Ferreira — José Carlos, rua 24 de Maio n. 753.
 E 44.052, Ferreira — Manoel, rua Abolição n. 97, antigo 105.
 E 44.094, Ferreira — Manoel Gomes, rua Ferreira Nobre n. 85 (Santa Cruz).
 E 44.095, Ferreira — Manoel Gomes, largo do Matadouro n. 38 (Santa Cruz).
 E 45.210, Florentino — G., rua da Carioca n. 53, 1° andar.
 E 45.353, Fona — Antonio Ribeiro, rua Estacio de Sá n. 70.
 E 41.029, Fonseca — Manoel José Nunes da, rua Coqueiros n. 35.
 E 13.922, Francesco — Miceli Carmine de, rua São Januario n. 218 A.
 E 44.278, Frank — Guilhermina, rua dos Ourives n. 121, sobrado.
 E 44.203, Freire — José de Souza, estrada Nazareth n. 752 (Anchieta).
 E 44.233, Freitas — Firmino José de, rua Moraes e Silva n. 144.
 E 45.553, Gabriel — Coriolano Nascimento, rua Princesa Isabel n. 42, Realengo.
 E 44.426, Garcia — Felipe Simon, rua da Misericordia n. 64.
 E 43.944, Godoy — José de, rua Frei Caneca n. 31.
 E 13.321, Gofiman — Isaac, rua Esmeraldino Bandeira n. 19.
 E 884, Gomes — Anacleto, rua 23 numero 43, Bento Ribeiro.
 E 850, Gomes — Antonio Maria, rua Clarimundo de Mello n. 1.120.
 E 836, Gomes — José Miguel, rua Humaytá n. 263.
 E 43.442, Gomes — Julio, rua Antonio do Carmo n. 6.
 E 847, Gomes — Manoel Antonio, rua Clariundo de Mello n. 1.118.
 E 851, Gomes — Manoel Antonio, rua Souza Franco n. 27.
 E 44.133, Gomes — Serafim, rua General Severiano n. 96 (Botafogo).
 E 28.423, Gonçalves — Antonio Joaquim, praça Marco Aurelio n. 7, Irajá.
 E 44.217, Gonçalves — Antonio S., rua Jardim Botânico n. 677.
 E 27.461, Gonçalves & Moraes, rua D. Carlos n. 76.
 E 3.448, Gonçalves & Ramalheira, rua Columbia n. 99.
 E 21.270, Garça — Manoel, rua Julio do Carmo n. 177.
 E 11.305, Grey — Alvaro Gomes da Silva, avenida Suburbana n. 2.643.
 E 834, Guerra — Alexandrino, rua General Polydoro n. 136.
 E 40.126, Guida — Raphael, rua da Constituição n. 47, loja.
 E 30.303, Martins — Rodolpho, avenida Suburbana n. 374.
 E 40.415, Mattos — Armando Corrêa de, estrada Real de Santa Cruz n. 319 (Realengo).
 E 1.133, Natal — Antonio Pedro Rodrigues, rua Visconde de Itagua n. 27.
 E 20.303, Nabhan — Adel Chaloub, rua Constante Raos n. 168.
 E 17.422, Nabuco — Mauricio, rua Barão do Flamengo n. 32.
 E 18.728, Nascimento — Flavio Queiroz, rua Almirante Gomes.
 E 22.184, Naylor — Arthur Carlos (Dr.), rua Umary n. 11.
 E 36.110, Neiva — Arthur Hehl, avenida Epitacio Pessoa n. 1.506.
 E 35.500, Neiva — Eugenio de Figueiredo, travessa das Bellas Artes numero 15.
 E 23.448, Neiva — Lucas Soares, rua Dr. Sattamini n. 165.
 E 22.393, Netto — Antonio Alves Corrêa (menor), rua Senador Euzebio n. 2.
 E 22.157, Netto — Antonio Silveira (Dr.), rua Barcellos n. 89.
 E 18.386, Netto — Manoel Antonio Barreiros, rua dos Andradas n. 19.
 E 4.570, Neu — Georges, rua dos Invalidos n. 80.

- E 30.042, Neumann — Ernesto Frussa, rua Barata Ribeiro n. 267.
Exercício de 1934:
- E 18.524, Nader — Adib, rua de Santa Clara n. 280.
E 41.670, Naylor Junior — Carlos Augusto, rua Ayres Saldanha n. 60.
E 27.565, Netto — João Pereira de Lemos, edifício de "A Noite", sala 1.616, n. 7.
E 22.158, Netto — Luiz Silveira, rua Barcellos n. 89, Copacabana.
E 27.710, Nobrega — Humberto G. Mello, rua de S. Clemente n. 243.
E 8.240, Nogueira — Antonio Joaquim, rua Soares Cabral n. 57.
E 26.716, Nogueira — Djalma Candido, rua do Ouvidor n. 61.
E 3.427, Nogueira — José Carlos Arantes, rua Itabaiana n. 68.
E 35.082, Norman — George Arthur, avenida Vieira Souto n. 266.
E 15.935, Nôro — Emilia Ferreira, rua Valentim Fonseca n. 11.
E 28.441, Noronha — Amarilio de, rua Professor Gabizo n. 133.
E 19.003, Noronha — Carlos Frederico de, rua General Dinsysio n. 38.
E 31.301, Noronha — Carlos Frederico de (almirante), rua Senador Vergueiro n. 226.
E 8.054, Noronha — José Isaias de, rua Andrade Neves n. 35.
E 5.880, Noronha — Julio Cesar de, rua Visconde de Cabo Frio n. 14.
E 7.389, Nottage — Percy George, estrada Barão de Mauá, Leopoldina Railway.
E 9.433, Norton — Henrique Paul, rua Siqueira Campos n. 43.
E 29.732, Novaes — Abel Coelho, rua do Mercado n. 12.
E 10.177, Novaes — Albino, rua Bento Ribeiro n. 15, antigo 59.
E 19.813, Novaes — Alfredo Wilson, avenida Paulo de Frontin n. 695.
E 40.094, Novaes — Alvaro Teixeira, rua Antonio Basilio n. 125.
E 4.442, Novaes — Americo Dias de, rua de S. Francisco Xavier n. 46.
E 28.406, Novaes — Fernando, rua Vieira Souto n. 166.
E 23.293, Novaes — Henrique de, rua Ipu n. 31.
E 8.309, Novaes — Hostilio Pereira de, rua Leopoldo n. 184.
E 38.849, Novaes — José Teixeira, rua do Riachuelo n. 244.
E 32.285, Nozières — Mauricio, rua Senador Vergueiro n. 146.
E 30.821, Nuelle — Ernst, rua General Argollo n. 80.
E 10.953, Nunes — Adalberto de Barroso, rua Torres Homem n. 88.
E 26.847, Nunes — Affonso Carlos de Albuquerque, rua de S. Pedro n. 23, 4°.
E 32.975, Nunes — Carlos de Castro, rua Aristides Lobo n. 196.
E 14.370, Nunes — David Augusto, avenida Vieira Souto n. 104.
E 15.955, Nunes — Domitilia Lemos, rua Barão de Mesquita n. 645.
E 4.280, Nunes — João Baptista, rua Barão de Mesquita n. 645.
E 28.561, Nunes — José Alberto, rua Domingos Ferreira n. 18.
E 2.563, Nunes — José Ignacio, avenida Thomé de Souza ns. 17-31.
E 27.716, Nunes — Maria Bernardina Alves Barbosa, rua General Severiano n. 68.
E 13.269, Nunes — Oswaldo Manoel, rua 1° de Março n. 66.
E 37.195, Nunes — Paulo Vieira, rua Conde de Bomfim ns. 546, casa 22.
E 22.013, Nunes — Pedro Caetano Duarte, rua Almirante Tamandaré numero 77.
E 27.485, Nunes — Renato Baptista (major), rua Clovis Bevilacqua n. 49.
E 20.504, Nunes — Sebastião Barroso, rua Fonseca Guimarães n. 1.
E 20.776, Nuremberg — Carlos, rua Campos da Paz n. 57, casa 9.
E 32.059, Nyvell — Oscar Rodrigues Van, rua General Camara n. 249.
E 24.656, Ribeiro — Mario Gouvêa, rua Martins Ferreira n. 43.
E 10.846, Ribeiro — Miguel Gonçalves, rua Justiniano da Rocha n. 94.
E 16.073, Ribeiro — Ulysses Avelino B. Damaso Gomes, rua Garcia Redondo n. 65.
E 35.468, Ribeiro — Vivaldi Leite, rua Miguel Lemos n. 70.
E 3.013, Ricken — Guilherme, rua de S. Clemente n. 139, casa 26.
E 7.824, Ricoff — Otto, rua da Alfandega n. 101.
E 19.350, Ricoy — Miguel S., avenida Atlantica n. 1.050.
E 35.094, Riley — Alfred, rua da Quitanda ns. 106-110.
E 10.861, Rittmer — Heinrich, rua de D. Gerardo n. 42, 2°.
E 28.732, Rivera — Gustavo N., rua Copacabana n. 84.
E 12.579, Robalinho — Domingos José, rua Marquez de Sapucahy n. 177.
E 12.574, Robertson — William Watson, edifício de "A Noite", sala 1.003.
E 3.370, Robinson — Michel James, estrada da Gloria n. 162.
E 24.295, Robinson — Sarah, rua Marquez de S. Vicente n. 324.
E 1.813, Rocha — Alberto Maria Piuto da, rua Monte Alegre n. 416.
E 29.088, Rocha — Alcorina Imenes, rua de Santo Expedito n. 5.
E 40.272, Rocha — Alvaro, rua Grajahu n. 110.
E 21.926, Rocha — Alvaro Pereira da, rua Meyer n. 40.
E 29.996, Rocha — Arthur, rua Xavier da Silveira n. 104.
E 35.403, Rocha — Arthur Maximiano da, praça Commendante Xavier de Brito n. 34.
E 36.979, Rocha — Carmen, largo do Machado n. 37, casa V, apartamento numero 10.
E 4.055, Rocha — Chrispim José da, rua Acre n. 82, 2°.
E 32.376, Rocha — Euclides Nascimento, rua Piratiny n. 96.
E 15.802, Rocha — Eugenio Lindengerg Porto, rua 9 de Fevereiro numero 15.
E 9.423, Rocha — João de Araujo, rua D. Elphina n. 15.
E 36.596, Rocha — José Duarte Gonçalves, rua Ipanema n. 53.
E 41.332, Rocha — José Pacheco da, rua Almirante Alexandrino n. 1.090.
E 37.263, Rocha — Julia da Silva Carvalho, rua General Canabarro numero 301.
E 34.907, Rocha — Maria C. Seixas Corrêa, rua Copacabana n. 853.
E 1.816, Teixeira — Agostinho, avenida Suburbana n. 1.959.
E 16.495, Teixeira — Antonio L., rua Acre n. 120.
E 6.781, Teixeira & Antunes, rua Carlos Sampaio n. 53.
E 18.489, Teixeira — Arlindo, estrada do Engenho da Pedra ns. 247 e 157.
E 29.712, Teixeira — Avelino Fernandes, rua Senador Pompeu n. 130.
E 9.075, Teixeira & Bulhosa, Mercado Municipal ns. 87/9.
E 12.655, Teixeira & Fernandes, rua S. José n. 25.
E 40.903, Teixeira — José Antonio, rua Bambina n. 68.
E 23.751, Teixeira — Luiz Antonio, rua S. Christovão n. 120.
E 39.973, Teixeira & Badureira, rua Leandro Martins n. 5.
E 37.906, Teixeira — Manoel Alves, rua General Caldwell n. 122.
E 4.050, Teixeira & Marinho, rua General Polydoro n. 141 A.
E 27.811, Teixeira & Martins, avenida 28 de Setembro n. 184.
E 8.246, Teixeira & Oliveira, rua Buenos Aires n. 275.
E 40.046, Teixeira, Porfirio Dias, rua General Pedra n. 223.
E 11.100, Teixeira & Ribeiro, rua Marquez de Sapucahy n. 17.
E 27.810, Teixeira — Rufino, rua 24 de Maio n. 565.
E 13.593, Frasseti — Giovanni, avenida dos Democraticos n. 1.246.
E 34.720, Gomes — Manoel Pinto, rua Paraná n. 86.
E 17.521, Gamboa — Maria José, rua Theodoro da Silva n. 146.
E 19.362, Neumann — Mathilde, rua Luiz de Camões ns. 58-60.
E 1.606, Neves — Alfredo Fernandes da Silva, rua Monte Alegre n. 328.
E 25.481, Neves — Eurico de Andrade, rua Barão de Ibituruna n. 126.
E 26.153, Neves — Francisco José Pereira das, rua Demetrio Ribeiro n. 283, casa VII.
E 44.581, Oliveira Junior — Manoel, rua Piahy n. 224, Inhauma.
E 41.866, Pereira — João, rua Bulhões Marcial n. 9, Pavuna.
E 37.696, Rua — Barbara Benlibre, rua Miguel de Frias n. 8.
E 14.995, Santos — Arthur Ferreira dos, rua Dias da Cruz n. 659.
E 2.948, Santos — Arthur Silveira dos, rua Senhor de Mattosinhos n. 81.
E 33.486, Santos — Augusto Ferreira dos, rua Laura de Araujo n. 48.
E 31.830, Santos — Augusto Gonçalves dos, rua Pinto Telles n. 302.
E 5.928, Santos — Avelino Conde dos, rua Santo Amaro n. 107.
E 8.558, Santos — Avelino Paes dos, rua K n. 102, Bairro Gloria.
E 40.704, Santos — Bebiano dos, rua Julio do Carmo n. 79.
E 27.758, Santos — Carlos, rua Gonçalves Dias n. 75, 1°.
E 32.483, Santos & Castro, rua Esteavam n. 29, Bangü.
E 29.360, Santos & Castro, Estrada Marechal Rangel n. 76.
E 33.727, Santos — Claudionor dos, rua do Santissimo n. 20.
E 11.076, Santos — Cupello, rua do Riachuelo n. 427.
E 33.920, Santos — Damaso Augusto dos, rua do Ouvidor n. 23.
E 3.295, Santos — Danilo de Almeida, rua Vital n. 20.
E 27.073, Santos — David d'Oliveira dos, rua Escobar n. 17.
E 39.292, Santos — Domingos dos, rua Conde de Irajá n. 135.
E 25.227, Santos — Domingos Mathias dos, rua Conde de Leopoldina, 33.
E 39.926, Santos — Domingos Taveira dos, rua da Lapa n. 25.

E 33.944, Santos — Euclides Alves dos, Avenida Salvador de Sá n. 48.

E 33.617, Santos & Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 131.

E 352, Santos — Francisco dos, rua Coronel Pedro Alves n. 223.

E 26.543, Santos — Francisco dos, rua 4 de Novembro n. 88-B.

E 33.465, Santos — Francisco Marques dos, rua Chile n. 21.

E 10.146, Santos — Henrique Lopes dos, rua São Luiz Gonzaga n. 614.

E 12.675, Santos — Ignacio Rodrigues dos, rua Almirante Cokrane n. 10-B.

E 38.103, Santos & Irmão, rua XVI ns. 60/2/4, Mercado Municipal.

E 25.494, Santos — João dos, rua Avila n. 50.

E 41.647, Xavier — Saturnino Augusto, rua Rio Comprido.

E 15.631, Bebiano — T., rua Senador Antonio Carlos n. 355.

E 29.704, Neves — Guilhermina da Luz Ferreira, rua Escobar n. 74.

E 27.974, Neves — Joaquim Nunes das, rua da Capella n. 16.

E 31.640, Neves — Luiz Augusto Pereira das, rua Raul Hedfern n. 23.

E 39.548, Nevirre — Luis Henri, rua do Ouvidor n. 129.

E 2.368, Nesman — Maria Brandão, rua Souza Lima n. 92.

E 35.365, Nicola — Siro de, rua do Lavradio n. 103, sobrado.

E 26.984, Niederberger — Martha, rua Barão do Flammengo n. 2.

E 22.213, Nigri — Julio E., rua da Alfandega n. 312.

E 22.211, Nigri — Miguel E., rua da Alfandega n. 312.

E 22.212, Nigri — Nassin R., rua da Alfandega n. 312.

E 40.438, Nigri — Saeed E., rua da Alfandega n. 281.

E 22.210, Nigri — Salim M., rua da Alfandega n. 312.

E 34.398, Santos — Carvalho Joaquim dos, rua Coelho Rodrigues n. 58, Paquetá.

E 36.751, Santos — Izaías de Oliveira, Estrada do Morro Cavado n. 24.

E 24.007, Santos — João Borges dos, rua dos Coqueiros n. 90, fundos.

E 21.216, Santos — João Gonçalves dos, rua Visconde de Itauna n. 71, fundos.

E 36.066, Santos — João Henrique dos, Estrada Marechal Rangel n. 97.

E 22.687, Santos — João Roberto dos, Estrada Intendente Magalhães n. 1.247.

E 34.672, Santos — João Rodrigues dos, rua Boa Vista n. 117.

E 12.839, Santos — João da Silva, rua Inhoabyba sem numero, Campo Grande.

E 36.067, Santos — João Vieira dos, Avenida Suburbana n. 3.068-A.

E 22.614, Santos — Joaquim dos, rua Cardoso de Moraes n. 484.

E 12.532, Santos — Joaquim dos, rua General Pedra n. 74.

E 10.092, Santos — José dos, rua Miguel Fernandes n. 283.

E 89, Santos — José dos, rua Julio Cesar n. 337.

E 152, Santos — José dos, rua Moncorvo Filho.

E 38.800, Santos — José dos, rua Ferreira Pontes n. 149, Andarahy.

E 27.871, Santos — José dos, rua dos Diamantes n. 163, Honório Gurgel.

E 10.140, Santos — José Alves dos, rua Buenos Aires n. 103.

E 784, Santos — José Amorim dos, rua Marquez de Abrantes n. 45.

E 9.549, Santos — José Diogo dos, rua Dr. Carmo Netto n. 251.

E 18.740, Santos — José Pereira dos, rua Mello e Souza n. 117.

E 22.693, Santos — José Severino dos, Galeria Cruzeiro n. 2.

E 19.669, Santos — José Francelino dos, rua Barnellos Domingos n. 29.

E 33.768, Santos — José Francelino dos, rua Teixeira Campos n. 5.

E 29.884, Santos — Laura Coelho dos, rua Julio Maria n. 34.

E 41.111, Santos — Lucas Rodrigues dos, rua Pedro Americo n. 15.

E 21.776, Santos — Manoel dos, rua da Alfandega n. 167 (Irajá).

E 10.226, Simão — T. J., rua da Alfandega n. 287.

E 10.224, Taam — Zaki, rua da Alfandega n. 356-A.

E 38.285, Tamen — Antonio Marco-lino, rua Francisco Ludolt n. 117.

E 41.796, Tahan — Eduardo Zakzuk, rua Leopoldina Rego n. 14.

E 12.852, Tanabe — Maniche, Avenida Suburbana sem numero.

E 3.414, Tanure, Pedro Raad, rua da Alfandega n. 278.

E 25.845, Tannuri & Comp. (Filial), rua Baroneza de Uruguyana ns. 32-44.

E 2.842, Tannuri Cury & Comp., (Suc. Jamil Melki), rua Buenos Aires n. 299.

E 40.517, Tauil — Alberto, rua S. Francisco Xavier n. 468.

E 39.774, Tavares — Alexandre, rua 1 de Setembro n. 115.

E 15.420, Tavares — Amadeu S., rua Buenos Aires n. 339.

E 7.444, Tavares — Franklin Costa, rua Bella S. João n. 33.

E 24.687, Tavares — Manoel Fernandes, rua dos Invalidos n. 92.

E 39.589, Tavares & Mattos, rua Copacabana n. 815.

E 33.176, Tavares Paes & Comp., rua Pedro 1º n. 7, apartamento 906.

E 2.050, Tavares & Raul, rua Marechal Floriano n. 154.

E 16.685, Tavares & Ribas, rua Theophilo Ottoni n. 178.

E 27.521, Tavares Junior — Antonio (Suc. de João Baptista Pires), rua Senhor dos Passos n. 148.

E 13.438, Taveira — Miguel Augusto, rua Benedicto Hyppolito n. 157.

E 18.938, Taveira & Rodrigues Avenida Salvador de Sá n. 73.

E 26.667, Teixeira — Affonso, estrada Marechal Rangel n. 26.

E 41.077, Teixeira Sobrinho — Abel, rua José Maria n. 53, Penha.

E 23.309, Neves — Manoel José das, rua Salvador Corrêa n. 76.

E 37.312, Nobrega — Maria Noemia da Rocha, rua Barão São Borja n. 3.

E 39.383, Nothmann — Victor, rua dos Ourives n. 51, 2º andar.

E 40.092, Novaes — Mario Teixeira, rua dos Ourives n. 125.

E 33.013, Nunes — Adalberto, rua Campo Salles.

E 25.903, Ridgway — Anna Machado Nunes, rua General Camara n. 24.

E 44.490, Rice — Maxwell Jay, Avenida Delphim Moreira n. 112.

E 9.979, Roche — Antonio da Silva, rua Buenos Aires n. 171.

E 24.456, Rocha — Melchiades José Coelho da, rua Victor Meirelles n. 60.

E 19.951, Rocha — Olympio da Dr., rua Moraes e Silva n. 106.

E 1.032, Rocha — Oswaldo Albuquerque Wernéck da, caixa Postal n. 1.032.

E 36.809, Rocha — Palvino Campos da, rua do Carmo n. 27, 1º andar.

E 30.554, Rocha — Romana Frias, rua Paysandó n. 186.

E 31.406, Rocha — Vicente Quirino da, rua Figueira n. 181-A.

E 18.626, Roque — Felipe de, rua São Pedro n. 81.

E 6.393, Rodrigues — Affonso da Fonseca, rua Gustavo Sampaio n. 198.

E 29.188, Rodrigues — Alexandre, rua da Quitanda n. 54.

E 3.554, Rodrigues — Alfredo Martins, rua Elisa Albuquerque n. 23.

E 18.465, Rodrigues — Alfredo Miranda, rua General Canabarro n. 425.

E 2.399, Rodrigues — Candido Thomé, rua Joaquim Nabuco n. 46.

E 5.132, Rodrigues — Elisa da Fonseca, rua Raymundo Corrêa n. 72.

E 7.497, Rodrigues — Fernando Troviscal, rua Mayrink Veiga n. 36.

E 26.015, Rodrigues — Graccho Peixoto da Costa, rua Haritoff n. 111.

E 23.298, Rodrigues — Irene, rua Senador Vergueira n. 250.

E 18.516, Rodrigues — Joaquim Fonseca, rua Inhangá n. 39.

E 16.158, Rodrigues — Joaquim José, rua Buenos Aires n. 76.

E 38.381, Rodrigues — José, rua Theophilo Ottoni n. 52.

E 20.230, Rodrigues — José Antonio de Figueiredo Dr., rua Lopes Quintas n. 129.

E 36.053, Rodrigues — Levi Alves, rua Senador Dantas n. 51.

E 27.351, Rodrigues — Octavio de Paula Pessoa, rua General Glycerio n. 29.

E 30.703, Rodrigues — Raymundo Corrêa, rua da Candelaria n. 67.

E 31.076, Rodrigues — Sizinio, rua Santa Clara n. 106.

E 22.664, Roetzsch — Hermann, ladeira do Castro n. 101.

Exercício de 1934 — Districto Federal:

E 32.302, Roger — Rafael Bernat (falecido), rua Campo Grande n. 80.

E 7.904, Rogge — Hans, rua Conde de Bomfim n. 1.301.

E 15.530, Roggieri — Piero, (Dr.), rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º and.

E 20.815, Rohe — Alvaro, travessa Frederico Pamplona n. 17.

E 30.383, Rohr — Carlos (Dr.), rua Sorocaba n. 133.

E 6.417, T. Ferreira & Rodrigues, rua Bento Lisboa n. 60.

E 36.484, Tavares — Jacy, rua do Cattete n. 352.

E 43.438, Tchouliok — Henri, Avenida Rio Branco n. 7.

E 25.324, Teixeira — Samuel, rua São Pedro n. 23, 5º andar.

E 12.424, Teixeira Soares & Comp., rua do Cattete n. 27.

E 39.974, Teixeira — Tito Livio Augusto, rua do Cattete n. 233.

E 26.606, Terra — Edgard Vieira, rua da Carioca n. 48.

E 20.004, Theotonio Mello & Comp., rua do Senado n. 164.

E 26.573, Thesi & Comp. (successores de Thesi Bosco & Lacolla), rua Dezesseis ns. 6/8, Mercado Municipal.

E 27.183, Thiago — Arthur Carlos S., rua Conde de Bomfim n. 240.

E 32.394, Thomaz — Antonio, Estrada da Freguezia n. 1.045.

E 8.206, Thomaz Bryers & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 39, 1º.

E 10.439, Thomaz — Domingos, rua Carolina Machado n. 344.

E 3.088, Thomaz — Gabriel, rua Bu- thões Marcial n. 15-A.

E 4.778, Thomaz — João, rua Hunaytá n. 263.
 E 22.615, Thomaz — José Pinto, rua Cardoso de Moraes n. 419.
 E 619, Thun — Bom Quem, rua Frel Caneca n. 187.
 E 24.928, Tinto — Valentim José Rio, rua Petrocochino n. 41.
 E 25.599, Toledo — João Gonçalves, rua Voluntários da Pátria n. 273.
 E 11.015, Mosheovitch — Saul, rua do Uruguay n. 515.
 E 8.261, Moderno — Antonio Rodrigues de Macedo, rua Domingos de Sá numero 246.
 E 8.674, Modley — Oscar, rua Municipal n. 8.
 E 17.904, Moeller — Dietrich, Avenida Rio Branco n. 79.
 E 28.297, Moffat — James, rua Buenos Aires n. 144.
 E 13.606, Mogfond — Graham A., Fabrica do Gaz, São Christovão.
 E 38.305, Noir — John L. M., rua Sá Ferreira n. 18, Copacabana.
 E 6.064 — Molina — Antonio Pereira de Velasco, rua Conde de Irajá n. 28.
 E 37.114, Molina — Manoel Lopes Lucas, rua São Salvador n. 29.
 E 29.204, Monaco — Lourenço, rua Candido Mendes n. 53.
 E 20.560, Moneró — Helio, rua Marechal Trompowsky n. 31.
 E 13.083, Moniz — Caio de Paranaçu, rua Guilhermina Guinle n. 45.
 E 4.390, Monte — Edmundo de Almeida, rua Ferreira Vianna n. 29.
 E 29.629, Monte — João Popoivre, rua Villela Tavares n. 279.
 E 18.663, Monte — Rubens, rua Pompeu Loureiro n. 154.
 E 24.165, Moniz — José Moura (Dr.), rua D. Marianna n. 249.
 E 24.048, Monteiro — Alberto Bastos, rua Visconde de Inhaúma n. 82.
 E 34.215, Monteiro — Alvaro, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
 E 35.115, Monteiro — Alvaro Alves, rua Uruguayana n. 76.
 E 16.422, Monteiro — Antonio José Ferreira, rua Luiz de Camões n. 45.
 E 26.238, Montagna — Etelvina Maria Fragoso, rua Paulino Fernandes n. 53.
 E 26.237, Montagna — Mauro, rua Paulino Fernandes n. 53.
 E 25.464, Monteiro — Armando Tavares, rua do Ouvidor n. 90, 4º.
 E 3.433, Monteiro — Arthur Antonio, praça Mauá n. 10.
 E 17.100, Monteiro Filho — Affonso Fernandes, rua São Francisco Xavier numero 904.
 E 40.268, Silva — Carlos Perdigão da, rua Corrêa Dutra n. 142.
 E 3.479, Teixeira — João Rodrigues, rua Senador Pompeu n. 107.
 E 3.969, Teixeira — Joaquim, rua Henrique de Mello n. 25-C.
 E 9.580, Teixeira — Joaquim Duarte, rua Gratidão n. 122.
 E 33.776, Teixeira — Joaquim Gomes, rua Barcellos Domingos n. 4.
 E 2.597, Teixeira — Joaquim Rodrigues, rua Senador Euzébio n. 122.
 E 20.695, Teixeira — José, rua Pedro Alves ns. 111/113.
 E 25.236, Teixeira — José Luiz, rua João Rêgo n. 209, Irajá.
 E 19.995, Teixeira — Luiz, rua Lobo Junior n. 489.
 E 32.297, Teixeira — Manoel Joaquim Rodrigues, rua Barão de Bom Retiro numero 344.

E 39.044, Teixeira — Manoel Lopes, Estrada Pão da Fome sem numero, Jacarépaguá.
 E 6.379, Teixeira — Manoel Lopes, rua Cabuçá n. 66.
 E 24.565, Teixeira — Marcelino, rua Alice n. 10-A.
 E 22.026, Teixeira — Octavio D. E.B., rua General Severiano n. 108.
 E 26.173, Teixeira — Pedro Rodrigues, Avenida Salvador de Sá n. 154.
 E 23.567, Teixeira — Rubem, rua Copacabana n. 562.
 E 41.303, Teixeira — Salvador Fernandes, rua Carolina Machado n. 432.
 E 37.232, Teixeira & Souza, rua D. n. 36 ou Guatemala n. 107.
 E 31.821, Teixeira — Walter de Carvalho, rua Coronel Figueira de Mello numero 535.
 E 39.679, Teixeira & Vasconcellos, rua Theodoro da Silva n. 538.
 E 927, Telles — Manoel, estrada Eugenia n. 28.
 E 1.978, Telles — Nelson, estrada da Freguezia n. 12.
 E 2.767, Tenda — Albino Francisco, rua São Luiz Gonzaga n. 670.
 E 2.765, Tenda — José Francisco, rua Alegria n. 390.
 E 23.372, Tenenbaum — Tobias, rua Visconde de Itauna n. 115, sobrado.
 E 20.943, Telles — Antonio, rua do Cattete n. 101.
 E 34.755, Terzi — Augusto Pedro, praia da Olaria n. 101.
 E 24.607, Theotônio — Joaquim, rua Cardoso de Moraes n. 61.
 E 13.383, Theotônio — Joaquim Cardoso, rua João Alvares n. 50.
 E 13.382, Theotônio — Joaquim Cardoso, rua Harmonia n. 87.
 E 5.921, Thereza — Adelia, rua dos Invalidos n. 161-A.
 E 29.199, Thereza — Adalia, rua São Christovão n. 565.
 E 41.355, Thomaz — Antonio, rua Conselheiro Galvão n. 602.
 E 31-001, Tolomei & Barbosa, rua Mariz e Barros n. 183.
 E 34.971, Tonnera — Ercoli, estação de Cintra Vidal.
 E 13.280, Tonini — Clara, rua do Ouvidor n. 150.
 E 23.177, Torre — Thereza Ferreira da, rua Camerino n. 8.
 E 4.372, Torres — Antonio, rua Siqueira Campos n. 91.
 E 33.349, Torres & Barros, rua Machado Coelho n. 42.
 E 34.157, Torres — Joaquim Fernandes, rua Barão de Mesquita n. 1.024.
 E 39.219, Torres & Souza, rua São Francisco Xavier n. 223.
 E 37.154, Tortora & Filho, rua Nove ns. 94-96 — Mercado Municipal.
 E 332, Tosta — João, avenida Suburbana n. 1.202.

Suplemento:

E 44.085, Fernandes — Maria, rua Marquez de São Vicente n. 2-A.
 E 28.024, Santos — Arthur Gomes dos, avenida 28 de Setembro n. 420.
 Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, delle tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor director do Imposto de Renda.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de vinte dias, contados da data fixada na notificação, se receberá recurso para a instancia administrativa superior, mediante prévio depósito ou assignatura de termo de responsabilidade da importância em litigio, nos termos do artigo 159, do decreto n. 24.036, de 25 de março de 1934.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — *Waldemar Pinto*, pelo secretario.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torno publico que vae ser remittida á Procuradoria da Republica, para os fins de cobrança executiva, a certidão de divida do imposto de renda, exercício de 1933, que deixou de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte Leopoldo d'Avila Mello, fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1934. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*, pelo secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é convidado o ex-delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, apresentar nesta directoria os documentos comprobatórios das despesas realizadas pelos Drs. José de Paiva Magalhães Calvet, Antonio Ronna e Aloysio Soares, nas importâncias de 2:200\$, 1:400\$ e 250\$000, respectivamente, decorrentes das quantias pelos mesmos recebidas por conta dos adiantamentos de 46:192\$200 e 46:192\$200, feitos ao alludido ex-delegado fiscal do Thesouro Nacional no citado Estado, em 26 de maio de 1922 e 26 de setembro de 1921, para occorrer ás despesas de instalação e outras do mencionado serviço, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados o ex-collector e os ex-escrivães da Exactoria Federal em Sant'Anna da Vargem Grande, no Estado de São Paulo, José de Lima Camargo, Ernani de Almeida Guimarães e Joaquim Rosa Junior, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de 753\$221, 118\$016 e 649\$815, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de Janeiro de 1922 a 6 de abril de 1923; de 1 de Janeiro a 17 de Julho de 1923, e de 18 de

julho de 1922 a 6 de abril de 1923, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 15 dias

De ordem do Sr. Dr. inspector conhecido o dono ou interessado nas mercadorias adeante discriminadas a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia: seis aparelhos de radio, uma capa de oleado para homem, dois cortes de seda, um kimono de fazenda grossa, duas camisas de seda para homem, uma capa de seda para senhora, apprehendidos em 24 de outubro findo, em acto de busca a bordo do vapor "Santarém", pelo ajudante de guarda-mór, Dr. Alberto Ruiz, auxiliado pelos mechanicos Adhemar dos Santos Pimpa, Antonio Ferreira Ramos, motorista José Raposo e os remadores Lindonor Pereira Ramos e Ociliano Pinto Braga (processo 45.014); um aparelho de radio, apprehendido em 22 do mesmo mez, pelos guarda aduaneiros Parmenio Freitas de Oliveira, Carlos Rodrigues de Barros, Jacundino Dias Cardoso e Belarmino A. de Athayde, quando em serviço a bordo do vapor nacional "D. Pedro II" (processo 45.015); 65 calças de tecido de seda (Jersey), para senhora e 12 chapéus "Panamá", apprehendidos em 26 de outubro citado, pelos guardas aduaneiros, Gumerindo Andrade, João Gonçalves das Neves, Alarico Brinckmann e Terencio Chaves, quando se achavam em serviço a bordo do s/s "Western World", (processo 45.625) e seis latas de cigarros inglezes, marca "Waverley", apprehendidas em 25 de outubro findo, no Posto Aduaneiro 1/2 do Caes Mauá, pelo guarda aduaneiro Carlos Arnold.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — Dr. C. Washington, escrivão.

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 15

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 25 de outubro corrente, no processo ficha n. 43, em que é interessada a S. A. Fabricas "Orion", estabelecida á rua Joaquim Carlos n. 91, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital no *Diário Official*, serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada firma, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitado o registro similar são os seguintes: aneis de borracha rolantes para cylindros de locomotivas — arruelas de borracha para nivel dagua de diversas di-

mensões — arruelas de borracha com ou sem lona, para juntas diversas — arruelas de borracha para diversos fins — argollas de borracha de diversas dimensões, para nivel, machinas de costura, guarda-chuva e diversos fins — aros de borracha massiga para rodas diversas e para rodas de bicycletas — aventaes de borracha para diversas industrias — amortecedores de borracha para cofres, malas, aparelhos de agitar bebidas, portas, diversos fins em preto, cinza e vermelho — aneis de borracha para cervejarias, fabricas de vinhos, licores, destillarias e outros fins — argolas de borracha de diversas qualidades para fabrica de chapéus — assentos de ar, feitos de borracha vermelha — arruelas de borracha com ou sem lona para aparelhos frigorificos — borracha em lençol para estribos — borracha não vulcanizada para recautchutagem de pneumaticos, tambem chamada Vulcanit ou Camelback — borracha em lençol, com ou sem lona, com ou sem tela metallica, para estradas de ferro — borracha de apagar para pontas de lapis — bolas de borracha massigas para valvulas de retenção — bolsas de ar de borracha para prensas de chapéus — braços de ebonite para cadeiras de dentistas, pretos ou marrons, de diversos typos — bicos de borracha para ligas, para lavagens nasas e em diversas dimensões para nivel dagua — botões de ebonite (Dials) de diversos formatos e diversas cores para aparelhos de radio — botões de borracha para valvulas de bisnagas — buchas de borracha de diversos tamanhos tipo "Wabco" para locomotivas — boias de borracha para caixa de descarga — brunidores de borracha para machina de beneficiar arroz — barras e columnas de ebonite para aparelhos Rais X — cinzeiros de ebonite de diversas cores e formatos — copos de ebonite maleavel para jogo de dados — camaras de ar de borracha para bicycletas — cups de borracha para freios hydraulicos — capas de borracha para freios hydraulicos — capachos de borracha para estribos de automovel — caixas de ebonite para acumuladores electricos de qualquer especie, inclusive pertencentes de ebonite — caixas de ebonite para revelação de chapas de Raio X — contra-choques de borracha para cadeiras de dentista — capotinhos hygienicos de borracha com ou sem deposito, de cores parda e marfim — cannulas de ebonite para irrigador de lavagem — cartetilhas de borracha para pistão de locomotivas e outras machinas — correias de borracha e lona, de formato trapezoidal para transportadores — cavaletes de ebonite para acumuladores electricos para estradas de ferro — contactos de ebonite para ligação de radio — chapas de ebonite, preto ou marron, de qualquer dimensão para quadros de ligação electrica — cordão de borracha massiga, lisa ou ripada, para rodas de carros, carrinhos, velocipedes, etc. — cordão de borracha, para juntas de geladeiras, juntas de camara de ar e com ou sem furo, liso ou ripado, de diversos formatos para diversos fins — correia de borracha para volantes de serra de fita; sem fim, para enceradeiras electricas; com e sem lona, para machinas de transporte; com ou sem lona para lixadeiras de madeira — cabos de ebonite para panelas, caçarolas, cafeiteiras e outros utensilios; para facas, facões, canivetes, etc.; para ferro electrico; pretos ou marrons ou marmorizados para navalhas; para machina de café expres-

so; em diversas cores, lisos ou gravados para revolvers — chapas de ebonit pretas, marrons ou marmorizadas resistentes ao calor e acidos — cordão de borracha para bandas de mesa de bilhar — discos de borracha para cardan (lona tambem) e com ou sem lona para bomba dagua — discos de borracha ou ebonit para diversos fins — dedeiros de borracha com um ou dois dedos e disco de protecção para massagens — dedeiras para fins industriaes — seringas ou duchas de borracha vermelha com bico de ebonit para lavagens vaginaes — diaphragmas de borracha para diversos fins, nas estradas de ferro e com ou sem lona para bombas dagua — espátulas de ebonit, para chopp, de diversos formatos e tamanhos, pretos e marrons — espátulas de borracha para limpar panelas — elasticos de borracha para pacotes de diversos tamanhos — esferas de borracha massiga para bombas dagua — engrenagem de ebonit para hydrometros — encanamentos de ebonit para tanques de acidos de tinturarias e outras industrias — escovas de ebonit, pretas ou marrons, para enceradeiras electricas — funil de ebonit para tinteiros, pretos ou marrons — formas de borracha para prensas de chapéus — filamentos de borracha para vidros e latas de conserva (borracha crúa) — fichas de ebonit para marcação de couros de diversos formatos, prestas ou marrons — guarnições de borracha em cordão, com e sem tecidos, para vidros de automoveis, etc. — garfos de ebonit para acumuladores electricos para estradas de ferro e outros fins — gachetas de borracha e ebonit para prensas hydraulicas — juntas de borracha para bicos de engarrafadeiras; para triplice valvula de locomotivas; para diversos fins; para engates de mangueiras de estradas de ferro; para nivel dagua para locomotivas e outras machinas; com ou sem lona para bomba dagua; para silencios de caixa de descarga; para canos de gaz e outros e para vidros e latas de conserva — ligas inteiriças de borracha em diversas cores — levantador de borracha, para pello de chapéus — luvas de borracha com polegar lateral ou anatomico para cirurgia e anatomia; para electricidade, pretas, resistentes até 10.000 volts e para tinturaria — lençol de borracha, com ou sem lona, em diversas cores, para tapetes, passadeiras e fins industriaes; com tela metallica para diversos fins — manopla de borracha para direcção de bicycleta e motocycleta de diversos feitios e cores — mangueiras de borracha com ou sem lona, com ou sem arame para pressão para fabricas de chapéus — mascaras de borracha para chloroformio — mangotes de borracha, com ou sem lona, com ou sem arame, para sucção e pressão para uso nas estradas de ferro — peças de borracha, conicas especiaes para engarrafadeiras; especiaes para machinas de bebidas; de diversos feitios para fabricas de chapéus; de diversos feitios para estradas de ferro; para freios hydraulicos e para para-brisas e para patins e para juntas de desnatadeiras — peças de ebonit em varios formatos para diversos fins, em preto, marron — peças de ebonit, pretas e marrons, de diversos feitios, para todos os fins de electricidade — peças de ebonit e borracha, de diversos feitios para machinas de escrever, calcular, café e enceradeiras — porta-esponja de borracha em di-

versas cores — porta-esponjas de ebonit em preto e marrom — pires de borracha e de ebonit, para copos, de diversos tamanhos, pretos e marrons — patins de borracha para *breaks* de bicycletas e motocycletas — pedaes de borracha para bicycletas, motocycletas e para cadeiras de dentistas em diversos tipos — peras de borracha, com ou sem válvula, para agua, para dentista — peras de borracha vermelha com tubos de borracha, para vaporisadores — pertences de borracha para vibradores para massagem, de diversos feitios — ponteiras de borracha para muletas e bengalas — para-choques de borracha especiaes para fabricas de cervejas, vinhos, bebidas e destillarias e de diversos feitios para estradas de ferro — paineis de ebonit, pretos, marrons, marmorizados ou gravados, para aparelhos de radio — passadeiras de borracha, lisas, perfuradas, embutidas ou gravadas, com ou sem lona, de diversas cores, para entradas e corredores — revestimento, com ebonit de volantes, para automoveis, de qualquer feitio; com ebonit de bastões para tingimento de fios; e com ebonit de tanque de tinturaria, resistentes a acidos; com ebonit e borracha para aros e rodas para quaesquer fins; com ebonit e borracha de volantes para serra de fita e com ebonit de cabos para panellas, frigideiras, chaleiras e outros utensilios — separadores de ebonit, ondulado e perfurado, para acumuladores electricos de qualquer qualidade e para estradas de ferro — supportes de ebonit, preto ou marrom, para lampadas de radio — solas de borracha para sapatos — saltos de borracha para sapatos — saboneteiras de borracha, em diversas cores, para pilas — tampas de ebonite para tinteiros, pretas e marrons de diversos feitios; para acumuladores electricos, inclusive polha do mesmo material; para estradas de ferro e em diversas cores e feitios, para frascos de perfumarias, medicamentos e tubos de pastas — tubos de borracha, com ou sem lona, para prensa de chapéus e com ou sem lona, cobertos com trança de seda ou algodão, para cadeiras de dentistas — tubos de borracha, liso, vermelho, para sôro; lisos, para areno e outros fins; liso, vermelho ou preto para gaz e filtro; com ou sem lona, com ou sem arame, para agua; com ou sem lona, com ou sem arame, para pressão; com ou sem lona, com ou sem arame, para vinho; com ou sem lona, com ou sem arame, para lavagem de automoveis e outros fins; com ou sem lona, especiaes para cervejas; com ou sem lona, com ou sem arame, especiaes, para acido carbonico; com ou sem lona, com ou sem arame, especiaes, para oxygenio; com ou sem lona, com ou sem arame, para acetyleno; com ou sem lona, com ou sem arame, para agua quente; com ou sem lona, com ou sem arame, para vapor; oleo e irrigação; com ou sem lona, com ou sem arame, com ou sem trança, para gasolina e para escaphandro — tubos de ebonite para isolação de electricidade, formato meia canna, pretos — sapetes de borracha, com ou sem lona, com ou sem embutidos, de diversas cores, para cadeiras de dentistas; lisos, ou gravados, embutidos, simples ou de diversas cores e espessuras, com ou sem lona, para vagão de estradas de ferro e

para entrada dos mesmos vagões — tecidos de algodão, seda ou outro qualquer, impermeabilizados com borracha, para hospitaes — tijellas de ebonite para verificar sellos, pelos colleccionadores, de cores preta e marrom — União de borracha, para tubos salivadores de dentistas — União de borracha para tubos de gaz — União de borracha para dynamos, servindo de junção para dynamos de autos — borracha não galvanizada para fabricação de carimbos — válvulas de borracha para banheiros e do tipo "Unitas" para caixa de descarga.

Quaesquer informações serão prestadas na secretaria da Comissão de Similares, aos interessados, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão, 31 de outubro de 1934. — *Francisco Badenes*, secretario.

(C. 3.825 — 7-11-1934 — 550\$800 — tres vezes)

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 12 do corrente (1ª turma):

Approvados — José Magaldi, Jorge de Godoy, Dr. Paulo Affonso Franco, Alvaro Agostinho Pereira, Gastão Pereira-Dias, Carlos Francisco Duarte, Antonio Gomes Esteves, Olysis Meuser, José de Magalhães Porto Filho.

Reprovados, 2.

Inspectoria do Trafego, 12 de novembro de 1934. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 365 do regulamento da Inspectoria do Trafego ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infrações que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descrimnados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento.

Roderico Campos Miranda, auto passeio n. 442, 29-10-34, artigo 102.

Francisco C. B. Cavalcante, auto passeio n. 746, 29-10-34, artigo 248 L.

Mario Coelho Polonio, auto passeio n. 1.421, 30-10-34, artigo 248 I.

João Henrique S. Seixas, auto passeio n. 1.875, 29-10-34, artigo 102.

Edilberto R. Castro, auto passeio numero 1.886, 29-10-34, artigo 102.

João V. Pareto, auto passeio n. 2.711, 29-10-34, artigo 102.

Argeu F. C. Maia, auto passeio numero 3.414, 20-10-34, artigo 248 L.

Manoel F. de Nello, auto passeio numero 4.326, 29-10-34, artigo 248 L.

Edmundo B. Faria, auto passeio numero 4.863, 29-10-34, artigo 102.

Manoel A. Cunha, auto passeio numero 4.964, 29-10-34, artigo 248 L.

Sebastião E. Caldas, auto passeio numero 5.929, 29-10-34, artigo 248 L.

Luiz F. M. Aché, auto passeio numero 6.138, 29-10-34, artigo 248 L.

Matriculas indistinctas (artigo 366):

J. Antonio Moreira, omnibus numeros 749; 749; 749; 661; 605; 588; 246, infracção do artigo 92, 248 L, 248 C, 248 L, 248 C, 248 C, 248 C, respectivamente.

Emp. Omnibus Luxo Ltd., omnibus n. 446, infracção do artigo 248 C.

R. Schimdt Cia., omnibus n. 719, infracção do artigo 248 L.

Mario Bianchi, omnibus n. 719, artigo 248 L.

Mario Bianchi, omnibus n. 321, infracção do artigo 248 L.

Ligth and Power, omnibus n. 64, infracção do artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, omnibus n. 162, infracção do artigo 248 C.

Martins Jordão Cia. Ltd., omnibus n. 310, infracção do artigo 248 C.

Alexandre Ferreira & Irmão, omnibus n. 186, infracção do artigo 248 L.

Moreira Polonio & Sencadas, omnibus n. 712, infracção do artigo 248 L.

Emp. I. Omnibus Luxo, omnibus numero 548, infracção do artigo 248 C.

J. G. Feldhans omnibus ns. 709, 604, infracção do artigo 248 L, 248 L, respectivamente.

Christiano & Sienssen, omnibus numero 288, 603, 365, infracção do artigo 248 C, 248 L, respectivamente.

Christiano & Sienssen, omnibus numero 288, 603, 365, infracção do artigo 248 C, 248 C, 248 C, respectivamente.

Olga Viggiani, omnibus ns. 536, 313, 269, infracção do artigo 82, 248 C, 248 C, respectivamente.

Standard Oil Brazil, auto carga numero 5.200, infracção do artigo 248 I.

Nota — A falta do pagamento das multas, importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accôrdo com previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.

— *Didier*, pelo inspector.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Edital da concorrência publica para execução das obras de adução do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADUÇÃO DO RIBEIRÃO DAS LAGES

Chama-se a atenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "Diario Official" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Cavallaria

Em virtude de não terem sido approvadas nenhuma das propostas apresentadas na ultima concorrência para exploração da barbearia desta Escola, continúa aberta a concorrência por mais

15 dias a partir da data da publicação deste edital.

Quaesquer informações serão prestadas nos dias uteis, das 9 às 11 horas, nesta Escola.

Quartel da Villa Militar, em 12 de novembro de 1934. — *Euro Lobo Martins*, 1º tenente secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Durval de Oliveira Teixeira, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, e em cumprimento ao determinado pelo Sr. contra-almirante director geral da Marinha Mercante, em despacho n. 3.208, de 18 de outubro do corrente anno, faço sciente aos interessados que é concedido o prazo de mais sessenta dias (60), a contar da data da publicação deste, a todos os operarios navaes que desejarem legalizar seus papeis nesta capitania.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE EXAME DE DOCUMENTO DO REFUGO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de valores em refugo, publicado na integra, na pagina 18.755, do "Diario Official", de 12 de setembro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o ajudante de 1ª classe da 1ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada, Manoel Teixeira Possas a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao escriptorio da referida inspectoria, na estação de São Christovão, afim de prestar depoimento no inquerito instaurado para apuração de faltas de materiaes. (P. 5.387-34).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de outubro de 1934. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, ficam prorogados por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, os prazos para encerramento das inscrições dos concursos para preenchimento dos cargos vagos de sub-assistentes do Instituto de Biologia Vegetal, de chefe de cultura da Directoria do Ensino Agrícola e de cargos technicos iniciais do Instituto de Chimica Agrícola deste departamento.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CINCO CENTO DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SERREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.840.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. director geral, chamo attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official", de 31 de outubro, 1 e 3 de novembro para a venda de embarcações consideradas imprestaveis para o serviço deste departamento, existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, onde podem ser vistas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 6 de novembro de 1934. — *Rubên Gonçalves Barata*, director da secção.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director de 10 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob nume-

ro 11.530, o seguinte documento referente á Companhia Cantareira e Viação Fluminense S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 26 de setembro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e \$200 de sello de educação. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do Commercio.

(C-3.840-12-11-934--18\$400)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 10 do corrente, archivaram-se nesta repartição sob numero 11.547 os seguintes documentos referentes á Companhia Commercio e Navegação, a saber: Folha do *Diario Official* em que foi publicado o decreto de Autorização para funcionar, bem assim, acta e estatutos, publica-fôrma da Carta de Autorização, certidão de escriptura da alteração do contracto da Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Commercio e Navegação), acta da reunião extraordinária dos quotistas, realizada em 25 de julho de 1934 e estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Assignado sobre 60\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação e Saúde de \$200). Visto. — *Gustavo A. Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C-3.839-12-11-934--25\$500)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 30 de outubro do corrente anno archivou-se nesta repartição sob n. 11.533, o seguinte documento, referente á Companhia Brasileira de Energia Electrica, S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 13 de outubro de 1934, que reformou os estatutos, tomou conhecimento da renuncia de directores e elegeu novos directores. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official, da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C-3.849-12-11-934--18\$400)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director de 10 do corrente, archivaram-se nesta repartição sob numero 11.546, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Fabrica Docevitá, a saber: Folha do *Diario Official*, de 7 do corrente, que publicou o decreto de Autorização para funcionar, acta, estatutos, etc., lista dos sub-

scriptores, publica-fôrma da Carta de Autorização para funcionar e guia com o pagamento do sello proporcional ao capital, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*. Estampilhas no valor de réis 60\$200.

(C-3.691-12-11-934-18\$400)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO HOTELEIRO DE PETROPOLIS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A "Associação dos Empregados no Commercio Hoteleiro de Petropolis", com sede provisoria á rua Marechal Deodoro n. 26, na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, tem por fim: — Promover a elevação moral, intellectual e economica de seus associados; melhorar as condições de trabalho e regular os honorarios normaes; manter uma caixa de beneficencia a seus associados. E' administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente, um 1º e um 2º secretario, um 1º e um 2º thesoureiro, um bibliothecario e um conselho fiscal, composto de cinco membros. A associação é representada activa e passiva, judicial e extra judicialmente pelo presidente. Os seus socos não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos da associação só poderão ser reformados em assembléa geral extraordinaria, quando convocada para esse fim, com a presença de trinta socios quites. Em caso da associação não conseguir o seu obje-

ctivo, será dissolvida e o seu patrimonio será empregado em proveito do proletariado em geral, a criterio da assembléa geral extraordinaria. Petropolis, 12 de novembro de 1934. — A *Directoria*.

(C 3.842-12-11-34-27\$500).

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DO COLLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada aos cinco dias de novembro de 1934, em sua sede provisoria, á rua São Francisco Xavier n. 218, para homologação de seus estatutos. As 16 horas e 30 minutos, havendo numero legal de associados, o Sr. presidente, Dr. Caio Lustosa Lemos, declarou aberta a sessão e depois de reiterar o motivo para o qual foi convocada assembléa, pediu aos consocios que aclamassem novos associados para dirigir os trabalhos, de accordo com os estatutos. O consocio Sr. Elias Calazans dos Santos, propoz que os trabalhos fossem presididos pelo Sr. Leopoldo Cezar de Miranda Reis. Submettida a apreciação dos Srs. associados a referida proposta, foi a mesma approvada unanimemente. Convidado pelo Sr. presidente, o Sr. Leopoldo Cezar de Miranda Reis, assumiu a presidencia e depois de agradecer a prova de consideração que acabava de receber convidou o Sr. José Antonio dos Santos para secretario. Constituida, assim, a mesa, o Sr. presidente mandou que o Sr. secretario lesse o edital de convocação da assembléa que foi publicada no *Diario Official* de 1, 3 e 5 do corrente, afim de que todos ficassem plenamente conhecedores do assumpto. Terminada a leitura, o Sr. presidente mandou ainda que o Sr. secretario lesse os estatutos a serem homologados, o que foi feito e em seguida os submette á discussão. Não havendo quem se pronunciasse, o Sr. presidente os submette a votação sendo

unanimemente approvados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu que secretariei a presente assembléa, lavrei esta acta que vae por mim e pelo Sr. presidente assignada.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *José Antonio dos Santos*, secretario. (C — 3.850 — 12-11-934 — 32\$600).

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA DE EDMUNDO SUTTER

Estabelecida á rua do Rosario n. 104, sobrado

BALANCETE RELATIVO AO MEZ DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados . . .	135:687\$000
Titulos em cobrança . . .	19:414\$800
Caixa — Dinheiro em caixa e em bancos . . .	18:104\$900
Contas devedoras diversas	15:029\$900
	188:236\$600

Passivo

Capital	50:000\$000
Credores por titulos em cobrança	19:425\$200
Edmundo Sutter e de supprimentos	10:560\$400
Contas credoras diversas	108:251\$000
	188:236\$600

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Edmundo Sutter*. — *José N. de Carvalho*, contador.

(C-3.842-12-11-1934-23\$500).

BANCARIA DO BRASIL SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

AO dia 1 do mez de novembro de 1934, ás 17 horas, no escriptorio sito á rua Buenos Aires n. 20-A, 3º andar, sala 11, presentes todos os subscriptores do capital, conforme a lista de subscrição que se acha sobre a mesa, o Sr. Arthur de Almeida Guaraciaba, na qualidade de incorporador da Bancaria do Brasil, Sociedade Anonyma, declarou que esta reunião tinha por fim a organização da referida sociedade.

Em seguida pediu aos presentes que indicassem um subscriptor para presidir os trabalhos. Aclamado o senhor Alberto Cassino, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Francisco de Assis Conde e Paulo Lotufo, que acceitaram e tomaram assento, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declarou que esta reunião havia sido convocada para se constituir a Bancaria do Brasil, Sociedade Anonyma. Em seguida, foi pelo Sr. Francisco de Assis Conde, 1º secretario, lido o recibo da quantia de vinte e cinco contos de réis, feito em nome da sociedade, no Banco do Brasil, correspondente a cincuenta por cento do capital e que fará parte integrante dos documentos de constituição. Após essa leitura foram apresentados os estatutos e lidos pelo Sr. 1º secretario. Submettidos á discussão e ninguém pedindo a palavra, são os mesmos estatutos approvados unanimemente e definitivamente constituída a Bancaria do Brasil Sociedade Anonyma. Após a approvação dos estatutos, o Sr. presidente pediu aos senhores accionistas que se munissem das suas cedulas, afim de se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, na fórma dos estatutos, o Sr. presidente convidou aos accionistas presentes a

trazerem os seus votos. Recebidas as cedulas e feita a apuração deu o seguinte resultado: Director-presidente: Arthur de Almeida Guaraciaba; director-secretario, Julieta Conde de Souza. Membros do conselho fiscal: Dr. João do Rego Coelho, Dr. Floriano Brilhante e Paulo Lotufo; supplentes: Arnaldo Vieira, Francisco de Assis Conde e Alberto Cassino. Todos eleitos por unanimidade de votos. Terminada a votação o Sr. presidente da assembléa proclamou e declarou empossados todos os eleitos e constituída definitivamente a Bancaria do Brasil, Sociedade Anonyma. Por proposta do accionista, Sr. Paulo Lotufo, foi proposto e approvado que constasse da acta um voto de louvor á mesa pela correcção com que dirigiu os trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta acta, approvada sem debate por todos os presentes e eu, Francisco de Assis Conde, 1º secretario, li e assigno com os membros da mesa e todos os presentes á reunião.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — *Francisco de Assis Conde*. — *Arthur de Almeida Guaraciaba*. — *A. A. Santos*. — *João do Rego Coelho*. — *Floriano Brilhante*. — *Julieta Conde de Souza*. — *Alberto Cassino*. — *Paulo Lotufo*. — *Otilia Guaraciaba*. — *Arnaldo Vieira*. — *Gisella Theodulo da Silva*.

ESTATUTOS

Art. 1.º Sob a denominação de "Bancaria do Brasil S. A." fica organizada uma sociedade anonyma que se regerá pelos seguintes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A sociedade terá sua sede e fóro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A duração será de quinze annos, podendo ser prorogada.

Art. 4.º A sociedade tem por fim o exercicio do commercio bancario em geral.

Art. 5.º O capital social é de cinquenta contos de réis, dividido em 500 acções de cem mil réis cada uma ao portador e indivisiveis em relação á sociedade.

Art. 6.º Verificando-se augmento de capital, os accionistas terão preferencia na subscrição das novas acções na ordem do numero de acções que já possuírem. Assim o accionista portador do maior numero de acções terá o direito de subscrever quantas novas acções quizer, até mesmo a totalidade do augmento, seguindo-se neste direito os demais portadores na mesma ordem do numero de acções que já possuírem.

Art. 7.º A sociedade será administrada por dois directores, sendo um presidente e outro secretario, eleitos por um anno, que dividirão entre si as respectivas funções. Os seus honorarios serão fixados pelo conselho fiscal.

Art. 8.º A directoria tem os mais amplos poderes, para a gestão dos negocios sociaes e para a realização de todas as operações que entrem na sua actividade social. Tudo que pela lei não seja reservado á assembléa geral é de competencia da directoria nos limites destes estatutos.

Art. 9.º Em caso de ausencia ou impedimento de um dos directores, este terá o direito de escolher entre os accionistas, um que o substitua, o qual gozará de todos os direitos e obrigações que são conferidos nestes estatutos, lavrando-se para esse fim uma acta da directoria.

Art. 10. A directoria poderá delegar seus poderes em todo ou em parte a gerentes, sub-gerentes ou procuradores, determinando as respectivas funções.

Art. 11. Todos os documentos que envolvam responsabilidade da sociedade, taes como cheques, letras de cambio, promissórias, contractos, etc., deverão levar as assignaturas dos dois directores ou do director-presidente e de um procurador ou gerente. Nos actos de serviço diario, taes como recibos, correspondencia, etc., bastará a assignatura de um só director.

Art. 12. É da competencia da directoria a instalação de succursaes ou agencias.

Art. 13. Cada director fará a caução de vinte acções para garantia de sua gestão.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de três membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, ao qual competirão as attribuições consignadas na lei.

Art. 15. O anno social será o civil.

Art. 16. Os lucros liquidos apurados nos balanços semestrais serão distribuidos da seguinte forma:

a) uma quota de 10 % para a constituição de um fundo de reserva;

b) dividendo aos accionistas, de accordo com o que fôr deliberado pela directoria;

c) o saldo será applicado no reforço de um fundo de

Art. 17. Os dividendos não rendem juros e os não reclamados no prazo de cinco annos prescrevem a favor da sociedade.

Art. 18. A assembléa geral será constituída por accionistas possuidores de qualquer numero de acções, depositadas na sede da sociedade, pelo menos com tres dias de antecedencia, representando, pelo menos dois terços do capital social.

§ 1.º No caso de não haver numero legal será feita nova convocação, realizando-se a assembléa com qualquer numero de accionistas.

Art. 19. A mesa da assembléa geral, será constituída de um presidente eleito por maioria absoluta de votos entre os presentes, e de um secretario escolhido por aquelle.

Art. 20. A assembléa geral representa a totalidade dos accionistas; suas deliberações obrigam a todos, embora ausentes ou dissidentes.

Art. 21. Haverá uma assembléa geral ordinaria no mez de abril de cada anno, em dia fixado pelo presidente, para tratar dos assumptos que lhe são commettidos pelos presentes estatutos.

§ 1.º A convocação será feita pela imprensa, determinando-se dia, hora e local, com antecedencia de quinze dias para a primeira convocação e de cinco dias para a segunda, si preciso fôr.

§ 2.º A assembléa geral ordinaria, competirá:

A) deliberar acerca das contas apresentadas pela directoria, importando sua approvação em serem os mandatarios

exonerados de toda e qualquer responsabilidade, nos termos da lei vigente;

B) eleger a directoria e o conselho fiscal e supplentes;

C) resolver acerca de todos os negocios que, respeitadas as prescrições legais, saiam da competencia da directoria.

Art. 22. Haverá tantas assembléas geraes extraordinarias quantas forem julgadas necessarias pela directoria, conselho fiscal ou requerida por accionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social devidamente com o deposito das acções na sede da sociedade.

§ 1.º A convocação será feita de um mez da data do requerimento, pela imprensa, com antecedencia de 10 dias, para a primeira convocação e cinco dias para a segunda, si fôr preciso. Nesse aviso serão fixados dia, hora e local, sendo também devidamente motivada a convocação.

§ 2.º A assembléa geral extraordinaria competirá:

A) reformar os estatutos;

B) resolver acerca do augmento do capital social;

C) resolver sobre a dissolução e a liquidação da sociedade;

D) ordenar os exames e investigações necessarios, designando seus mandatarios;

E) deliberar sobre a substituição de directores;

F) deliberar sobre qualquer proposta feita por accionista, directoria ou conselho fiscal.

Art. 23. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — *Otilia Guaraciaba*. — *Julietta Conde de Souza*. — *Paulo Lotufe*. — *Arthur de Almeida Guaraciaba*. — *Florianio Brilhante*. — *Antonio de Almeida Santos*. — *J. R. Coelho*. — *Francisco de Assis Conde*. — *Alberto Cassero*. — *Gisella Theodulo da Silva*. — *Arnaldo Vieira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 7 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.544, os seguintes documentos referentes á Bancaria do Brasil S/A., a saber: Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 1 do corrente, estatutos, lista de subscriptores, recibo de 50 % de deposito, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1934. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Beilly*, director da Secção do Commercio.

Lista de subscriptores

Accionistas — Profissão — Residencia — Capital subscripto	Numero de acção
Julietta Conde de Souza, proprietaria, Santa Clara, 24	360 36.000\$000
Otilia Guaraciaba, proprietaria, Petropolis	10 1.000\$000
Arnaldo Vieira, commercio, Av. Gomes Freire, 149	10 1.000\$000
Antonio de Almeida Santos, commercio, rua P. Brito, 236	10 1.000\$000
João do Rego Coelho, engenheiro civil, Barão da Torre, 372	10 1.000\$000
Francisco de Assis Conde, commercio, Marechal Bittencourt, 74	55 5.500\$000
Arthur de Almeida Guaraciaba, industrial, Petropolis	20 2.000\$000
Florianio Brilhante, engenheiro architecto, Machado de Assis, 4	5 500\$000
Alberto Cassino, commercio, General Roca, 120	5 500\$000
Paulo Lotufe, commercio, rua da Misericórdia, 81	5 500\$000
Gisella Theodulo da Silva, contadora, Visconde Pirajá, 261	10 1.000\$000

(C—3.647—12-11-34—255\$000)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.	2.129:066\$300
Letras e effeitos em cobrança da praça.	26:491\$000
Valores em liquidação.	162:887\$722
Empréstimos em contas correntes.	3:193\$900
Valores caucionados.	416:937\$984
Titulos e fundos proprios.	404:488\$250
Hypotheças.	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente.	57:055\$889
Caixa, no Banco do Brasil.	83:658\$100
Caixa, em outros Bancos.	55:377\$818
Diversas contas.	183:683\$100
Bens immobiliarios de terceiros.	1.275:000\$000

Total do activo.	4.897:840\$063
--------------------------	----------------

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	828:000\$000
Deposito em conta corrente com juros.	506:347\$030
Deposito em conta de cobrança da praça.	34:070\$400
Titulos em caução e em deposito.	416:937\$984
Valores hypothecarios.	100:000\$000
Diversas contas.	575:476\$450
Fundo de liquidações.	162:008\$199
Administração de bens.	1.275:000\$000

Total do passivo.	4.897:840\$063
---------------------------	----------------

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — *Monteiro de Castro & Comp.*

(C 3.841 — 12-11-934 — 76\$500).

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.	14:968\$900
Empréstimos em contas correntes.	116.311:032\$312
Valores caucionados.	43.300:071\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	15.740:985\$827
Hypotheças.	23.335:889\$864

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.	2.345:877\$365
No Banco do Brasil.	85:876\$039
Em outros Bancos.	327:872\$299
Diversas contas.	89.769:502\$558

Total do activo.	291.232:076\$164
--------------------------	------------------

Passivo

Capital.	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	228:712\$872
Depositos em conta corrente sem juros.	253:544\$976
Depositos a prazo fixo.	72:357\$520
Titulos em caução e em deposito.	35:000\$000
Casa matriz.	170.786:296\$207
Valores hypothecarios.	43.163:150\$000
Diversas contas.	67.693:014\$589

Total do passivo.	291.232:076\$164
---------------------------	------------------

C. Voullemier, director geral. — J. Mirilli, sub-director, chefe da Contabilidade.

(C. 3.844—12-11-934—40\$800)

ADMINISTRADORA URBS S/A

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Caução da directoria.	20:000\$000
Contas garantidas.	25:000\$000
Administração de propriedades.	2.100:000\$000
Propriedades e terrenos.	197:806\$649
Contas correntes.	414:892\$840
Letras a receber.	20:455\$300
Diversas contas.	44:201\$520
Caixa.	31:828\$547

2.854:184\$856

Passivo

Capital.	200:000\$000
Sessão bancaria.	50:000\$000

250:000\$000

Ações da directoria.	20:000\$000
Hypotheças e garantias.	25:000\$000
Propriedades de terceiros.	2.100:000\$000
Fundo de reserva.	7:397\$200
Contas correntes.	402:195\$910
Diversas contas.	49:591\$746

2.854:184\$856

Carlos Castrioto F. Mello, presidente. — Thomas Francis Leonardos, gerente-thesoureiro.

(C — 3.838 — 12-11-1934 — 32\$600).

CASA BANCARIA NACIONAL DE CREDITO S/A.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados.	473:221\$120
Empréstimos em contas correntes.	67:732\$000

Effeitos a receber:

Na praça.	247:712\$530
No interior.	86:962\$370

334:674\$900

Valores caucionados e depositados.	275:388\$700
Titulos e valores de nossa propriedade.	2:589\$000
Movels e utensilios.	20:301\$950

Caixa:

Em moeda corrente e em outros bancos.	129:945\$200
Diversas contas.	222:886\$870

Total do activo.	1.526:739\$740
--------------------------	----------------

Passivo

Capital.	200:000\$000
Fundo de reserva.	3:500\$000
Lucros suspensos.	8:234\$300

Depositos em contas correntes:

Movimento.	330:967\$180
Particulares.	47:945\$800
Populares.	74:274\$000
Sem juros.	2:141\$900

455:328\$880

Depositos a prazo fixo.	47:580\$000
Depositantes de titulos e valores.	275:388\$700
Credores por titulos em cobrança.	334:674\$900

Dividendos:

Saldo não reclamado.	150\$000
Diversas contas.	201:882\$960

Total do passivo.	1.526:739\$740
---------------------------	----------------

Pelagio de Hollanda Maia, director. — Eduardo Lecouf16, director. — Jorge Luiz Bailly, guarda-livros.

(C — 3.851 — 12-11-1934 — 51\$000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 10 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo

Banco do Brasil —	
Corrente	862:949\$461
Titulos redesconta-	
dos	103.354:050\$490
Despesas geraes . . .	1:324\$800
	<u>104.218:324\$751</u>

Passivo

Thesouro Nacional . .	100.000:000\$000
Fundo de reserva . . .	1.185:656\$350
Redescontos	3.032:668\$401
	<u>104.218:324\$751</u>

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — *Antunes Maciel*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesou-reiro.

SOCIEDADE ANONYMA
"A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Mutuarios	5.144:927\$800
Penhor mercantil	98:010\$000
Letras descontadas . . .	484:985\$330
Devedores diversos . . .	82:581\$500
Hypotheas	85:000\$000
Immoveis	261:029\$000
Moveis e utensilios . . .	43:232\$000
Adjudicações	106:858\$000
Juros a receber	85:992\$600
Titulos diversos — Con-	
ta propria	33:305\$200
Valores depositados . . .	239:100\$000
Deposito legal	50:000\$000
Caixa — Em moeda cor-	
rente	239:732\$630
Caixa — No Banco do	
Brasil	217:226\$100
Caixa — Em outros	
bancos	71:376\$700
Diversas contas	160:720\$680
	<u>7.404:077\$540</u>

Passivo

Capital:	
Secção bancaria	500:000\$000
Secção de penhores	500:000\$000
Fundos de reserva di-	
versos	902:637\$990
Contas correntes:	
A prazo fixo	4.733:225\$000
A ordem	245:261\$850
Titulos em garantia e	
deposito	289:100\$000
Diversas contas	233:852\$700
	<u>7.404:077\$540</u>

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1934. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. *A. de Luna Freire*, contador.

(C—3.690—12-11-34—40\$800.)

CASA BANCARIA MONERÓ DE F. MO-

NERÓ & COMP. LTD.

BALANCETE REFERENTE AO MEZ DE OUTU-

BRO DE 1934

Activo

Moveis e utensilios	7:415\$000
Contas correntes no paiz . .	12:722\$990
Impostos e licenças	13:806\$300
Devedores e credores ge-	
raes	50\$000
Apolices	18:450\$000
Thesouro Nacional c/de-	
positos	101:960\$000
Remessas	1:350\$000
Coupons de apolices	117:481\$300
Despesas geraes	11:070\$300
Caixa	984:464\$570
Moedas	194:032\$100
Estampilhas	47:041\$400
	<u>1.609:843\$960</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas correntes	802:658\$060
Contas correntes no exte-	
rior	304:962\$100
Lucros e perdas	2:202\$000
Juros e descontos	21\$800
	<u>1.609:843\$960</u>

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *F. Moneró & Comp. Ltda.* — *José Montenegro Branão*, contador.
(C 3.845 — 12-11-34 — 45\$900)

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos
Magéense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 de novembro de corrente anno, ás 14 horas, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, afim de deliberar sobre: a) reorganização geral da companhia; b) reforma dos estatutos; c) augmento do capital social; d) eleição da directoria e do conselho fiscal; e) quaesquer outros assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934. — *Adaucto Góes de Campos Barros*, director-presidente.

(C 3.668—7-11-34—45\$900—3 vezes)

Companhia Nacional de Cimento
Portland

DIVIDENDOS

Do dia 6 de novembro em diante será pago, na séde da companhia, á praça Mauá n. 7, o dividendo declarado na reunião de 31 de outubro, deduzidos os impostos correspondentes.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — *A directoria*.

(C 3.829—9-11-34—21\$400—3 vezes)

Associação Mutua Paulista

RUA WENCESLAU BRAZ N. 22,
3º A., S. 8ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO
DA DIRECTORIA

De accôrdo com o § 2º do art. 31 dos estatutos, são convidados os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral, no dia 10 de dezembro vindouro, ás 20 horas, na séde social, afim de proceder-se á eleição da nova directoria para o periodo de 1 de janeiro de 1935, a 31 de dezembro de 1938.

São Paulo, 10 de novembro de 1934.

— *A directoria*

(C 3.846—12-11-34—20\$400—2 vezes)

Companhia Mercantil Carioca

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados todos os Srs. subscritores de acções desta sociedade anonyma para, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, se reunirem em assembléa geral, no escriptorio do incorporador, afim de deliberar sobre a aprovação dos estatutos e a sua constituição.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1934. — O incorporador, *Dr. Armando de Oliveira Bernardes*.

(C 3.848—12-11-34—24\$500—3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma Zenha, Ramos & Comp. Ltda., desta praça, allega ter se extraviado o conhecimento original n. 8, concernente a 500 saccos de arroz pilado marca "B E"; 250 saccos de arroz pilado marca "B"; 300 saccos de arroz pilado marca "Perola" e 200 saccos de arroz pilado marca "Penedo", embarcados no porto de Penedo, por Arthur Melo, consignados á ordem, no *Itapura*, vgm. 212-n., entrado em 22 de outubro de 1934, recebendo-se na séde desta companhia qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos referidos volumes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1934. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Dias da Rocha*, director do trafego.

(C 3.689—12-11-34—39\$800—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. José Feres & Irmão, estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 300, communicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 3.195, de Fortaleza para o Rio de Janeiro, no vapor *Santos*, vgm. 189-I, entrado neste porto em 29 de setembro ultimo, relativo a cinco fardos de tecidos de algodão, marca J. F. & I., embarcados por T. P. Souza Brasil Successores Ltda. e consignados á rdem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Ricardino Prado*, secretario geral, interino.

(C 3.837—12-11-34—39\$800—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 261

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Novembro de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 9 de novembro de 1934

Archivamento de processos

Lever Brothers Company (4.692/34 — marca "Sun Brand"), e Theodoro Martins da Rocha & Comp., (4.389/34 — marca "Nectar Velho"). — Archivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencia

Villas Boas & Comp., (18.805/34 — junto ao 12.8222 31). — Mantenho a exigencia que se refere ao instrumento de mandato exhibido pelo primeiro procurador e junto a fls. 10, devendo a requerente ratificar os actos por elle praticados em seu nome ou provar que é firma matriculada.

Prorogações de prazos

Josef Heller (20.774/34), e Hime, Lima Ltda., (20.833/34). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

The Hump Hairpin Manufacturing Company (19.614/34). — Faça-se a apostilla.

Clara Secco (21.151/34). — Deferido.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 9 de novembro de 1934

Exigencias

Royal Baking Powder Company (termo 30.188). — Apresente o cliché.

Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes (termo 29.615). — Satisfaza o pagamento da taxa estabelecida.

C. S. Corrêa & Comp. Ltda., (termo 30.709). — Satisfazam a exigencia nos termos da informação.

Pinho & Ribeiro (termo 29.414). — Satisfazam a exigencia nos termos da informação.

José Augusto Pereira e Adib Abranhã (termo 30.706). — Apresentem documentos que satisfaza a exigencia.

Fonseca, Irmãos & Comp., (termo 30.395). — Apresentem documentos que satisfaza a exigencia.

Greene, Tweed & Co., (termo 29.861). — Satisfaza o pagamento da taxa, nos termos da informação.

Eunice Pimentel Wittrock (termo 31.320), Carter Medicine Company (termo 31.285), Francisco Luiz Fabiano (termo 31.254), Instituto Brasileiro de Microbiologia (termo 30.897), e Biotherapica Nacional (termo 31.207). — Satisfazam a exigencia do art. 119, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377 de 1931.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo 31.069). — Apresente nova descrição, tendo em vista a informação do Archivo.

Tufi Akaoui (termo 31.104). — Satisfaza a exigencia constante da informação do Archivo.

J. C. Treme & Comp., (termo 30.614). — Apresentem novas descrições, tendo em vista a informação do Archivo.

NOTICIÁRIO

ANOTAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE PATENTE

Foi anotada a transferencia da patente n. 20.767 de Gilberto Arlindo Brito Maia para David Bayona.

OPPOSIÇÃO

Paulo Emilio Pereira da Silva (20.468/34) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Tharciso d'Albuquerque sob o n. 14.134.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra b, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 1923; cumprindo essa exigencia dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 4º, letra d, do decreto n. 22.990, de 1933.

A inobservancia desse prazo importará no archivamento definitivo dos processos, consoante estabelece o art. 6º do citado decreto.

Nome do requerente — Nome da marca — Numero do termo

P. Visetti & Comp. — DEA — 28.172.

Viuva G. A. Moreira & Comp. — Pharmacia Moreira — 28.377.

Rodolpho Ribeiro Machado — Denurina — 28.443.

- Wolffmetal Limitada — Gloria — 28.602.
 Pedro Bomfim — Olho Preto — 28.651.
 Pring Torres & Comp. Ltda. — Victoria — 28.657.
 A. J. Renner & Comp. — 2 marcas: A. J. R. (28.766), J. R. (28.767).
 Empresa do Sal Restaurador Lactogeneo Limitada — Sal Restaurador Lactogeneo — 28.813.
 S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa — Nectar Globo — 28.842.
 Manufatura de chapéus Italo-Brasileira S. A. — K W Y — 28.915.
 V. Werneck & Comp. — Pharmacia Werneck — 28.819.
 Ebling & Huch — 300 — 28.971.
 F. Reddaway & Company, Limited — Correia Pello de Camelo — 29.005.
 João Valentim da Motta — Motta — 29.023.
 Themistocles Cunha — Revista Universitaria — 29.075.
 Manoel Alves Martins & Comp. — Gazeta do Brasil — 29.100.
 Vera Werneck Pontual Machado — Idios — 29.103.
 Miguel Bruschini — Fig. de um Anjo — 29.104.
 Carlos Kurka — Solda-Só — 29.116.
 Barros, Hollnagel & Comp. — Emultona — 29.123.
 Schering Kahlbaum Limitada — Anti-Calvim — 2.125.
 Companhia Grega Sul Americana Limitada — Acropolis — 29.126.
 Affonso de Sá Couto e Eduardo de Camargo Penteado — Titan — 29.130.
 Affonso Pacetta — Severa — 29.139.
 E. de Castro & Comp. — Inhaiba — 29.140.
 P. Baptista — 2 marcas: Quinado Pebatista (29.144), Vermute Pebatista (29.145).
 E. Q. Gonçalves — Mar de Prata — 29.167.
 Saule Pagnoncelli & Filhos — Flor da Serra — 29.238.
 A. Soares & Comp. — Fig. de uma mulher a cavallo — 29.259.
 Kenyon, Paiva & Comp. Ltda. — Segurança — 29.266.
 Granado & Comp. — Simubromo — 29.295.
 Pring, Torres & Comp. — Sertanejo — 29.302.
 S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia — Eudorpan — 29.311.
 Francisco Tavares de Oliveira — Intercalcio — 29.316.
 João Ribeiro Marques & Comp. — Alliança — 29.320.
 Pedone & Irmão — Corcovado — 29.321.
 Annibal Peixoto Lavinas — Kolavina — 29.331.
 Lopes Sá & Comp. — Mariposa — 29.333.
 J. Janot Pacheco — Stella — 29.349.
 Lorena & Comp. — Avesso — 29.342.
 Aurelio Leme de Abreu — Synocreal — 29.354.
 Carlos Kuenerz & Comp. — Morga — 29.360.
 M. Gonçalves & Comp. — Magna — 29.361.
 David & Comp. — 2 marcas: Casa David (29.371), Casa David (29.373).
 R. Avelino de Paula — Laranja — 29.375.
 Quental & Comp. — Citex — 29.377.
 Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense — C. F. T. L. (29.378).
 Ferreira de Mattos & Comp. — Caderno Educativo (29.380).
 H. C. Carpinetti & Comp., Ltda. — H. C. C. (29.428).
 Salgado & Comp. — Fabrica de São João (29.429).
 Azevedo & Comp. — Liberdade (29.436).
 S. Cooperativa Japoneza de Mogy das Cruzes — Sereja (29.446).
 Electrochimica Saturnia Lda. — Saturnia (29.550).
 Standard Oil Company of Brasil — Essomarine (29.552).
 J. Mandleberg & Comp. — Valstar (29.554) — Mandleberg (29.555).
 Sal Coroa Ltda. — Siri (29.565).
 Paulo Proença & Comp. Ltda., 7 marcas: — Instituto Biochimico (29.581), Instituto Biochimico (29.582), Instituto Biochimico (29.583), Instituto Biochimico (29.584), Instituto Biochimico (29.585), Instituto Biochimico (29.586), Instituto Biochimico (29.587).
 Companhia Luz Stearica — 7 marcas: Domestica (29.589), Ypiranga (29.591), Brasileira (29.592), Recife (29.593), Appolinaris (29.594), Paulista (29.595), Torta Completa (29.586).
 Aider & Comp., Ltda. — L. T. (29.597).
 Weskott & Comp. — Tabitren (29.611).
 Brito & Comp. — 2 marcas: Magistral (29.662), Gentileza (29.663).
 Salomé Rodrigues Sampaio — Aurora (29.667).
 H. Von Alp & Comp., Ltda. — Ruby (29.669).
 Laboratorio Camargo Mendes, S. A. Thymol e Feto Macho (29.672), Capsulas Tenifugas (29.674), Capsulas de Sulfato de Sodio Anhydro (29.676).
 Arthur Meyer — Courina (29.683).
 Companhia Souza Cruz — 4 marcas: Baliza (29.685), Clarim (29.686), I. T. (29.687), Balmoral (29.691).
 Guido Blauth — Formilonga (29.697).
 Ribeiro & Irmã — Ribeira (29.785).
 Dunlop Rubber Co. Ltd. — Dunlopillo (29.790).
 João Severiano Rodrigues da Cunha — Frieiricida (30.610).
 Paschoal Molinaro — Fabrica de Telhas Planas Impermeaveis (6.582).
 Manoel Pedro Godinho & Cunha — Flor de Ouro (24.046).
 Oswino Alvares Penna — Anafuss (22.470).
 Instituto Medico Ferreira & Castro — Yeme (21.476).
 Companhia de Charutos Dannemann — Viola (26.530).
 Pinheiro Guimarães & Comp. — Iris (20.268).
 José Joaquim de Oliveira & Comp. — Paraguay (21.068).
 J. Zambelletti — Duas linhas paralelas (19.904).
 Perfumaria Mendes, Ltda. — Mendel (20.267).
 Raphael Merico Ranauro — Romana (26.182).
 Mathilde Leitão — Aveludermine (21.383).
 Miguel J. Nassar — Casa Ingleza (19.723).
 Antonio Rodrigues dos Santos — Paz (21.401).
 Companhia Armour do Brasil — Star (27.009).
 Segismundo Ferreira de Carvalho — Bromatose (26.640).
 Mario Avellar — Vanadex (27.880).
 Alvaro A. Pereira — Aromaticos (26.715).
 Carlos Conteville — Casa Conteville (27.850).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.418, de 31-10-34.

Salvador Farina Filho — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de um escarrador hygienico, denominado "Cuspideira Brasil", (modelo de utilidade):

a) uma cuspideira denominada "Cupideira Brasil", em que a agua é impulsionada para o vaso por meio de compressão;

b) no aparelho reivindicado em (a) a agua do deposito inferior afasta uma bola que serve de valvula abrindo passagem para o compressor;

c) no aparelho reinvindicado em (a) a agua comprimida faz voltar a primeira bola no seu ponto de partida, fechando a entrada da agua do deposito e impulsiona uma segunda bola que dá passagem para o vaso;

d) no aparelho reivindicado em (a) o compressor é uma bolsa de borracha ou de outro material a isso adaptavel em que o operador pisa para produzir a compressão;

e) no aparelho reivindicado em (a) o tubo conductor da agua pode elevar-se acima do vaso, servindo assim tambem de lavatorio.

Termo n. 14.419, de 31-10-34.

Americo Alves Braga — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo de renovação do ar e ventilação permanente por meio de porosidade, rasgos ou perfurações, através de laminas de vidro, denominado — Vidro Ventilativo" (modelo de utilidade).

1 — Um novo processo de renovação do ar e ventilação permanente por meio de porosidade, rasgos ou perfuração, através de laminas de vidro, caracterizado pelo facto de serem fabricadas de vidro ou outro qualquer material de fins semelhantes, fundidas ou laminadas por qualquer modo ou processo de fabricação.

2 — Um novo processo de renovação do ar e ventilação permanente por meio de porosidades, rasgos ou perfurações, através de laminas de vidro, caracterizado pelo facto do ponto 1 e por serem fabricadas em estylos e conformações varias, com especialidade planas, concavas, em fôrma de calha, em estrias, em alto ou baixo relevos, lisas, foscas ou opacas, unicolor ou multicolores e dotadas da necessaria transparencia, de accôrdo

com a claridade que se deseje proporcional ás localidades onde sejam empregadas.

3 — Um novo processo de renovação do ar e ventilação permanente por meio de porosidade, rasgos ou perfurações, através de laminas de vidro, caracterizado pelo facto dos pontos 1 e 2 e por possuírem através do seu corpo de um lado para outro, porosidades, rasgos ou perfurações, de dimensões, diâmetros e angulos varios, dispostas por qualquer forma em toda ou em parte da sua extensão de accôrdo com as conveniências de seu emprego, servindo ditas porosidades, rasgos ou perfurações de receptores de ar através das supracitadas laminas de vidro, de um lado para outro.

4 — Um novo processo de renovação do ar e ventilação permanente por meio de porosidade, rasgos ou perfurações, através de laminas de vidro, caracterizado pelo facto dos pontos 1 a 3 e por serem as ditas porosidade, rasgos ou perfurações que fazem parte integrante das supracitadas laminas de vidro, revestidas ou não de anteparos de formato qualquer e especialmente em fôrma de concha, circular, semi-circular, angular, triangular, rectangular, quadrangular, sextavado ou oitavado segundo a conformação das referidas porosidades, rasgos ou perfurações constantes do ponto 3.

5 — Um novo processo de renovação do ar e ventilação permanente por meio de porosidades, rasgos ou perfurações, através de laminas de vidro, caracterizada não só pelo facto dos pontos 1 a 4 como tambem por serem os anteparos constantes do ponto 4, de dimensões que variam segundo as conveniências de seu emprego, em quantidades que se desejarem, em uma ou em ambas as superficies das laminas de vidro, servindo os referidos anteparos para proteger as já referidas porosidades, rasgos ou perfurações contra a entrada das aguas pluvias, poeira e outras quaesquer materias que se queiram vedar, podendo-se prescindir dos mesmos anteparos quando por qualquer motivo ou circunstancias se tornem desnecessarios, em virtude da conformação ou fôrma dada ás supracitadas porosidades, rasgos ou perfurações e de accôrdo com a natureza dos ambientes.

6 — Um novo processo de renovação do ar e ventilação permanente por meio de porosidades, rasgos ou perfurações, através de laminas de vidro, caracterizado mais pelo facto dos pontos 1 a 5 e tambem pelos resultantes dos pontos 3 e 4, obtidos no fabrico das referidas laminas de vidro e a estas pertencendo para attender a empregos especializados ou conveniencia.

7 — Um novo processo de renovação de ar e ventilação permanente por meio de porosidades, rasgos ou perfurações, através de laminas de vidro, caracterizado ainda pelo facto dos pontos 1 a 6 e mais por serem as mesmas laminas de vidro de dimensões e espessuras varias, de accôrdo com as necessidades ou conveniências e servirem especialmente para serem adaptadas e utilizadas por qualquer fôrma ou processo nos caixilhos das janellas, portas, vitrines, vitreaux, clareboias, parabrisas de automoveis e de aviões, vidraças em geral, postigos, vigias e semelhantes e em geral em todo, e qualquer logar onde haja necessidade de claridade e ar.

permittindo assim que pelos característicos reivindicados nos pontos 1 a 6 se obtenha não só uma continua renovação do ar, uma perfeita protecção contra a entrada das aguas pluvias, poeira e outras quaesquer materias que se queiram vedar, como tambem a necessaria claridade de accôrdo com a natureza dos ambientes.

8. Um novo processo de renovação do ar e ventilação permanente por meio de porosidades, rasgos ou perfurações, atravez de laminas de vidro, denominadas "Vidro ventilativo", caracterizado finalmente pelo facto dos pontos 1 a 7, fabricadas de vidro ou outro material de fins semelhantes, fundidas ou laminadas por qualquer modo ou processo de fabricação, de estylos e conformações varias, tudo de conformidade com o que vae substancialmente descripto neste memorial e de accôrdo com os desenhos annexos.

Termo n. 14.420, de 31 de outubro de 1934.

Luiz Moraes de Niemeyer — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Mappa animado para viagens e corridas simuladas" (modelo de utilidade).

I — Um "Mappa animado para viagens e corridas simuladas", consistindo na carta geographica de um continente, paiz ou região, disposta sobre um quadro de madeira que se adapta á parede, ou sustentado por cavalletes, e apresentando um certo numero de fendas por onde deslizam, accionados por um dispositivo mecanico movido pela electricidade e localizado na parte posterior do quadro, pequenos vehiculos, taes como minusculos aviões, automoveis, locomotivas e navios, cada um dos quaes segue de preferencia a sua via natural, isto é, a rodovia, a via ferrea e as linhas fluvias e maritimas, com velocidades proporcionaes.

II — Um "Mappa animado para viagens e corridas simuladas", como reivindicado no ponto anterior, em que, para tornar mais interessante e movimentada a viagem, são dispostos obstaculos no percurso de cada vehiculo, e que podem ser quedas d'agua, neve, montanhas inaccessiveis, tribus de indios ferozes, representados em pequenas placas que se erguem ante o vehiculo e pelo simples contacto deste, obrigando-o a desviar-se, ou estacar; tudo como já ficou substancialmente descripto no memorial e de accôrdo com o desenho annexo.

Termo n. 14.421, de 31 de outubro de 1934.

N. V. Machinerieen en Apparaten Fabrieken "Meaf" — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "Geladeira".

1 — Geladeira caracterizada por uma abertura formada e fóra na sua parede externa para receber, á escolha, um recipiente para gelo artificial ou um recipiente para gelo secco ou um elemento de refrigeração duma machina frigorifica.

2 — Geladeira, de accôrdo com o ponto 1, caracterizada em que a montagem destinada á operação com gelo secco é

provida de uma camara funda que põe o recipiente, para o gelo secco, em communicação com a geladeira.

3 — Geladeira, de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo facto de se dispôr na camara funda da montagem para o gelo secco, uma valvula de estrangulamento ajustavel.

4 — Geladeira, de accôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo facto de se dispôr na camara funda da montagem para o gelo secco, um recipiente adequado para ser introduzido, que serve para produzir gelo.

Termo 14.422, de 31-10-34.

N. V. Machinerieen en Apparaten-Fabrieken "Meaf" — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo para a reconducção automatica de oleo lubrificante arrastado, em machinas frigorificas":

1 — Dispositivo para a reconducção automatica de oleo arrastado, em machinas frigorificas, com uma valvula de sahida accionada em consequencia duma alteração que sempre se verifica em cada inicio de operação da instalação quando é posta em marcha, caracterizado pelo facto de se empregar, para guiar a valvula de sahida do oleo (5, 13, 19), uma alteração crescente e decrescente, produzida no inicio da marcha, effectuando tal alteração crescente e decrescente immediatamente a abertura e logo depois a vedação da valvula de sahida do oleo.

2 — Dispositivo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo accionamento da valvula de sahida por meio da corrente, mais elevada durante o arranco do induzido, do motor impulsor do compressor.

3 — Dispositivo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo accionamento da valvula de sahida por meio do vacuo produzido durante o arranco do compressor.

4 — Dispositivo de accôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizado em que o assento da valvula do fluctuador é disposto acima do fundo do vaso do fluctuador, e a valvula de sahida, no fundo do vaso.

5 — Dispositivo de accôrdo com os pontos 1, 2 e 4, caracterizado em que o cone da valvula de sahida é provido de um nucleo de ferro que se acha no campo duma bobina percorrida pela corrente do induzido do motor impulsor do compressor e tem dimensões taes que a corrente de arranco levanta a valvula.

6 — Dispositivo de accôrdo com os pontos 1 e 3, caracterizado pelo accionamento da valvula de sahida por meio de um corpo elastico fechado, fixamente disposto em uma extremidade quando ha vacuo.

7 — Dispositivo de accôrdo com os pontos 1 a 3 e 5, caracterizado por uma serpentina provida de furos, ligada á bocca de entrada e disposta no separador de oleo.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Alemanha, em 31 de outubro de 1933, sob o n. 35.908 I/17a.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 33.461, de 9-11-34
Barra, de Sanna & Comp. — São Paulo



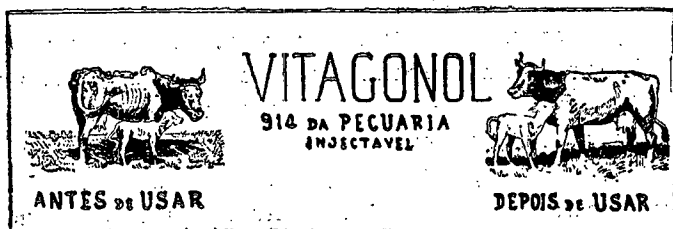
Classe 36 — Calçados, galochas, chinellas

Termo n. 33.462, de 9-11-34
Uzinas Chimicas Brasileiras Ltda. — Jaboticabal — São Paulo



Classe 2 — Preparados e productos sanitarios e veterinarios

Termo n. 33.463, de 9-11-34
Uzinas Chimicas Brasileiras — Jaboticabal — São Paulo



Classe 2 — Preparados e productos veterinarios e sanitarios

Termo n. 33.465, de 9-11-34
Rossi & Vellardi — São Paulo



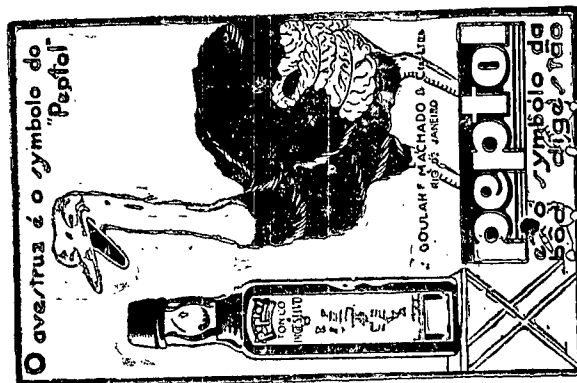
Classe 6 — Moinhos de café

Termo n. 33.466, de 9-11-34
José Derval Pereira Nogueira — São Paulo



Classe 48 — Producto de belleza

Termo n. 33.467, de 9-11-34
J. Goulart Machado & Comp. Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 33.468, de 9-11-34
J. Monteiro da Silva & Comp. — Capital Federal



Classe 44 — Cigarros e fumos

Termo n. 33.469, de 9-11-34
Weskott & Comp. — Capital Federal

"OMNADINA"
Vaccina não especifica
Weskott & Comp.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Vaccina não especificada

Termo n. 33.470, de 9-11-34
Francisco Antonio Giffoni — Capital Federal

CARDIOTON
FRANCISCO ANTONIO GIFFONI
— — —
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Tonico cardíaco

Termo n. 33.471, de 9-11-34
Francisco de Albuquerque — Capital Federal

PHYTOHEPARGON
FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
RIO DE JANEIRO - BRASIL

Classe 3 — Preparado para tratamento de affecções hepáticas

Termo n. 33.472, de 9-11-34
Francisco de Albuquerque — Capital Federal

HEPARGOL

FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
RIO DE JANEIRO
BRASIL

Classe 3 — Preparado para tratamento de affecções hepáticas

Termo n. 33.474, de 9-11-34
Hermann Weege — Rio do Teste, Comarca de Blumenau —
Estado de Santa Catharina



Classe 41 — Leite fresco e laticínios em geral, taes quaes
manteiga, queijos, requeijões e productos similares

Termo n. 33.478, de 9-11-34
José Derval Pereira Nogueira — São Paulo

CREMINA

Classe 1 — Stearatos e productos analogos

Termo n. 33.480 de 10-11-34
Avelino Gonçalves — Capital Federal

MEU PAE

Classe 42 — Vinho

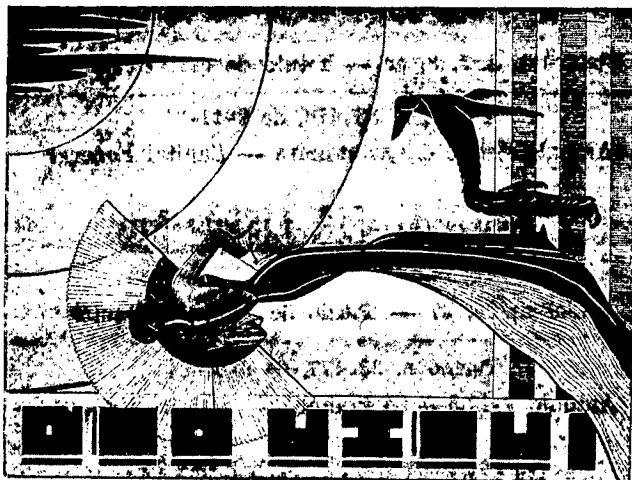
Termo n. 33.482 de 10-11-34
João Eisenstaedter — Capital Federal

GAZO-QUINA

Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado. Preparados
para limpeza e conservação dos dentes e cabellos e es-
covas para os mesmos fins. Pentes e outros artigos de
tocadoir, não especificados.

Termo n. 33.483 de 10-11-34

Leonardo dos Santos Martyres — Capital Federal



Classe 60 — Figurino em geral

Termo n. 33.486 de 10-11-34

Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo —
Capital Federal

Classe 3 — Oleo de ricino medicinal (renovação)

Termo n. 33.487 de 10-11-34

Sociedade Vinicola Rio Grandense Limitada — Rio Grande
do Sul

Classe 42 — Vinho

Termo n. 33.488 de 10-11-34

Sociedade Vinicola Rio Grandense Limitada — Rio Grande
do Sul

Classe 42 — Vinho

Termo n. 33.489 de 10-11-34

Sociedade Vinicola Rio Grandense Limitada — Rio Grande
do Sul

Classe 42 — Vinho

Termo n. 33.490 de 11-11-34

Fabrica Granada S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Artigos da classe

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 33.432, de 8-11-34

Paulo Proença & Comp., Ltda. — Capital Federal

LABORATORIO BIOCHIMICO

PAULO PROENÇA & C^{IA} LTDA.

RIO

Classe 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.433, de 8-11-34

Paulo Proença & Comp., Ltda. — Capital Federal

O BIOCHIMICO

PAULO PROENÇA & C^{IA} LTDA.

RIO

Classe 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.446, de 8-11-34

Maizena Brasil, S. A. — São Paulo

MAIZENA BRASIL S. A.

Classes 4, 41, 46, 52 — Nome commercial

Termo n. 33.464, de 9-11-34

Guilherme Melzer — São Paulo

A CIDADE DOS MOVEIS

Classe 40 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.473, de 9-11-34

Instituto Juridico e Social — Capital Federal



Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.475, de 9-11-34

Companhia Chimica Rhodia Brasileira — São Paulo

COMPANHIA CHIMICA

RHODIA BRASILEIRA

Classes 1, 2, 3, 8, 48 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.476, de 9-11-34

Antonio Primo & Castanheira — Capital Federal

ALFAIATARIA LISBÔA-RIO

Classes 36, 37 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.477, de 9-11-34

Antonio Primo & Castanheira — Capital Federal

ALFAIATARIA RIO-LISBÔA

Classes 36, 37 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.479 de 10-11-34

Castilho & Onofre — Capital Federal

Tinturaria Fortaleza da Lapa

Lavagem Chimica

TINGE-SE E LIMPA-SE
TODAS AS
QUALIDADES DE Lã,
SEDA E ALGODÃO EM
PEÇA OU EM OBRA



Concerta-se Roupas

TINGE-SE PARA
LUTO EM 8 HORAS
REFORMA-SE
CHAPÉUS

Classe 1,36 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.481 de 10-11-34

Avelino Gonçalves — Capital Federal

CASA MINHO DOURO

Classes 41, 42, 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.484 de 10-11-34

Companhia Chimica Rhodia Brasileira — São Paulo

RHODIA

Classes, 1, 2, 3, 8 e 48 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.485 de 10-11-34

Companhia Chimica Rhodia Brasileira — São Paulo

RHODIA BRASILEIRA

Classes 1, 2, 3, 4 e 48 — Titulo de estabelecimento